

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00005169
Nome: GUILHERME STEINER RODRIGUES MESQUITA CPF: 565.482.573-91
CRC/UF n.º PI-005160/O Categoria: CONTADOR
Validade: 13/03/2025
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **565.482.573-91** Controle : **1009.1950.1264.1577**



STEINER & STEINER
AUDITORES ASSOCIADOS

AUDITORIA PERÍCIA CONTABILIDADE CONSULTORIA

Teresina, 13 de dezembro de 2.024.

**Ilmo. Sr.
Henrique Conde Vieira
Presidente
Da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL -
ASJEPI
Rua Praça Desembargador Edgar Nogueira, S/N, bairro Cabral, CEP.
64.000-830
Teresina, Piauí**

Apresentamos em anexo relatório de Auditoria Independente sob os aspectos das Demonstrações Contábeis findos em 31 de dezembro dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL-ASJEPI.

Colocamo-nos à disposição de V.S.^a, para quaisquer esclarecimentos. Subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

STEINER & STEINER
Auditores Associados

86 3233 6612 / 86 3233 6613

Av. Sen. Area Leão, 2083 - São Cristóvão • CEP: 64.049-110 • Teresina-PI

Sumário

Introdução	2
Das Constatações	5
Das Sugestões	28
Das Considerações Finais.....	33

Anexos:

Anexo I

- Documentos de Constituição e Atas.....	34
---	-----------

Anexo II

- Petição inicial.....	106
-------------------------------	------------

Anexo III

- ECD e ECF de 2019 a 2023.....	107
--	------------

Anexo IV

- Demonstrativos contábeis de 2019 a 2023.....	144
---	------------

Anexo V

- Planilha de documentos não fiscais - amostragem	218
--	------------

Anexo VI

- Amostragem de cheques não assinados em conjunto.....	227
---	------------

Anexo VII

- Documentos representativos - despesas administrativas.....	307
---	------------



INTRODUÇÃO

Contratados para efetuar Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, na entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JSUTIÇA ELEITORAL-ASJEPI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **10.779.498/0001-96**; com endereço na Rua Praça Edgar Nogueira, S/N, bairro Cabral, CEP. 64.000-830, do período que vai de 01 de janeiro do ano de 2019 a 31 de dezembro do ano de 2023; apresentamos relatório de auditoria independente, procedendo às diligências, todas consubstanciadas neste relatório.

Iniciamos os trabalhos a partir da entrega da documentação objeto da auditoria em junho do ano de 2024, seguindo as seguintes etapas: (1) Planejamento dos trabalhos, considerando a avaliação minuciosa de cada departamento objeto da auditoria executada; (2) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações; (3) a avaliação das práticas e estimativas mais representativas adotadas pela administração da empresa, principalmente, na apresentação dos relatórios de folhas de pagamento, férias, rescisões, cálculos de tributos inerentes – INSS, PIS sobre Folha e FGTS -, livros contábeis, notas fiscais de serviços, notas fiscais de compras, retenções de tributos relacionados às prestações de serviços, cálculos das depreciações, contratos de prestação de serviços, inventário, fluxo de caixas – boletins de caixa -, extratos bancários, contas a pagar, contas a receber, Demonstrativos Contábeis, Livros Diário e Razão, Relatórios da Administração, Certificados, Atas de Reuniões, sistemas de controle interno, dentre outros, todos tomados em conjunto. A administração da empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das informações constantes nas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração destas



demonstrações sem distorções relevantes, independentemente se causadas por erro ou por fraude. Neste ínterim, há de ser ressaltada uma demora excessiva na entrega da documentação completa para a realização dos trabalhos, o que de fato influenciou, sobremaneira, no prazo de execução do pleito.

A execução da auditoria segmentou-se em fases complementares: a da coleta dos dados, etapa em que foram disponibilizados os papéis de trabalho necessários para a execução do feito – documentos, notas fiscais, planilhas cálculos, etc. -, e sobre a qual dependem todas as demais subsequentes; a da organização dos dados, que compreende a sistematização do conteúdo constante nos documentos correlatos, extraindo destes informações; e, por último, do processo de análise destas informações, cruzando-as em uma interação lógica, com o fito de extrair conclusões acerca dos sistemas de controle sob análise em cada área específica.

Para tanto, nos pautamos nas normas e técnicas de auditoria vigentes julgadas mais pertinentes tais como, a confirmação, o exame dos comprovantes hábeis e a comparação com os registros; a conferência de cálculos, o estabelecimento de correlação entre as informações; a circularização, e a observação das atividades e condições correlatas, tendo como base as diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, especialmente a Resolução nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, assim como às normas da legislação tributária, bem como, as normas brasileiras de auditoria independente. Estipulamos o percentual de 70 % de amostragem sobre os itens relacionados para a verificação, assim como, a base de 1% sobre a receita líquida mensal para determinação dos fatores de relevância. Tais montantes foram determinados, tendo em vista os riscos de detecção, inerente e de controle, estabelecidos dentro do processo de planejamento desse trabalho, proveniente de testes do controle interno em cada setor respectivo objeto desta auditoria.



STEINER & STEINER
AUDITORES ASSOCIADOS

AUDITORIA PERÍCIA CONTABILIDADE CONSULTORIA

Para melhor entendimento do exposto organizamos o relatório em tópicos divididos em 3 (três) partes: das constatações, que evidenciam os aspectos relevantes encontrados pela auditoria, apresentando uma análise dos fatos relevantes; das sugestões, conferindo a esses fatos, sugestões de execução prática para a solução da problemática; e das considerações finais.

Esperamos que o nosso trabalho atinja as expectativas almejadas, principalmente, como um instrumento auxiliar das gestões contábil, patrimonial, fiscal e financeira da ***ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL - ASJEPI.***



DAS CONSTATAÇÕES

Analisando o período auditado constatamos o seguinte:

1. Demonstrativos contábeis exigidos sem a estrutura de apresentação em conformidade com a norma legal

As Entidades beneficentes sem fins lucrativos estão obrigadas à apresentação dos seguintes demonstrativos contábeis:

- a) O Balanço Patrimonial: apresenta a posição financeira da entidade sem fins lucrativos em uma determinada data, incluindo seus ativos (bens e direitos), passivos (obrigações) e o patrimônio líquido;
- b) A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE): apresenta as receitas e despesas da entidade durante um período de tempo específico, geralmente um ano. O DRE mostra se a entidade teve um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit) durante o período;
- c) A Demonstração dos Fluxos de Caixa: apresenta as entradas e saídas de recursos financeiros da entidade sem fins lucrativos durante um período de tempo específico. Essa demonstração ajuda a entender a origem e o destino dos recursos financeiros e a avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa;
- d) A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: mostra as alterações ocorridas no patrimônio líquido da entidade sem fins lucrativos durante um período de tempo. Isso inclui as variações decorrentes das receitas, despesas, doações, subvenções, entre outros itens que afetam o patrimônio; e
- e) As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis: fornecem informações adicionais e esclarecimentos sobre as políticas contábeis da instituição, bem como, sobre o teor qualitativo e quantitativo dos demonstrativos, complementando as informações destes.



No caso constamos o seguinte:

- Balanço Patrimonial: a estrutura de apresentação dos itens do ativo está desatualizada no tocante às normas contábeis. O Balanço Patrimonial apresentado, não relaciona de forma discriminada os itens do Ativo Não Circulante, quais sejam os bens e direitos realizáveis a mais de 360 dias data de levantamento do Balanço, aqui relacionados os seguintes subgrupos mais comuns, quais sejam, Realizável a Longo prazo, Investimentos, Imobilizações, Intangível e Diferido.

A Associação deixou de apresentar o grupo Ativo Não Circulante, registrando, erroneamente o grupo da conta de nº 130000000 Ativo Permanente, que não faz parte mais do rol da estrutura de apresentação desse demonstrativo, conforme exigido pela ITG 2002 (R1) – vide anexo IV.

2. Divergência entre a Receita levantada pela auditoria e a receita registrada pela contabilidade

A Associação tem basicamente 3 tipos de receitas, quais sejam:

- a) As receitas financeiras, que são provenientes dos rendimentos das aplicações financeiras relacionadas às contas bancárias da entidade;
- b) As Mensalidades dos Associados, que são descontadas nos contracheques dos associados pelo TRE e repassados para a Associação, e representam 0,33% sobre o vencimento básico da Tabela de Remuneração do Tribunal Regional Eleitoral-TRE a que pertencer o associado; e
- c) Outras Receitas, que representam um valor percentual sobre o total do plano de saúde mensal que é pago para a UNIMED pelos associados, sendo de 2% quando o grau de sinistralidade representar entre 51% e 75%, e de 4% quando o grau de sinistralidade representar até 50%. Tais valores vem destacado como desconto no próprio boleto emitido pelo Plano de saúde.



O fato é que a contabilidade deixou de registrar receitas dessa natureza o que ocasionou redução do sobras da Associação.

As receitas devem ser contabilizadas pelo regime de competência contábil como sugere a ITG 2002 (R1), sendo que as receitas foram registradas pelo que de fato entrou nas contas bancárias da Associação, regime de caixa, e não pelo que deveria ter entrado, ocasionando uma redução das receitas em R\$ 556.100,30, refletindo diretamente no resultado social. Para melhor ilustrar a problemática veja a planilha abaixo:

Competência	Outras Receitas Steiner	Outras Receitas Contabilidade	Diferença
2019	(A)	(B)	(C) = (A - B)
jan	13.766,19	10.842,19	2.924,00
fev	13.726,35	8.442,84	5.283,51
mar	13.744,20	12.614,16	1.130,04
abr	13.759,57	6.387,66	7.371,91
mai	15.069,05	9.987,89	5.081,16
jun	15.063,33	15.724,19 -	660,86
jul	15.070,92	10.134,94	4.935,98
ago	15.092,27	8.517,04	6.575,23
set	15.138,00	10.590,15	4.547,85
out	15.271,48	9.164,20	6.107,28
nov	15.288,61	13.442,68	1.845,93
dez	15.274,14	8.604,68	6.669,46
2019 Total	176.264,11	124.452,62	51.811,49
2020	(A)	(B)	(C) = (A - B)
jan	15.306,96	14.012,87	1.294,09
fev	15.313,55	7.640,98	7.672,57
mar	15.320,97	8.958,26	6.362,71
abr	16.234,63	9.048,75	7.185,88
mai	16.255,89	15.028,77	1.227,12
jun	16.227,54	11.682,79	4.544,75
jul	16.156,68	9.440,02	6.716,66
ago	16.142,51	11.579,93	4.562,58
set	16.121,25	13.365,32	2.755,93
out	15.909,92	9.440,02	6.469,90
nov	16.059,43	9.440,02	6.619,41
dez	16.015,26	16.583,61 -	568,35
2020 Total	191.064,61	136.221,34	54.843,27



STEINER & STEINER
AUDITORES ASSOCIADOS

8

AUDITORIA PERÍCIA CONTABILIDADE CONSULTORIA

2021	(A)	(B)	(C) = (A - B)
jan	16.236,11	8.363,07	7.873,04
fev	32.469,86	5.374,71	27.095,15
mar	16.242,01	14.554,30	1.687,71
abr	17.183,86	9.220,99	7.962,87
mai	17.196,11	9.980,91	7.215,20
jun	17.170,74	5.890,45	11.280,29
jul	43.523,36	11.239,37	32.283,99
ago	17.204,64	8.564,91	8.639,73
set	17.082,42	5.987,10	11.095,32
out	17.031,12	9.662,82	7.368,30
nov	16.997,00	5.624,22	11.372,78
dez	16.943,82	5.261,25	11.682,57
2021 Total	245.281,05	99.724,10	145.556,95
2022	(A)	(B)	(C) = (A - B)
jan	16.948,67	5.261,43	11.687,24
fev	16.959,57	5.261,25	11.698,32
mar	16.921,82	5.261,25	11.660,57
abr	17.579,77	4.308,07	13.271,70
mai	16.933,25	4.308,07	12.625,18
jun	17.494,26	4.308,07	13.186,19
jul	17.517,52	4.308,07	13.209,45
ago	17.517,47	4.308,07	13.209,40
set	17.524,52	4.308,07	13.216,45
out	17.528,60	4.308,07	13.220,53
nov	17.515,87	4.308,07	13.207,80
dez	17.543,40	4.285,15	13.258,25
2022 Total	207.984,72	54.533,64	153.451,08
2023	(A)	(B)	(C) = (A - B)
jan	17.530,27	7.362,62	10.167,65
fev	17.543,40	4.308,07	13.235,33
mar	17.505,70	4.308,07	13.197,63
abr	18.507,79	5.815,98	12.691,81
mai	18.469,21	5.970,72	12.498,49
jun	18.485,11	4.439,80	14.045,31
jul	18.496,63	7.501,64	10.994,99
ago	18.537,44	5.970,72	12.566,72
set	18.558,25	5.970,72	12.587,53
out	18.514,64	6.224,14	12.290,50
nov	-	6.224,14	- 6.224,14
dez	36.825,49	4.439,80	32.385,69
2023 Total	218.973,92	68.536,42	150.437,50
Total Geral	1.039.568,42	483.468,12	556.100,30

86 3233 6612 / 86 3233 6613

Av. Sen. Area Leão, 2083 - São Cristóvão • CEP: 64.049-110 • Teresina-PI



3. Divergência entre os saldos informados na ECD-Escrituração Contábil Digital, ECF-Escrituração Contábil Fiscal, e nos demonstrativos contábeis – 2022 e 2023

Os saldos constantes nos balanços patrimoniais e demonstrações dos resultados dos exercícios, findos 2022 e 2023, apresentados nas ECD-Escrituração Contábil Digital e ECF-Escrituração Contábil Fiscal, divergem dos saldos constantes nos demonstrativos apresentados pela Associação – vide anexo III e anexo IV.

4. Desembolsos efetuados com comprovantes sem natureza fiscal

Tomando alguns meses do período auditado, constatamos que alguns vários pagamentos efetuados no período auditado estão comprovados por documentos de natureza não fiscal como recibos, sem as notas fiscais respectivas, ou sem os documentos comprobatórios de gastos efetuados, para o caso das ajudas de custo, bem como um relatório administrativo que justifiquem tais desembolsos – vide anexo V.

Tais gastos totalizaram a quantia, levando-se em consideração um período amostral de 6 meses para exercício, de R\$ 620.054,85, conforme segue – vide anexo V:

ANO	VALORES
2019	R\$ 54.990,92
2020	R\$ 74.439,03
2021	R\$ 147.293,05
2022	R\$ 162.914,68
2023	R\$ 180.417,17
Total Geral	R\$ 620.054,85



Os pagamentos efetuados sem a documentação fiscal exigida, podem trazer consequências fiscais de responsabilização solidária para a Associação, dentre outras penalidades.

Em uma potencial ação fiscalizatória, a Associação poderá ser responsabilizada pela ausência de tributação – retenção e recolhimento - sobre os valores desembolsados.

Abaixo relacionamos algumas consequências da contratação sem a documentação fiscal exigida, conforme segue:

a) Multas e Penalidades

- A empresa contratante pode ser autuada pela Receita Federal ou Fazenda Estadual/Municipal, sob a alegação de:
 - Conivência com sonegação fiscal.
 - Inobservância da legislação tributária.
- Multas:
 - Multa sobre o valor do tributo que deixou de ser recolhido.
 - Penalidade administrativa por descumprimento da legislação.
- Base Legal:
 - Art. 113, §§ 2º e 3º do Código Tributário Nacional (CTN).
 - Lei Complementar nº 87/1996 (ICMS).
 - Lei nº 9.430/1996 (obrigações tributárias federais).

b) Responsabilidade Solidária

- Em alguns casos, a contratante pode ser responsabilizada pelo tributo que deixou de ser pago pelo contratado, especialmente quando há indícios de:
 - Contratação de empresas fictícias.
 - Conhecimento prévio da ausência de regularidade fiscal.
- Base Legal:



- Art. 124 do Código Tributário Nacional (CTN).
- Súmula 430 do STJ: “O inadimplemento da obrigação tributária pelo contribuinte não transfere automaticamente ao responsável tributário o dever de efetuar o pagamento.”

c) Problemas com Obrigações Acessórias

- Contratar sem nota fiscal pode impedir o cumprimento das obrigações acessórias, como:
 - Declaração de Impostos Retidos na Fonte (DIRF).
 - Declarações estaduais ou municipais relacionadas ao ISS ou ICMS.
- Isso pode gerar:
 - Multas por atraso ou erro na entrega das obrigações.
 - Dificuldades para comprovar a regularidade perante o Fisco.
- Base Legal:
 - Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional - CTN), arts. 106 e 113.
 - Instruções Normativas específicas para obrigações acessórias (ex.: IN RFB nº 1.234/2012).

d) Riscos Trabalhistas e Previdenciários

- No caso de contratação de pessoas físicas sem nota fiscal ou recibo válido, a empresa pode:
 - Ser acusada de manter vínculo empregatício disfarçado.
 - Ser responsabilizada por recolhimentos de INSS e FGTS não realizados.
- Base Legal:
 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
 - Lei nº 8.212/1991 (Plano de Custeio da Seguridade Social).



Os gastos citados estão registrados na contabilidade da Associação, que servem de prova contumaz em uma ação fiscalizatória.

e) Presunção de Fraude

- A ausência de documento fiscal pode ser interpretada como tentativa de fraude fiscal ou econômica.
- A empresa pode ser alvo de processos administrativos e judiciais, como:
 - Autos de infração.
 - Denúncia-crime por sonegação fiscal.
- Base Legal:
 - Lei nº 4.729/1965 (Sonegação Fiscal).
 - Art. 1º da Lei nº 8.137/1990 (Crimes Contra a Ordem Tributária).

5. Ausência de recolhimento do COFINS sobre as receitas financeiras

A isenção está prevista na Lei nº 9.532/1997 e é aplicável apenas às receitas vinculadas às finalidades institucionais.

Receitas financeiras, como rendimentos de investimentos, em regra, não estão abrangidas pela isenção, salvo prova de que são diretamente vinculadas às atividades essenciais da entidade.

Os rendimentos de aplicações financeiras auferidas por entidade sem fins lucrativos por não se enquadrarem como receita de atividade própria, estão sujeitas à incidência da COFINS, conforme consta, inclusive, em Solução de Consulta Disit nº 164 da 7ª Região Fiscal, transcrita a seguir:

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 164 de 26 de agosto de 2002

ASSUNTO: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins



EMENTA: *aplicações financeiras. Os rendimentos de aplicações financeiras auferidos por associações civis sem fins lucrativos não se enquadram como receita de atividades próprias destas associações e, portanto, não estão isentos de Cofins, nos termos da MP 2.158-35/2001, art. 14.*

As entidades isentas, quando tributadas, ficam sujeitas a apuração não cumulativa, a incidindo a COFINS sobre as receitas financeiras a alíquota de 4%.

No caso, constatamos que a Associação deixou de efetuar o recolhimento deste tributo, evidenciando ausência de recolhimento no período auditado no montante de R\$ 8.451,41 (R\$ 211.285,14 x 4%), conforme segue:

MÊS/ANO	2019	2020	2021	2022	2023	Total Geral
1	R\$ 954,61	R\$ 385,37	R\$ -	R\$ 4.464,20	R\$ 3.951,87	R\$ 9.756,05
2	R\$ 17,02	R\$ 26,56	R\$ -	R\$ 3.932,37	R\$ 2.641,91	R\$ 6.617,86
3	R\$ 1.578,14	R\$ 24,82	R\$ 19,28	R\$ 5.722,80	R\$ 6.850,57	R\$ 14.195,61
4	R\$ 5,12	R\$ 37,47	R\$ -	R\$ 3.501,30	R\$ 1.313,35	R\$ 4.857,24
5	R\$ 1.131,95	R\$ 2.933,73	R\$ 882,78	R\$ 6.047,68	R\$ 10.300,87	R\$ 19.033,11
6	R\$ 875,23	R\$ 2.241,18	R\$ 534,10	R\$ 4.656,37	R\$ 7.778,02	R\$ 16.084,90
7	R\$ 1.047,70	R\$ -	R\$ 1.743,78	R\$ 4.360,89	R\$ 7.273,93	R\$ 14.426,30
8	R\$ 42,10	R\$ -	R\$ 1.112,93	R\$ 5.935,59	R\$ 7.293,85	R\$ 14.384,47
9	R\$ 3.550,04	R\$ -	R\$ 61,09	R\$ 6.761,06	R\$ 2.482,29	R\$ 12.854,48
10	R\$ 2.995,30	R\$ -	R\$ 1.779,45	R\$ 6.200,92	R\$ 8.632,88	R\$ 19.608,55
11	R\$ 2.166,08	R\$ 10.581,60	R\$ 16.201,53	R\$ 6.279,36	R\$ 2.395,10	R\$ 37.623,67
12	R\$ 24.851,85	R\$ 49,59	R\$ 7.397,92	R\$ 4.415,50	R\$ 2.864,14	R\$ 39.579,00
Total Geral	R\$ 39.215,14	R\$ 16.280,32	R\$ 29.732,86	R\$ 62.278,04	R\$ 63.778,78	R\$ 211.285,14

Sobre as quantias mensalmente não recolhidas incidem, ainda, os juros Selic e as multas por atraso.

6. Recolhimento de INSS, PIS sobre folha, e FGTS menor, e a ausência de reconhecimento de vínculo empregatício



a) INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

A base de cálculo do INSS para a empresa é a remuneração total paga ao empregado, incluindo as verbas que integram o salário-de-contribuição.

Composição da Base de Cálculo:

- Salário-base;
- Horas extras;
- Adicionais (noturno, insalubridade, periculosidade);
- Comissões, gorjetas, gratificações habituais;
- 13º salário proporcional (quando devido).

Não entram na base de cálculo (exclusões):

- Vale-transporte (quando pago em conformidade);
- 1/3 constitucional de férias;
- Verbas indenizatórias (ex.: aviso prévio indenizado, rescisão);
- Auxílio-doença pago nos primeiros 15 dias;
- Participação nos lucros (PLR).

A alíquota Patronal sobre a base de cálculo é de 20% sobre a folha de pagamento dos empregados. Acrescentam-se outras contribuições, no caso da Associação, o GILRAT (Riscos Ambientais do Trabalho), que é de 1%.

Tem-se, ainda, como base de cálculo a remuneração dos Trabalhadores Autônomos e Prestadores de Serviços. Caso o trabalhador autônomo prestar serviço à pessoa jurídica, a empresa deve recolher 20% sobre a remuneração paga ao prestador, limitada ao teto do INSS.

Além disso, a empresa deve reter 11% do valor pago ao autônomo (também limitado ao teto) para recolhimento em nome do prestador.



O fato é que a Associação além de não reter e recolher o INSS sobre o pagamento efetuado aos prestadores de serviços pessoas físicas, também não utilizou a base de cálculo exata para o recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de pagamento.

Ocasionalmente, conseqüentemente, um recolhimento a menor do que o exigido pela legislação fiscal.

Em relação à folha de pagamento tem-se o seguinte resumo:

Base de cálculo Associação	Base de cálculo Auditada
2019 - Salário Base + Auxílio Alimentação;	2019 - Salário Base + Auxílio Alimentação (pago em dinheiro);
2020 - Salário Base + Auxílio Transporte;	2020 - Salário Base + Auxílio Alimentação (pago em dinheiro);
2021 - Salário Base + Auxílio Transporte;	2021 - Salário Base + Auxílio Alimentação (pago em dinheiro);
2022 - Salário Base; e	2022 - Salário Base + Auxílio Alimentação (Pago em dinheiro);
2023 - Salário Base + Gratificação;	2023 - Salário Base + Auxílio Alimentação (Pago em dinheiro) + Gratificação.

Contatamos, ainda, que havia uma espécie de “revezamento” de regularização no cadastro dos empregados Iracema Cristina Maia Santos, e Adriano Pereira de Oliveira. Enquanto um era mantido na folha de pagamento, o outro recebia pagamentos por fora apesar da existência dos pré-requisitos de uma relação empregatícia, quais sejam a pessoalidade, subordinação, onerosidade e habitualidade.

No caso a Sra. Iracema permaneceu com a carteira assinada no seguinte período:

- De agosto do ano de 2019 a dezembro do ano de 2020; e abril do ano de 2021 a dezembro do ano de 2022, quando de fato ocorreu o seu desligamento.

O restante dos meses no período auditado percebeu a remuneração apresentando recibos como prestadora de serviço.

Já o Sr. Adriano, permaneceu com a carteira de trabalho regular no seguinte período:



- De 01 de janeiro a 01 de setembro do ano de 2019; e de 01 março do ano de 2020 a julho do ano de 2021; e de abril do ano de 2022 a dezembro do ano de 2023. Os demais meses do período auditado permaneceu sem a carteira assinada, mas percebendo a mesma remuneração, conforme recibos como prestador de serviços.

b) PIS sobre a folha de pagamento

A base de cálculo do PIS sobre a folha de pagamento inclui as verbas que integram o salário-de-contribuição, como:

- Salário-base;
- Adicionais (noturno, insalubridade, periculosidade);
- Horas extras;
- Férias gozadas (mas não o 1/3 constitucional);
- Comissões e gratificações habituais;
- Décimo terceiro salário.

São excluídas da Base de Cálculo:

As verbas que não integram a base de cálculo do PIS sobre a folha são aquelas de natureza indenizatória ou que não geram incidência previdenciária, como:

- 1/3 constitucional de férias;
- Aviso prévio indenizado;
- Multa de 40% do FGTS;
- Vale-transporte;
- Participação nos Lucros e Resultados (PLR);
- Indenizações em geral (ex.: rescisão contratual).

A alíquota aplicável do PIS sobre a folha de pagamento é de 1% sobre o valor da base de cálculo, conforme o artigo 13 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001.



Conforme já explanado, durante o período auditado verificou-se em alguns meses empregados sem a carteira de trabalho assinada, não constando na folha de pagamento declarada. E ainda, que na base de cálculo utilizada, foram considerados valores de vale transporte, e que não foram calculados sobre os valores percebidos de vale alimentação pagos em dinheiro.

Por conta de tais situações o tributo foi calculado e pago a um valor menor do que sugerido pela lei fiscal.

c) FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

A base de cálculo do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) é composta pela remuneração bruta do trabalhador, abrangendo todos os valores que tenham natureza salarial. O empregador deve depositar mensalmente 8% sobre essa base em uma conta vinculada ao empregado.

Incluem-se na base de cálculo do FGTS:

- Salário-base;
- Adicionais (noturno, insalubridade, periculosidade);
- Horas extras;
- Comissões;
- Gorjetas;
- Décimo terceiro salário proporcional;
- Férias gozadas (inclusive o adicional de 1/3 constitucional);
- Aviso prévio trabalhado.

Não integram a base de cálculo:

- Aviso prévio indenizado;
- Multa rescisória de 40% sobre o saldo do FGTS;
- Indenização por rescisão contratual;



- Vale-transporte;
- Participação nos Lucros e Resultados (PLR);
- Auxílio-doença pago pelo INSS (após os primeiros 15 dias);
- Demais verbas de caráter indenizatório.

As alíquotas do FGTS são, respectivamente, para os empregados em geral 8% sobre a base de cálculo; para o jovem aprendiz 2% sobre a base de cálculo.

As mesmas considerações apresentadas neste relatório em relação ao INSS contemplam a situação deste tributo, em relação aos empregados CLT, tendo sido recolhido a menor durante o período auditado.

d) Ausência de reconhecimento de vínculo empregatício

Ter um empregado sem carteira assinada (contrato de trabalho formalizado) traz diversos problemas legais, financeiros e administrativos tanto para o empregador quanto para o trabalhador. Relacionamos, abaixo, algumas consequências para a entidade.

- Multas trabalhistas:

A legislação brasileira, principalmente a CLT, prevê multas para empresas que mantêm trabalhadores sem registro. Atualmente, a multa é de:

- R\$ 3.000,00 por empregado não registrado (para empresas em geral);
- R\$ 800,00 para microempresas ou empresas de pequeno porte.

- Ações trabalhistas:

O trabalhador pode, a qualquer momento (ou após a demissão), ingressar na Justiça do Trabalho requerendo os direitos não pagos, como:

- Salários atrasados;
- Férias + 1/3;



- 13º salário;
 - FGTS (com multa de 40%, se for o caso de rescisão);
 - Horas extras não pagas;
 - Adicionais de insalubridade, periculosidade ou noturno;
 - Multa por ausência de registro.
- Fiscalização do Ministério do Trabalho:

Caso uma fiscalização identifique trabalhadores sem registro, a empresa pode ser autuada, multada e obrigada a regularizar a situação de imediato.
- Ausência de contribuições ao INSS:

Sem registro, o empregador não recolhe as contribuições previdenciárias do empregado, o que prejudica o trabalhador na:

 - Contagem de tempo para aposentadoria;
 - Acesso a benefícios como auxílio-doença, salário-maternidade e pensão por morte.
- Cobrança retroativa:

O empregador pode ser obrigado a recolher todas as contribuições de INSS não pagas com acréscimo de juros, multas e encargos.
- Não recolhimento do FGTS:
 - Obrigação de pagamento retroativo de todas as parcelas de FGTS devidas (8% da remuneração mensal);
 - Multa de 40% sobre o saldo do FGTS no caso de demissão sem justa causa.
- Outros custos envolvendo ações trabalhistas:



Uma reclamação trabalhista pode incluir, além dos valores devidos, indenizações por danos morais ou materiais, dependendo do caso.

- Perda de benefícios fiscais:

Empresas que contratam irregularmente podem ser impedidas de participar de licitações ou perder benefícios como redução de tributos.

- Falta de proteção previdenciária ao trabalhador;
- Insegurança jurídica em caso de demissão ou acidentes, para o trabalhador; e
- Perda de direitos trabalhistas, como férias, 13º salário e FGTS.

7. ECF-Escrituração Contábil Fiscal enviadas sem movimento – 2019, 2020, 2021

Mesmo que a empresa não esteja obrigada a entregar a ECD (Escrituração Contábil Digital), ela ainda está sujeita ao preenchimento do Registro X390 da ECF (Escrituração Contábil Fiscal). Isso ocorre porque o Registro X390 é utilizado para detalhar as demonstrações contábeis obrigatórias para fins fiscais.

O Registro X390 é utilizado para informar a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos na ECF, incluindo:

- Receitas;
- Custos;
- Despesas operacionais e financeiras;
- Resultado líquido.

O preenchimento do Registro X390 é obrigatório para empresas que não apresentaram a ECD. Assim, as informações precisam ser registradas diretamente na ECF.



No caso, em questão, as ECF foram enviadas com a ausência do preenchimento destas informações – vide anexo III. Tal situação pode ensejar a multas fiscais punitivas. Além da perda da qualidade de entidade isenta.

8. Ausência das prestações de contas

Até o presente não nos foi repassado nenhum documento que faça menção às Prestações de contas dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, conforme consta nos arts. 54 e 59 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil -, Normas do Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 2002 (R1).

Em relação à prestação de contas, e a sua apreciação, assim assevera o Estatuto Social, em seu art. 28, onde relaciona as competências privativas da Assembleia Geral, destacamos:

III – aprovar as contas da ASJEPI, no respectivo exercício financeiro, no final da gestão, em proposta formulada pelo Conselho Fiscal;

E ainda, em relação ao Conselho Fiscal:

Art. 47. Compete ao Conselho Fiscal, privativamente, analisar e, quando for necessário, auditar as contas da gestão administrativa, elaborando relatório final e circunstanciado, para apreciação do colegiado, em reunião semestral, ou no final do exercício financeiro, ou ainda, em evento convocado para esse fim, no final da gestão administrativa.

Neste íterim, constatamos, que nem a Assembleia Geral, e nem os membros do Conselho Fiscal, cumpriram a sua função legal-estatutária em relação à apreciação das contas da gestão administrativa.



9. Cheques pagos sem a assinatura conjunta

Conforme consta no Estatuto da Associação – vide anexo I -, todos os pagamentos efetuados com cheques devem ter assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro.

Abaixo destacamos o inciso IX do art. 59, que enfatiza as atribuições do Diretor Presidente:

IX – assinar, juntamente com o diretor financeiro, folhas de depósitos bancários, cheques, duplicatas e outros documentos de natureza comercial e bancária de responsabilidade da **ASJEPI**;

Da mesma forma destacamos o inciso V do art. 62, que relaciona dentre as competências privativas do Diretor Financeiro:

V – assinar, juntamente com o diretor-presidente, as fichas de depósitos bancários, cheques, duplicatas e outros documentos de natureza comercial e bancária de responsabilidade da **ASJEPI**;

Constatamos que alguns vários cheques foram pagos pela a agência bancária sem a assinatura conjunta – vide anexo VI -, contrariando o Estatuto Social – vide anexo V.

Segue abaixo uma seleção amostral de cheques sem assinatura conjunta:

Cheque	Valor	Data da transação
901060	1.230,81	05/10/2023
901061	4.500,00	05/10/2023
901067	1.852,50	30/10/2023
901083	4.500,00	04/12/2023
901085	1.394,50	12/12/2023
901086	1.632,22	14/12/2023
901095	2.333,64	04/01/2024
901096	763,20	10/01/2024
901099	1.549,10	20/12/2023
901113	1.660,00	26/02/2024
901118	553,03	01/03/2024
901120	1.185,55	06/03/2024



STEINER & STEINER
AUDITORES ASSOCIADOS

23

AUDITORIA PERÍCIA CONTABILIDADE CONSULTORIA

901123	110,00	11/03/2024
901125	300,00	13/03/2024
901126	110,00	18/03/2024
901127	1.995,59	20/03/2024
901128	1.610,00	25/03/2024
901133	2.409,74	26/03/2024
901134	4.236,00	01/04/2024
901135	2.500,00	01/04/2024
901136	6.181,75	01/04/2024
901137	110,00	01/04/2024
901138	585,46	05/04/2024
901139	1.510,00	08/04/2024
901140	4.000,00	11/04/2024
901141	2.000,00	16/04/2024
901142	2.566,25	19/04/2024
901143	420,00	23/04/2024
901144	1.660,00	30/04/2024
901153	1.660,00	28/05/2024
901154	2.000,00	28/05/2024
901155	2.000,00	03/06/2024
901156	4.236,00	03/06/2024
901157	5.949,75	03/06/2024
901158	1.400,00	03/07/2024
901159	704,81	05/06/2024
901160	330,00	10/06/2024
901161	500,00	11/06/2024
901163	567,03	13/06/2024
901167	144,00	14/06/2024
901168	1.550,00	25/06/2024
901172	2.104,42	04/07/2024
901173	510,00	08/07/2024
901174	510,00	16/07/2024
900328	778,36	20/02/2019
900345	258,50	25/04/2019
900404	998,00	30/10/2019
900405	4.130,00	04/11/2019
900406	372,71	05/11/2019
900413	998,00	29/11/2019
TOTAL	<u>87.160,92</u>	

86 3233 6612 / 86 3233 6613

Av. Sen. Area Leão, 2083 - São Cristóvão • CEP: 64.049-110 • Teresina-PI



10. Desembolsos sem documentos comprobatórios

Constatamos gastos denominados “Despesas Administrativas” cujos documentos não possuem assinatura de responsável algum, assim como, nenhum comprovante de gastos – notas fiscais ou recibos – que evidenciem a natureza qualitativa do dito desembolso – vide anexo VII.

Tais montantes possuem desembolso mensal referenciados em cheques, e foram sacados em dinheiro diretamente no caixa do banco, estando registrados na escrita contábil da Associação, também, como “Despesas Administrativas”, sem qualquer especificação de sua natureza qualitativa, conforme segue:

02/01/2023	111020001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia 0641 Conta 303-4	001	Ref Suprimento de Caixa	202301022	R\$ 4.136,00	C
02/01/2023	111010001	Caixa	001	Ref Suprimento de Caixa	202301022	R\$ 4.136,00	D
02/01/2023	111010001	Caixa	001	Ref Pag Despesas Administrativas 01/2023	202301023	R\$ 4.136,00	C
02/01/2023	342010058	Despesas Administrativas Diversas	001	Ref Pag Despesas Administrativas 01/2023	202301023	R\$ 4.136,00	D

Abaixo relacionamos os cheques – vide anexo VII:

Cheque	Valor	Data da transação
900527	522,50	11/09/2020
900528	522,50	11/09/2020
900529	522,50	11/09/2020
900530	522,50	11/09/2020
900531	522,50	11/09/2020
900538	1.567,50	01/10/2020
900554	3.135,00	17/11/2020
900584	3.135,00	04/12/2020
900595	1.567,50	07/01/2021
900624	1.650,00	09/02/2021
900631	1.650,00	04/03/2021
900640	1.650,00	05/04/2021
900655	2.640,00	07/05/2021
900664	2.640,00	04/06/2021
900673	2.640,00	06/07/2021
900682	2.640,00	03/08/2021
900691	2.640,00	01/09/2021
900711	2.640,00	01/10/2021



900726	2.640,00	03/11/2021
900735	1.760,00	19/11/2021
900742	3.630,00	02/12/2021
900753	2.970,00	05/01/2022
900762	2.970,00	01/02/2022
900772	2.970,00	03/03/2022
900780	2.970,00	01/04/2022
900787	2.970,00	02/05/2022
900794	1.344,00	11/05/2022
900801	3.272,40	01/06/2022
900814	3.272,40	01/07/2022
900826	4.272,00	01/08/2022
900830	9.817,20	03/08/2022
900841	4.272,40	01/09/2022
900856	4.270,00	03/10/2022
900861	2.181,60	14/10/2022
900868	4.636,00	01/12/2022
900872	4.636,00	01/11/2022
900880	2.160,00	18/11/2022
900895	9.900,00	14/12/2022
900902	4.636,00	29/12/2022
900904	4.136,00	02/01/2023
900937	4.406,00	01/02/2023
900948	4.406,00	01/03/2023
900966	4.406,00	03/04/2023
900984	4.406,00	02/05/2023
901003	3.900,00	01/06/2023
901019	3.960,00	30/06/2023
901033	3.960,00	01/08/2023
901046	3.960,00	01/09/2023
901059	3.960,00	02/10/2023
901070	3.960,00	01/11/2023
901081	3.960,00	01/12/2023
TOTAL		<u>163.777,50</u>

11. Repasses do Tribunal Regional Eleitoral a menor

O Tribunal Regional Eleitoral-TRE faz descontos mensais nos contracheques dos associados efetuando o repassa para a Associação para o pagamento do plano de saúde UNIMED-Unimed Teresina Cooperativa de Trabalho Médico, destes.



Desse repasse a Associação quita o boleto da mensalidade emitido pelo plano de saúde

O fato é que valor dos repasses mensais do TER estão menores do que o valor dos boletos emitidos mensalmente pela UNIMED.

Cruzando os valores dos boletos emitidos pelo plano de saúde com os dos repasses feitos pelo TER constatamos uma diferença a menor de R\$ 545.185,62, ou seja, o Tribunal repassou para a Associação uma quantia menor do que de fato apurado nesta auditoria, conforme segue:

Ano	Mês	Boletos Unimed	Repasses TRE	Diferença
2019		(A)	(B)	(C) = (A - B)
	1	688.309,37	674.149,92	14.159,45
	2	672.591,34	675.326,60	10.991,09
	3	687.209,78	676.703,41	10.506,37
	4	687.978,50	676.554,89	11.423,61
	5	738.383,44	742.091,61	11.360,88
	6	738.103,90	740.530,49	12.636,23
	7	738.474,86	742.526,52	11.019,26
	8	-	742.988,53	11.624,80
	9	1.511.513,36	745.979,18	10.920,85
	10	763.574,19	749.755,42	13.818,77
	11	749.142,12	753.314,80	11.115,93
	12	763.706,95	751.807,04	11.899,91
2019 Total		8.738.987,81	8.671.728,41	141.477,15
2020		(A)	(B)	(C) = (A - B)
	1	750.041,19	752.831,14	12.517,01
	2	750.363,74	752.884,50	12.792,79
	3	766.048,74	754.178,82	11.869,92
	4	795.497,04	823.171,44	- 11.439,77
	5	796.538,73	825.355,79	- 12.561,17
	6	795.149,68	821.045,53	- 9.668,31
	7	791.677,44	821.637,32	- 13.803,20
	8	790.982,95	819.986,34	- 12.860,88
	9	789.941,30	818.452,21	- 12.389,66
	10	779.585,93	819.160,85	- 23.665,00
	11	786.912,31	819.869,49	- 16.897,75
	12	784.747,98	818.039,47	- 17.276,23
2020 Total		9.377.487,03	9.646.612,90	- 93.382,25
2021		(A)	(B)	(C) = (A - B)



STEINER & STEINER
AUDITORES ASSOCIADOS

27

AUDITORIA PERÍCIA CONTABILIDADE CONSULTORIA

1	795.569,37	822.999,95	-	11.194,47
2	795.511,46	824.121,34	-	12.374,95
3	795.858,55	824.008,26	-	11.907,70
4		845.096,07		14.097,13
5	1.684.618,90	846.428,28		13.377,39
6		844.673,29		13.863,82
7	1.907.688,78	848.182,93		239.901,16
8	843.027,29	846.248,32		13.983,61
9	835.296,26	840.204,94		13.915,99
10	1.669.821,11	839.842,04		11.713,93
11	832.853,07	839.842,01		10.008,06
12	830.247,00	836.335,83		10.854,99
2021 Total	10.990.491,79	10.057.983,26		306.238,96
2022				
1	847.433,43	837.727,85		9.705,58
2	847.978,53	836.216,13		11.762,40
3	829.169,32	835.127,24		10.963,90
4	826.658,17	866.106,33		12.882,12
5	829.729,08	864.913,21	-	18.250,88
6	857.218,75	864.034,90		10.678,11
7	858.358,65	868.873,15		7.003,02
8	841.251,79	868.181,39		7.692,00
9		868.309,42		7.916,59
10	1.683.327,92	868.184,88		8.245,00
11	841.173,34	867.368,75		8.424,59
12	824.979,21	866.237,80		10.932,35
2022 Total	10.087.278,19	10.311.281,05		87.954,78
2023	(A)	(B)	(C) = (A - B)	
1	841.878,90	864.605,31		11.907,98
2	842.522,33	868.375,01		8.794,84
3	858.180,72	867.243,99		8.040,86
4	889.777,72	915.874,38		9.515,26
5	869.418,18	917.002,92		6.457,82
6	905.770,39	913.832,48		10.423,02
7	906.335,10	916.871,42		7.960,31
8	908.334,71	919.194,38		7.677,77
9	909.354,02	916.013,80		11.898,47
10	907.217,16	913.227,20		12.504,60
11		917.409,16	-	917.409,16
12	1.804.448,90	916.149,17		925.125,21
2023 Total	10.643.238,13	10.845.799,22		102.896,98
Total Geral	49.837.482,95	49.533.404,84		545.185,62

86 3233 6612 / 86 3233 6613



DAS SUGESTÕES

Com base nas constatações, apresentamos as seguintes sugestões:

1. Demonstrativos contábeis exigidos sem a estrutura de apresentação em conformidade com a norma legal

Para o caso deve-se efetuar a retificação do Balanço com o fito de atender às normas legais ajustando os Demonstrativos Contábeis, evitando que a entidade deixe de cumprir os requisitos de entidade beneficente, e potencialmente, a perda do Certificado de Entidade Beneficente.

2. Divergência entre a Receita levantada pela auditoria e a receita registrada pela contabilidade

Para o caso, sugerimos que sejam retificados os lançamentos contábeis, provisionando a receita não percebida em uma conta contábil que designe os valores a serem recebidos, efetivando os registros pelo regime de competência, como sugere a ITG 2002 (R1). Desta feita o resultado do exercício social, e o patrimônio social estarão representando fielmente a expressão do patrimônio existente.

A ausência de tais procedimentos podem resultar na perda da condição de isenção tributária.

3. Divergência entre os saldos informados na ECD-Escrituração Contábil Digital, ECF-Escrituração Contábil Fiscal, e nos demonstrativos contábeis – 2022 e 2023



Sugerimos que sejam retificadas as ECF-Escrituração Contábil Fiscal, corrigindo as divergências apresentadas.

Tais ausências poderão multas fiscais punitivas, além de ações fiscalizatórias.

4. Desembolsos efetuados com comprovantes sem natureza fiscal

Para o caso, sugerimos que sejam tomadas providências no sentido de condicionar todo pagamento à emissão do documento fiscal respectivo. Ou caso não tenham a documentação necessária, deve-se efetuar a retenção do tributo incidente, efetuando a substituição tributária, e recolhendo o tributo como responsável tributário.

Em relação aos valores já registrados na contabilidade, deve-se enviar correspondência com aviso de recepção aos fornecedores relacionados neste, com o fito de solicitar o envio dos documentos fiscais pelas prestações realizadas. Deve ser referenciado, ainda, que caso não possuam os ditos documentos que seja encaminhado o comprovante do recolhimento dos tributos incidentes sobre estas operações.

Caso o fornecedor não tenha o documento fiscal e não tenha recolhido o tributo, e se recusar a fazê-lo, deve-se pode denunciar a situação aos órgãos fiscais responsáveis, como a Secretaria da Fazenda Estadual ou o Departamento de Economia Popular (DECON). No Brasil, a não emissão de nota fiscal é considerada crime contra a ordem tributária, conforme o artigo 1º, V, da Lei nº 8.137/1990, sujeitando o infrator a penalidades que incluem reclusão de 2 a 5 anos e multa. Quais sejam:

- **Secretaria da Fazenda (SEFAZ):** Órgão responsável pela fiscalização tributária.
- **Departamento de Economia Popular (DECON):** Encarregado de questões relacionadas à ordem econômica.
- **Procon:** Órgão de defesa do consumidor que pode intervir em situações de irregularidades comerciais.

Essas denúncias podem resultar em ações fiscais contra o fornecedor, obrigando-o a regularizar sua situação.



Em último caso, deve-se efetuar o recolhimento do mesmo, evitando multas fiscais punitivas, dentre outras penalidades já citadas neste relatório, por conta da responsabilidade solidária, tributária, penal e administrativa.

5. Ausência de recolhimento do COFINS sobre as receitas financeiras

Deve-se efetuar o recolhimento dos tributos sobre as receitas financeiras, assim como, providenciar as retificações das declarações respectivas – obrigações acessórias.

6. Recolhimento de INSS, PIS sobre folha, e FGTS menor, e a ausência de reconhecimento de vínculo empregatício

Sugerimos que sejam ajustadas as situações dos empregados recolhendo os valores devidos, e consoante a legislação aplicada, que sejam pagos todos os valores relacionados às obrigações trabalhistas e fiscais.

Para os autônomos prestadores de serviços deve ser efetuado um levantamento dos valores pagos, ajustando os informes – E-social, Reinf, DCTFweb, GIFP - e ser recolhido os montantes tributários devidos pela Associação, do ISSQN-Imposto sobre Serviço, INSS, e IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte, todos não retidos pelo tomador – a Associação - conforme o caso.

7. ECF-Escrituração Contábil Fiscal enviadas sem movimento – 2019, 2020, 2021

Para o caso, sugerimos que sejam retificadas as ECF (Escrituração Contábil Fiscal), e que sejam acrescentadas as informações do Registro X390.

Tal situação pode ensejar a multas fiscais punitivas. Além da perda da qualidade de entidade isenta.



8. Ausência das prestações de contas

Pela ausência da prestação de contas, deve-se cumprir as penalidades previstas no Estatuto Social, e se for o caso, proceder à tomada de contas especial, e extemporânea, comunicando a todos associados que a deixaram de cumprir a falta e a penalidade aplicada.

Seguindo as seguintes etapas:

a) Fase Interna - Apuração e Notificação:

- Identificação das omissões de gestão.
- Comunicação ao responsável para regularização ou ressarcimento amigável.
- Se não houver resposta ou regularização, instaura-se a TCE.

b) Fase de Instauração:

- Constituição de uma comissão para apurar os fatos.
- Levantamento de documentos, provas e análise contábil.

c) Fase de Instrução:

- Apresentação de relatório detalhado com os fatos apurados, valores envolvidos e identificação dos responsáveis.

d) Encaminhamento ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral:

- Após a conclusão do processo interno, os autos são enviados à Assembleia Geral, que fará o julgamento das contas.

e) Decisão da Assembleia Geral:

- A Assembleia Geral julga as contas e decide pela responsabilização ou não do agente, podendo determinar o ressarcimento do valor e a aplicação de penalidades, seguindo o Estatuto Social.

9. Cheques pagos sem a assinatura conjunta



Da mesma forma do item anterior devem ser apuradas as responsabilidades dos agentes, aplicando as penalidades previstas em Estatuto. E ainda, sendo o caso, a TCE-Tomada de Contas Especial, conforme explanado acima.

10. Desembolsos sem documentos comprobatórios

Deve-se solicitar a explicações necessárias aos gestores acerca de tais gastos sem documentos probatórios.

Tal esclarecimento deve ser formalizado para conhecimento dos envolvidos, afim de da apuração dos fatos.

E se for o caso, deve-se, ainda, seguir o mesmo rito de apuração dos itens 8, e 9.

11. Repasses do Tribunal Regional Eleitoral a menor

Para o caso podem ter ocorrido alguma das seguintes:

Erro do tribunal no repasse dos valores por conta de base de dados desatualizada por parte da UNIMED; erro de fato no repasse por ausência de descontos corretos, nos valores respectivos, apesar da base de dados atualizada; e ainda, erro por falta no procedimento administrativo correto do Tribunal no momento do repasse.

Deve-se, portanto, encaminhar correspondência solicitando ao setor responsável do Tribunal os devidos esclarecimentos acerca das diferenças apresentadas neste relatório, situação levantada pela auditoria



DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, almejamos que este relatório sirva como ferramenta útil à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ-ASJEPI** no auxílio de suas atividades. Ao tempo em que nos colocamos à disposição para esclarecimentos julgados essenciais.

Teresina, 13 de dezembro de 2024.

Guilherme Steiner Rodrigues Mesquita
Contador CRC-PI nº 5.160/O-0
CVM nº 11908
Steiner & Steiner
Auditores Associados

STEINER & STEINER
AUDITORES ASSOCIADOS

ANEXOS

ANEXO I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.779.498/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL - ASJEPI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL DO PIAUI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PRACA DES. EDGAR NOGUEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 64.000-830	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO TERESINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO carmencampelo@uol.com.br		UF PI
TELEFONE (86) 2107-9700/ (86) 2107-9959		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 048329 IG 018
Série 018

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizardo Nogueira, 1223 Centro - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: cartoriothemistocles@hotmail.com

ATA DE FUNDAÇÃO
Audite de Castro Cardoso
Escritura Compromissada
Teresina-PI

TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: cartoriothemistocles@hotmail.com

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: LUIZ AUGUSTO GUERRA FILHO e MARA JORDANE SILVA PINTO.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

TERESINA-PI, 14/04/2009
5856216135214042009/253

Aos trinta e um dias do mês de março de 2009, nesta cidade de Teresina-PI, no auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, localizado na praça Edgar Nogueira S/N, bairro Cabral, às onze horas, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com o fim de fundarem a Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Piauí - ASJEPI. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a presidência e a secretaria da assembléia de fundação da entidade Henrique Conde Vieira e Mara Jordane Silva Pinto respectivamente. Aprovados os nomes por unanimidade, deram por aberta a assembléia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando a discussão e aprovação dos estatutos, a eleição e posse da diretoria, a fixação do valor da contribuição associativa e os primeiros encaminhamentos relacionados à existência da nova associação. Por solicitação do Sr. Presidente, li o edital de convocação publicado no dia vinte e um de março de dois mil e nove, pagina 07, caderno A do jornal Meio Norte, em Teresina-Piauí. Após, por solicitação do Presidente, passei a ler o projeto de estatuto social. Na medida que o mesmo ia sendo lido, o Senhor Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado por unanimidade. Determinou, a seguir, o Sr. Presidente que fossem eleitos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, sendo apresentada uma chapa única que, posta em votação foi aprovada por unanimidade. Foram assim eleitos e empossados as seguintes pessoas, como membros da Diretoria e Conselho Fiscal: Diretoria - Presidente: Carmen Lucia Castelo Branco Rocha Campelo, Vice-Presidente: Jaime Lopes de Souza Júnior, 1º Tesoureiro: Anderson Cavalcanti de Lima, 2º Tesoureiro: Raquel Maria Ferro Nogueira, 1º Secretário: Mara Jordane Silva Pinto e 2º Secretário: Luiz Augusto Guerra Filho e Conselho Fiscal - Presidente: Antonio dos Santos Feitosa Mendes, Membro: Lara Nobre Tupinambá, membro: José Alves Siqueira Filho, Suplente: Ana Régia Lelis Leal e Suplente: Sidney Pinheiro Moraes. A seguir, o Sr. Presidente passou a direção dos trabalhos a Presidente da Diretoria, que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos. Em seguida, colocou em votação o valor da contribuição mensal para a ASJEPI. Houve duas propostas, uma de 0,33% e outra de 5,50% do vencimento básico do associado, sendo aprovada a primeira proposta de 0,33% por maioria. A Sra. Presidente suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com a Senhora Presidente, a assino.

Teresina, Piauí, em 31 de março de 2009

Carmen Lucia Castelo Branco Rocha Campelo
Jaime Lopes de Souza Junior
Anderson Cavalcanti de Lima
Mara Jordane Silva Pinto

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 048218 IG 018
Série 018

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizardo Nogueira, 1223 Centro - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: cartoriothemistocles@hotmail.com

ATA DE FUNDAÇÃO
Audite de Castro Cardoso
Escritura Compromissada
Teresina-PI

TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: cartoriothemistocles@hotmail.com

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: RAQUEL MARIA FERRO NOGUEIRA, JAIME LOPES DE SOUZA JUNIOR e ANDERSON CAVALCANTE DE LIMA.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

TERESINA-PI, 14/04/2009
5848012150014042009/148

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 048216 IG 018
Série 018

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizardo Nogueira, 1223 Centro - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: cartoriothemistocles@hotmail.com

ATA DE FUNDAÇÃO
Audite de Castro Cardoso
Escritura Compromissada
Teresina-PI

TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: cartoriothemistocles@hotmail.com

RECONHECIDO VERDADEIRA A(S) FIRMA(S) DE: CARMEN LUCIA CASTELO BRANCO ROCHA CAMPLO.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

TERESINA-PI, 14/04/2009
1896612165614042009/149

ESTATUTO DA ASJEPI - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO:

Art.1º - Fica constituída com administração, sede e foro na Capital do Estado do Piauí, uma associação de duração indeterminada, sem fins lucrativos, denominada "ASJEPI - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ", de natureza social, esportiva, recreativa, cultural, educacional assistencial e filantrópica, de caráter associativo e de defesa jurídica, sem cunho político-partidário, com a finalidade especial também de gerenciar o plano de saúde, com empresa privada, de servidores ativos, inativos e pensionistas e respectivos dependentes legais, do TRE/PI, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º - A ASJEPI tem personalidade jurídica própria e distinta da de seus associados, os quais não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas e vice-versa.

DA ADMINISTRAÇÃO:

Art.3º - São órgãos da Administração:

I - A Diretoria que se comporá de 06 (seis) membros assim distribuídos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro,

II - O Conselho Fiscal se comporá de 05 (cinco) membros assim distribuídos: Presidente, 1º Membro, 2º Membro, 1º Suplente e 2º Suplente.

III - A Assembléia Geral.

Art.4º - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 5º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da associação, sendo constituída por seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de fevereiro para tomar conhecimento das ações da Diretoria e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- a) fiscalizar os membros da associação na consecução de seus objetivos;
- b) eleger e destituir os administradores;
- c) deliberar sobre previsão orçamentária e prestação de contas;
- d) estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- e) deliberar quanto a compra e venda de imóveis da associação;
- f) aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da associação;
- g) alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- h) deliberar quanto à dissolução da associação;
- i) decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro: As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Parágrafo Quarto: O presente estatuto somente poderá ser alterado pela Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, sendo exigido voto concorde de 2/3(dois terços) dos associados efetivos presentes à Assembléia, não podendo ele deliberar em primeira convocação sem a presença da maioria absoluta dos associados efetivos.

Asser
Asser

Art. 6º - Compete ao Presidente dirigir e orientar as atividades da Associação bem como representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, além de assinar, conjuntamente, com o tesoureiro cheques e documentos bancários.

I - Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos e colaborar com a Diretoria, quando necessário.

Art. 7º - Compete a Diretoria:

I - Dirigir e administrar a entidade dentro das normas estatutárias e regimentais.

II - Convocar a Assembléia Geral, na forma do Estatuto.

III - Reunir-se em caráter ordinário, trimestralmente e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.

IV - Executar as atribuições determinadas pela Assembléia Geral.

V - Elaborar projeto orçamentário e submetê-los à aprovação do Conselho Fiscal, antes de ser apresentado à Assembléia Geral.

Art. 8º Compete ao Conselho Fiscal examinar e fiscalizar os atos da Diretoria, reunindo-se semestralmente e executar as tarefas que lhe forem determinadas pela Assembléia Geral.

DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º - Toda Eleição far-se-á por voto secreto singular, podendo exercer o direito de voto somente os sócios que estiverem quites com a tesouraria da ASJEPI e no gozo de seus direitos.

Art. 10 - As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerão de dois em dois anos, com a posse dos eleitos na mesma data sendo permitida a reeleição.

DA RENÚNCIA

Art. 11 - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, READMISSÃO, DIREITOS E DEVERES:

Art. 12 - O quadro social da ASJEPI compõe-se de número ilimitado de associados, distribuídos entre as seguintes categorias:

I - **fundadores**, os que participam de sua formação e os que se inscreveram até a aprovação deste estatuto;

II - **efetivos**, os servidores ativos ou inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal do TRE/PI e pensionistas;

III - **dependentes**:

a) dependentes na forma do art. 13 deste estatuto;

b) dependentes especiais: filhos e enteados de associados titulares, maiores de dezoito anos financeiramente independentes, e pais dos sócios contribuintes.

IV - **Beneméritos**, os que prestarem serviços considerados relevantes, ou por qualquer forma tiverem cooperado para o engrandecimento e prosperidade da ASJEPI, em qualquer ramo de sua atividades, assim reconhecido em Assembléia Geral.

Parágrafo único: Os sócios fundadores e efetivos são denominados conjuntamente de sócio contribuintes.

Art. 13 - São considerados dependentes legais:

I - cônjuge ou companheiro(a);

II - filhos e enteados dependentes financeiramente do associado, independentemente de idade;

III - demais parentes em linha reta, até o segundo grau, inseridos como dependentes na declaração de imposto de renda do associado;

IV - menor ou incapaz sob guarda judicial do associado.

§ 1º A prova da condição de dependente é feita mediante a exibição dos seguintes documentos:

- a) certidão de casamento, no caso de cônjuge;
- b) declaração ou contrato de união estável registrada(o) em cartório, no caso de companheiro(a);
- c) certidão de nascimento, em se tratando de filhos;
- d) no caso de enteado, certidão de nascimento do dependente e documento que comprove o vínculo com o titular;
- e) no caso do inciso III, cópia da declaração do imposto de renda do associado e do recibo de entrega autenticado;
- f) no caso do inciso IV, cópia do termo de guarda.

§ 2º Inexistente a obrigação de declaração do imposto de renda, o associado deverá apresentar documento suficiente para a comprovação requerida.

§ 3º Não são considerados dependentes do associado os familiares que sejam servidores do TRE/PI, qualquer que seja o parentesco.

Art. 14 – A proposta de admissão será apresentada, por escrito, ao secretário, o qual encaminhará à Diretoria para aprovação, acompanhado de:

- I – declaração de aceitação das normas estatutárias;
- II – ficha cadastral;
- III – autorização para desconto em folha de pagamento, em favor da ASJEPI, da mensalidade e das demais obrigações a que estiver vinculado.

Art. 15 – A readmissão de sócios obedecerá às normas da admissão, observando-se o disposto no Regulamento Interno.

Art. 16 – O desligamento do quadro social deverá ser solicitado, por escrito, à Diretoria e só será concedida ao associado em dia com suas obrigações.

Art. 17 – São direitos dos sócios:

- I – Votar e ser votado quando quite com a tesouraria da ASJEPI.
- II – Defender seus direitos sociais.
- III – Gozar de todos os benefícios e regalias proporcionados pela ASJEPI na execução de seu programa.
- IV – Propor à Diretoria e ao Conselho Fiscal qualquer medida de interesse da ASJEPI e de seus associados;
- V – Exercer o direito de representação perante a Diretoria, contra ato administrativo da ASJEPI;
- VI – Propor admissão de novos sócios;
- VII – Ser nomeado para qualquer cargo, ressalvadas as disposições estatutárias;

Art. 18 – São deveres do sócio:

- I – Acatar as disposições deste Estatuto;
- II – Pagar pontualmente as contribuições a que se obrigarem na forma determinada;
- III – Requerer a Diretoria convocação extraordinária de Assembléia Geral, justificando as razões subscritas por, no mínimo, 1/5 (um quinto) de seus associados.

Parágrafo Único: Os sócios só responderão pelas obrigações assumidas com a entidade.

DAS PENALIDADES:

Art. 19 – As penalidades aplicáveis aos associados são:

- I – Advertência;
- II – Suspensão;
- III – Exclusão.

Parágrafo Único: O Regimento Interno disporá sobre os casos e formas de aplicação.

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS:

Art. 20 – O patrimônio da entidade é constituído pelos bens e direitos que já possua ou venha possuir.

Parágrafo Único: O patrimônio será inventariado sempre que elaborado o balanço.

Art. 21 – A receita da ASJEPI resulta:

- I – Da mensalidade dos associados, a qual fica consignada em 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do vencimento básico do respectivo cargo, ou equivalente ao último nível dos cargos de que trata a Lei 11.416/05 ou legislação posterior, quando se tratar de servidores requisitados investidos em cargos ou função comissionada;
- II – Das receitas eventuais;

Clare

III – Das subvenções dos poderes públicos;

IV – Das doações dos associados ou de terceiros.

Art. 22 – Os bens patrimoniais são de uso exclusivo dos sócios da ASJEPI, e de seus dependentes e não podem ser objeto de alienação, nem de transação, sem deliberação de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral.

DA DISSOLUÇÃO

Art. 23 - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 24 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 25 - Os membros da Diretoria e do Conselho não serão remunerados pelo exercício de seus cargos, bem como quaisquer outros integrantes de cargos que venham a ser criados.

Art. 26 - A ASJEPI, no âmbito de sua jurisdição, não conhecerá de questões político-partidárias, sexuais, religiosas ou raciais, bem como quaisquer outras estranhas às finalidades da Associação.

Art. 27 - Compete ao Presidente da Associação providenciar os atos de registros da entidade.

Art. 28 – Ficam resguardadas as contratações de plano de saúde, com empresa privada, já existentes e que porventura vierem a ocorrer, que contemplem a figura do agregado com vínculo ao associado.

Parágrafo único – A ASJEPI tem legitimidade para gerenciar plano de saúde e defender direitos do agregado.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral.

Art. 30 - Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicado em Teresina, em 06 de abril de 2009 no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 63, fl.18.

DIRETORIA ELEITA

PRESIDENTE: Carmen Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo

VICE-PRESIDENTE: Jaime Lopes de Souza Júnior

1º TESOUREIRO: Anderson Cavalcanti de Lima

2º TESOUREIRO: Raquel Maria Ferro Nogueira

1º SECRETÁRIO: Mara Jordane Silva Pinto

2º SECRETÁRIO: Luis Augusto Guerra Filho



Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Nº ANG 048227
Série 018

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Nº ANG 048226
Série 018

Cartório
Thermistocles
Sampaio

3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP. 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: cartoriothermistocles@hotmail.com

RECONHEÇO VERDADEIRA A(S) FIRMA(S) DE: CARMEN LUCIA CASTELO BRANDO ROCHA CAMPELO e EGILDA ROSA CASTELO BRANDO ROCHA.
EM TESTEMUNHO ELIZABETH ROSA **DA VERDADE.**

Luiz de C. N. Sampaio

☐ Tabelião ☒ Escrevente autorizado

Cartório
Thermistocles
Sampaio

3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP. 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: cartoriothermistocles@hotmail.com

REGISTRADO EM PESSOA JURIDICA
PROTOCOLO REGISTRO RPTJ N.º 1679
SUB FORMA DE MICROFILMAGEM, CONFORME AS LEIS 6.015/73 E 5.433/68.

Elizabete Rosa

☐ Tabelião ☒ Escrevente autorizado

3º OFÍCIO DE NOTAS

Elizabete Rosa
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

TERESINA-PI, 14/04/2009
5857/12072014042009/144

TERESINA-PI, 14/04/2009

OFÍCIO DE NOTAS
3º
Anatália Sampaio
Tabelião
(86) 3221 7886

2º REFORMA DO ESTATUTO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ – ASJEPI

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO:

Art.1.º- Fica constituída com administração, sede e foro na Capital do Estado do Piauí, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, Bairro- Cabral, CEP 64000-920, uma associação de duração indeterminada, sem fins lucrativos, denominada “ASJEPI-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ”, de natureza social, esportiva, recreativa, cultural, jurídica, educacional, assistencial e filantrópica, de caráter associativo sem cunho político-partidário, com finalidade de gerenciar o plano de saúde, com empresa privada, de servidores ativos, inativos e pensionistas e respectivos dependentes legais, do TRE/PI e tutelar os interesses jurídicos de seus associados nas questões que envolvam a relação de serviço, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2.º- A ASJEPI tem personalidade jurídica própria e distinta da de seus associados, os quais não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas e Vice-versa.

DA ADMINISTRAÇÃO:

Art.3.º- São órgãos da Administração:

I- A Diretoria que se comporá de 6 (seis) membros assim distribuídos:

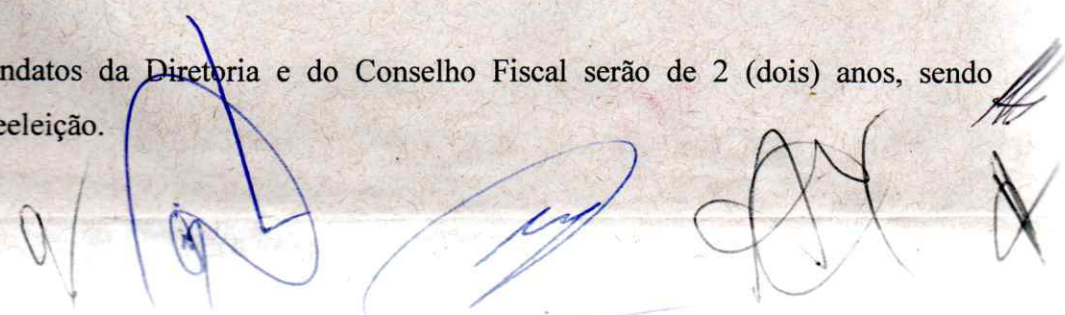
Presidente, Vice-Presidente, 1.º Secretário, 2.º Secretário, 1.º Tesoureiro, 2.º Tesoureiro,

II- O Conselho Fiscal se comporá de 5 (cinco) membros assim distribuídos:

Presidente, 1.º Membro, 2.º Membro, 1.º Suplente e 2.º Suplente.

III- A Assembleia Geral.

Art.4.º- Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão de 2 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição.



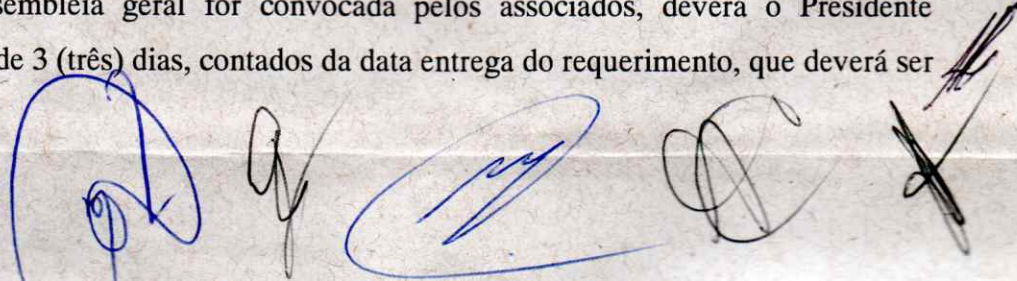
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO Nº 5811
FOTOGRAFIA 2111

Art. 5.º- A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, sendo constituída por seus associados em pleno gozo dos direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de fevereiro para tomar conhecimento das ações da Diretoria e, extraordinariamente, quando necessário. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, exceto nos casos previstos neste Estatuto, e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com pelo menos 1/10 dos filiados, deliberando por maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos dos itens "d", "e", "g" e "h", do artigo 5.º, que possuem quórum qualificado, tendo as seguintes prerrogativas:

- a) Fiscalizar os membros da associação na consecução de seus objetivos;
- b) Eleger e destituir os administradores;
- c) Deliberar sobre previsão orçamentária e prestação de contas;
- d) Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- e) Deliberar quanto a compra e venda de imóveis da associação;
- f) Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da associação;
- g) Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- h) Deliberar quanto à dissolução da associação;
- i) Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§1.º- As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

§2.º- Quando a Assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser



encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

§3.º- Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

§4.º- O presente Estatuto somente poderá ser alterado pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, sendo exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados efetivos presentes à Assembleia.

Art. 6.º- Compete ao Presidente dirigir e orientar as atividades da Associação bem como representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único- Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos e colaborar com a Diretoria, quando necessário.

Art. 7.º- Compete a Diretoria:

I- Dirigir e administrar a entidade dentro das normas estatutárias e regimentais.

II- Convocar a Assembleia Geral, na forma do Estatuto.

III- Reunir-se em caráter ordinário, trimestralmente e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.

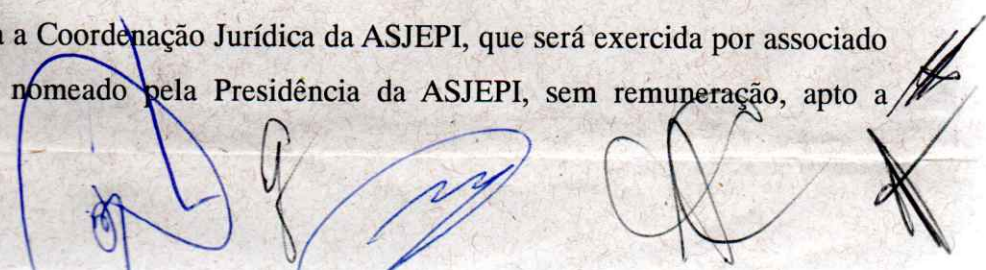
IV- Executar as atribuições determinadas pela Assembleia Geral.

V- Elaborar projeto orçamentário e submetê-los à aprovação do Conselho Fiscal, antes de ser apresentado a Assembleia Geral.

Art. 8.º- Compete ao Conselho Fiscal examinar e fiscalizar os atos da Diretoria, reunindo-se semestralmente e executar as tarefas que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral.

DA COORDENAÇÃO JURÍDICA

Art. 9.º- Fica constituída a Coordenação Jurídica da ASJEPI, que será exercida por associado com formação jurídica, nomeado pela Presidência da ASJEPI, sem remuneração, apto a



informar os servidores dos andamentos processuais de interesses dos associados nas causas gerais da Associação.

Parágrafo Único- Fica facultado a Diretoria da ASJEPI firmar convênio com um escritório de advocacia quando necessário em relação a interesses coletivos e individuais afetos ao serviço, para os associados aprovado em Assembleia Geral, visando intermediar a contratação dos serviços às expensas dos servidores interessados.

Art. 10- Os associados poderão se utilizar, individualmente, ou em grupo, dos serviços jurídicos, sendo cobrado diretamente do Associado os honorários advocatícios ajustados diretamente entre a parte e o escritório, além das custas processuais, inclusive dos honorários de sucumbência, não podendo gerar qualquer ônus para a ASJEPI.

DAS ELEIÇÕES:

Art. 11- Toda Eleição far-se-á por voto secreto singular, podendo exercer o direito de voto somente os sócios que estiverem quites como a tesouraria da ASJEPI e no gozo de seus direitos.

Art. 12- As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerão de dois em dois anos, com a posse dos eleitos na mesma data sendo permitida a reeleição.

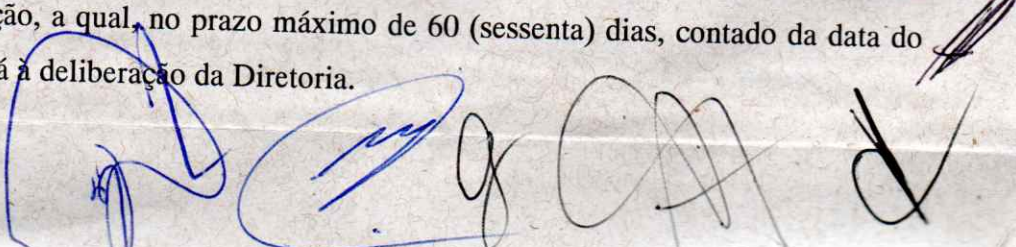
Art. 13- As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerão de dois em dois anos, na 1.ª quinzena de março do ano eleitoral.

Parágrafo Único- A posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos acontecerá no primeiro dia útil do mês subsequente.

DA VACÂNCIA

Art. 14- Em caso de Vacância de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelo substituto Estatutário.

§1.º- Na hipótese de renúncia, a mesma se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Diretoria.



§2.º- Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 5 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia.

§3.º- Os diretores e conselheiros eleitos, nas condições previstas no §1.º, complementarão o mandato dos renunciantes.

§4.º- Na hipótese de vacância de até dois Diretores a escolha dos novos suplentes se dará por indicação e eleição da Diretoria remanescente.

DA RENÚNCIA:

Art. 15- Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

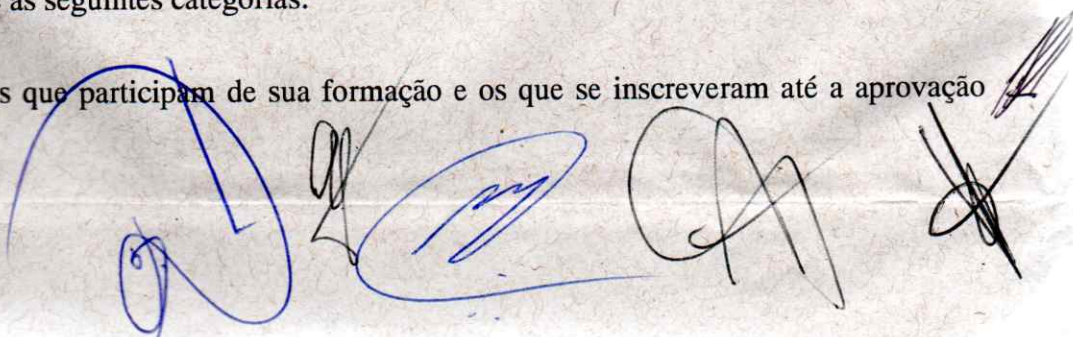
§1.º- O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

§2.º- Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 5 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, READMISSÃO, DIREITOS E DEVERES:

Art. 16- O quadro social da ASJEPI compõe-se de número ilimitado de associados, distribuídos entre as seguintes categorias:

I- Fundadores, os que participam de sua formação e os que se inscreveram até a aprovação deste estatuto.



II- Efetivos, os servidores ativos ou inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal do TRE/PI e pensionistas.

III- Dependentes:

a) Dependentes na forma do art. 13;

b) Dependentes especiais: filhos e enteados de associados titulares, maiores de dezoito anos, financeiramente independentes, e pais dos sócios contribuintes.

IV- Beneméritos, os que prestarem serviços considerados relevantes, ou por qualquer forma tiverem cooperado para o engrandecimento e prosperidade da ASJEPI, em qualquer ramos de suas atividades, assim reconhecido em Assembleia Geral.

Parágrafo Único- Os sócios fundadores e efetivos são denominados conjuntamente de sócios contribuintes.

Art. 17- São considerados dependentes legais:

I- Cônjuge ou companheiro(a).

II- Filhos e enteados menores de 18 (dezoito) anos, ou maiores, até 24 (vinte e quatro) anos, se estudantes e dependentes financeiramente do pai ou da mãe.

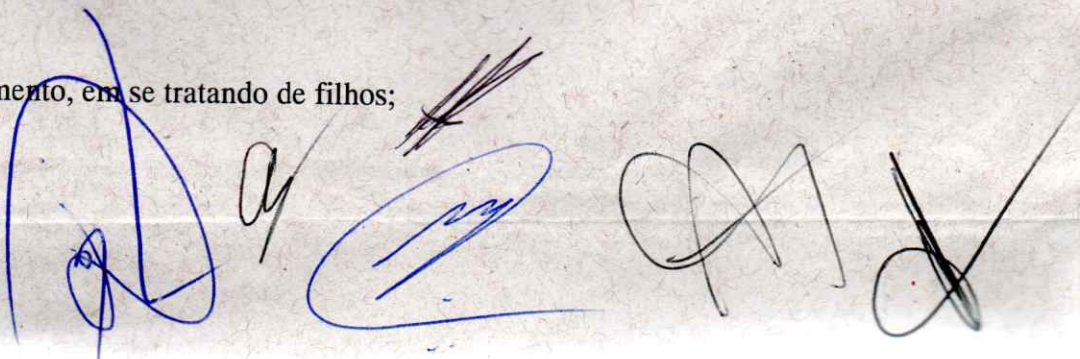
III- Demais parentes em linha reta, até o segundo grau, inseridos como dependentes na declaração de imposto de renda do associado.

§1.º- A prova da condição de dependente é feita mediante a exibição dos seguintes documentos:

a) Certidão de casamento, no caso de cônjuge;

b) Declaração ou contrato de união estável registrada(o) em cartório, no caso de companheiro(a);

c) Certidão de nascimento, em se tratando de filhos;



d) No caso de enteado, certidão de nascimento do dependente e documento que comprove o vínculo com o titular;

e) No caso do inciso III, cópia da declaração do imposto de renda do associado e do recibo de entrega autenticado.

§2.º- Inexistente a obrigação de declaração do imposto de renda, o associado deverá apresentar documento suficiente para a comprovação requerida.

§3.º- Não são considerados dependentes do associado os familiares que sejam servidores do TRE/PI, qualquer que seja o parentesco.

Art. 18- A proposta de admissão será apresentada, por escrito, ao secretário, o qual encaminhará à Diretoria para aprovação, acompanhado de:

I- Declaração de aceitação das normas estatutárias.

II- Ficha cadastral.

III- Autorização para desconto em folha de pagamento, em favor da ASJEPI, da mensalidade e das demais obrigações a que estiver vinculado.

Art. 19- A readmissão de sócios obedecerá às normas da admissão, observando-se o disposto no Regulamento Interno.

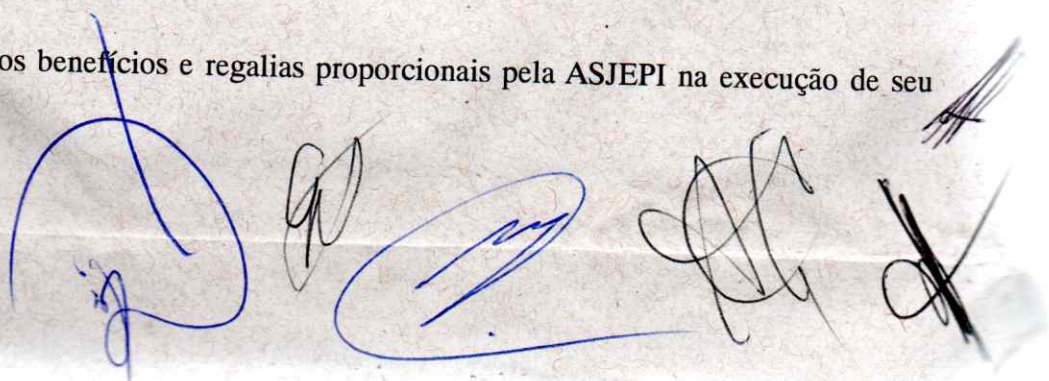
Art. 20- O desligamento do quadro social deverá ser solicitado, por escrito, à Diretoria e só será concedida ao associado em dia com suas contribuições.

Art. 21- São direitos dos sócios:

I- Votar e ser votado quando quite com a tesouraria da ASJEPI.

II- Defender seus direitos sociais.

III- Gozar de todos os benefícios e regalias proporcionais pela ASJEPI na execução de seu programa.



ARTORIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 5811
FOTOGRAFIA 8/11

IV- Propor à Diretoria e ao Conselho Fiscal qualquer medida de interesse da ASJEPI e de seus associados;

V- Exercer o direito de representação perante a Diretoria, contra ato administrativo da ASJEPI;

VI- Propor admissão de novos sócios;

VII- Ser nomeado para qualquer cargo, ressalvadas as disposições estatutárias;

VIII- Ser nomeado para qualquer cargo, ressalvadas as disposições estatutárias.

Art.22- São deveres do sócio:

I- Acatar as disposições deste Estatuto;

II- Pagar pontualmente as contribuições a que se obrigarem na forma determinada;

III- Requerer a Diretoria convocação extraordinária de Assembleia Geral, justificando as razões subscritas por, no mínimo, $\frac{1}{3}$ (um terço) de seus associados.

Parágrafo Único- Os sócios só responderão pelas obrigações assumidas com a entidade.

DAS PENALIDADES:

Art. 23- As penalidades aplicáveis aos associados são:

I- Advertência.

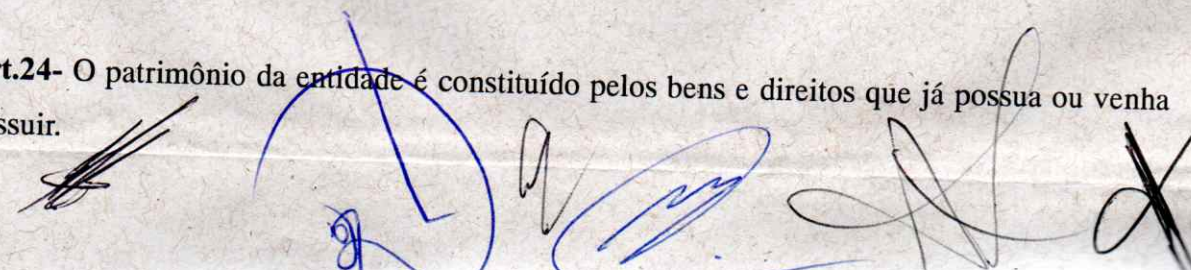
II- Suspensão.

III- Exclusão.

Parágrafo Único- O Regimento Interno disporá sobre os casos e formas de aplicação.

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS:

Art.24- O patrimônio da entidade é constituído pelos bens e direitos que já possua ou venha possuir.



Parágrafo Único- O patrimônio será inventariado sempre que levantado o balanço.

Art.25- A receita da ASJEPI resulta:

I- Da mensalidade dos associados, a qual fica consignada em 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do vencimento básico do respectivo cargo, ou equivalente ao último nível dos cargos de que trata a Lei n.º 11.416/05 ou legislação posterior, quando se tratar de servidores requisitados investidos em cargos ou função comissionada.

II- Das receitas eventuais.

III- Das subvenções dos poderes públicos.

IV- Das doações dos associados ou de terceiros.

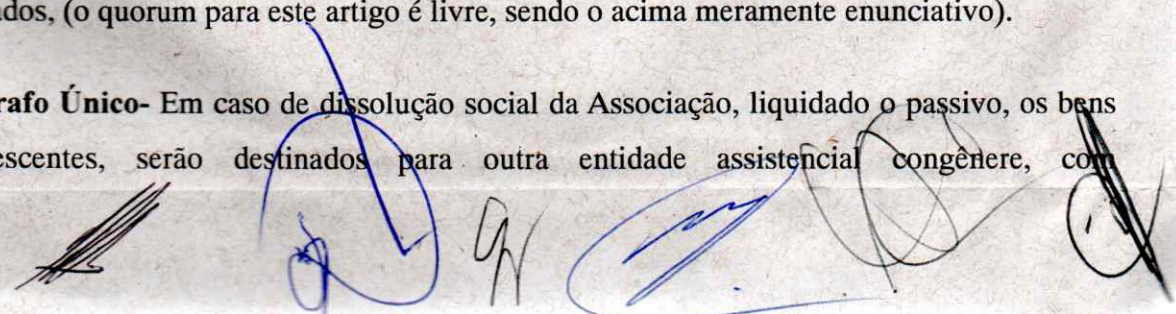
Parágrafo Único- As receitas de que tratam os incisos I e II deste artigo somente poderão ser majoradas ou instituídas mediante autorização por escrito da maioria absoluta dos associados de que tratam os incisos I e II, do art. 12.

Art. 26- Os bens patrimoniais são de uso exclusivo dos sócios da ASJEPI, e de seus dependentes e não podem ser objeto de alienação, nem de transação, sem deliberação de $\frac{2}{3}$ (dois terços) da Assembleia Geral.

DA DISSOLUÇÃO

Art. 27- A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, $\frac{1}{3}$ (um terço) dos associados, (o quorum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).

Parágrafo Único- Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com



personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 28- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 29- Os membros da Diretoria e do Conselho não serão remunerados pelo exercício de seus cargos, bem como quaisquer outros integrantes de cargos que venha a ser criados.

Art. 30- A ASJEPI, no âmbito de sua jurisdição, não conhecerá de questões político-partidárias, religiosas ou raciais.

Art. 31- Compete ao Presidente da Associação providenciar os atos de registros da entidade.

Art. 32- Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral.

Art. 33- Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicado em Teresina,

Última atualização (Teresina-PI, 13 de Novembro de 2015 11:00)

3º OFÍCIO
Henrique Conde Vieira
Presidente

3º OFÍCIO
Jaime Lopes de Souza Junior
Vice-Presidente

6º OFÍCIO
João Roberto Martins Granja
1º Tesoureiro

Gilberto Guedes Fernandes
2º Tesoureiro

3º OFÍCIO
Airton Cavalcante de Lima
1º Secretário

Marcos Antonio Souza e Silva
2º Secretário

Regina Célia Cardoso Branco Rocha Silva
OAB/PI 4029-B

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA
PROTOCOLO REGISTRONº 5811
SOB FORMA DE MICROFILME, CONFORME AS LEIS 6.015/73 E 5.453/68
Emol: 114,75 TJ: 12,78 Selo: 0,30 Total: 127,78 (Chave: 246)
Em 10/02/2016

Selo de Fiscalização e Autenticidade
NANG 051936
Série 023

Selo de Fiscalização e Autenticidade
NANG 082012
Série 033

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÉA LEÃO
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI
FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio@nazararenosampaio.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE JOÃO ROBERTO MARTINS GRANJA
DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, TERESINA-PI, 05/02/2016.

Marcos Antonio Souza e Silva

Emol: 13,52 TJ: 0,35 Selo: 0,10 Total: 13,97 (29)
59/12294065022016/445

Selo de Fiscalização e Autenticidade
NANG 016745
Série 095

Cartório do 6º Ofício de Notas
Maria Rita Barros de Alencar
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

Cartório Themistócles Sampaio
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrevente Compromissada

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
FONE: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA ÀS FIRMAS DE HENRIQUE CONDE VIEIRA, JAIME LOPES DE SOUZA JUNIOR e AIRTON CAVALCANTE DE LIMA. DOU FE. EM TEST.

Judite de Castro Cardoso

Emol: 10,56 TJ: 1,05 Selo: 0,30 Total: 11,91 (59)
59/15372905022016/478

Selo de Fiscalização e Autenticidade
NANG 019188
Série 095

Selo de Fiscalização e Autenticidade
NANG 019188
Série 095

Selo de Fiscalização e Autenticidade
NANG 019188
Série 095

**REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
ELEITORAL DO PIAUÍ/ASJEPI**

Capítulo I

Denominação, Sede e Finalidades.

Art. 1º. A Associação dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, doravante denominada **ASJEPI**, fundada em 23 de março de 2009, com sede provisória no edifício-sede do TRE-PI, tem por objetivo primordial o conagraçamento, o amparo e a legítima representação de seus associados, nas ações ligadas às finalidades primordiais da entidade.

Art. 2º. A **ASJEPI** é uma associação civil com personalidade jurídica própria, de caráter representativo, beneficente, recreativo, social e cultural, com sede e foro em Teresina – PI, constituída por tempo indeterminado de duração, número ilimitado de associados e sem finalidade lucrativa, tendo como fonte de receita principal e primária a contribuição prevista no § 2º do art.6º.

Art. 3º. A **ASJEPI** representar-se-á, ativa e passivamente, administrativa, judicial e extrajudicialmente, pelo seu Diretor-Presidente e, em suas ausências, faltas ou impedimento, pelo seu vice-presidente e na ausência destes, pelo seu diretor administrativo, sucessivamente.

Art. 4º. Os associados não responderão, solidária ou subsidiariamente, por atos emanados dos poderes sociais ou encargos assumidos em nome da entidade.

Art. 5º. São finalidades da **ASJEPI**:

I – promover a união, a solidariedade e o bem-estar dos seus associados e, respectivamente, seus dependentes;

II – prestar assistência aos integrantes do quadro social e conceder-lhes os benefícios de que trata o presente Estatuto;

III – estimular a prática de esportes, a recreação e o desenvolvimento sociocultural dos seus associados e respectivos dependentes;

IV – pugnar pelos interesses coletivos dos associados, representando-os, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Tribunal Superior Eleitoral e/ou outros entes públicos do gênero;

Parágrafo único. A **ASJEPI** não conhecerá de questões político-partidárias, religiosas ou raciais, e abster-se-á de manifestações ou atividades estranhas aos seus fins essenciais;

V – representar os associados em todas as demais esferas do poder público, do setor privado e, judicialmente, em todas as instâncias judiciais, nos termos da lei e regulamentos pertinentes.

Parágrafo único. No caso da representação judicial, esta deverá ser precedida de autorização tomada em Assembleia Geral, convocada para tanto, salvo o que for decidido.

em ato emanado desse mesmo órgão deliberativo, realizado anterior ou posteriormente a esse tipo de procedimento, nos termos do Inciso VI.

VI – em situações excepcionais, em que não seja possível a realização de assembleia geral autorizativa para ingresso de demandas judiciais, e sempre no interesse da categoria, referida autorização poderá ser tomada pela Diretoria Executiva da entidade, cuja decisão deverá ser lavrada em ata de reunião extraordinária, devidamente convocada para cada finalidade específica, lavrando-se ata circunstanciada do fato, e cuja cópia deverá fazer parte da respectiva petição inicial.

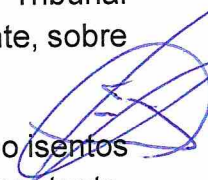
Capítulo II

Dos Associados e seus Dependentes

Art. 6º. Podem filiar-se à **ASJEPI**, nas categorias pertinentes, desde que satisfaçam as condições de admissão, os servidores ativos ou inativos da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, os dependentes de associações que perderem essa condição e, em caráter excepcional, pessoas estranhas ao quadro funcional do TRE-PI.

§ 1º A qualidade de associação é pessoal e intransferível.

§ 2º O percentual de contribuição social mensal dos associados será de 0,33% (zero trinta e três por cento) sobre o vencimento básico da Tabela de Remuneração do Tribunal Regional Eleitoral a que pertencer o associado, ou, em sendo associado contribuinte, sobre o menor vencimento básico da referida tabela.

§ 3º Os membros efetivos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva ficarão isentos da contribuição referida no parágrafo anterior, desde que optem expressamente para tanto. 

Art. 7º. Consideram-se dependentes do associado:

I – o cônjuge;

II – o companheiro ou companheira, nos termos da legislação vigente;

III – os filhos menores de dezoito anos ou portadores de necessidades especiais;

IV – os filhos com idade entre dezoito anos e vinte e quatro anos, desde que vivam sob sua dependência econômica e estejam cursando ensino médio ou superior, ou em situações excepcionais, previstas em lei ou regulamento próprio;

V – os enteados, nas condições previstas nos incisos III e IV desde artigo, desde que vivam em sua companhia;

VI – os menores, sob sua guarda e responsabilidade;

VII – as pessoas idosas ou portadoras de necessidades especiais que tenham vínculo de parentesco com o associado.

Art. 8º. O associado titular responde pelos atos de seus dependentes que causarem prejuízo à **ASJEPI** e/ou a seus associados, mediante apuração circunstanciada do fato, em 

que lhe seja garantida a ampla defesa e o contraditório.

Seção I

Do Quadro Social

Art. 9º. São categorias de associados:

I – EFETIVOS: são aqueles cuja admissão decorra de seu vínculo funcional ou empregatício de caráter efetivo com o Tribunal Regional Eleitoral, enquanto assim permanecerem;

II – CONTRIBUINTES: é o associado efetivo que se desligar do TRE, o dependente do associado que perder a condição de dependência e o cônjuge sobrevivente, se optarem pela permanência na **ASJEPI**; e terceiros que, excepcionalmente, a juízo da Diretoria Executiva, forem aceitos no quadro social;

III – HONORÁRIOS: são aqueles que, estranhos ou não ao quadro social, sejam agraciados com o título correspondente, em razão de serviços ou atividades relevantes prestadas em favor da **ASJEPI** ou da comunidade, reconhecidamente;

IV – BENEMÉRITOS: são os que, filiados ou não ao quadro social, fizerem doações de bens ou valores considerados relevantes à **ASJEPI** ou à comunidade;

V – FUNDADORES: são aqueles associados que assinarem o livro de ata da primeira reunião destinada à fundação e instalação da **ASJEPI**, realizada na data de 23 de março de 2009.

§ 1º São considerados REMIDOS os associados efetivos que, ao se aposentarem, contarem com o mínimo de vinte e cinco anos de filiação.

§ 2º Aos associados honorários e beneméritos são assegurados, cumulativamente, os direitos próprios da categoria social a que anteriormente pertenciam.

Seção II

Da Admissão, Exclusão e Readmissão

Art. 10. Os associados efetivos e contribuintes serão admitidos por ato da Diretoria Executiva, mediante proposto que contenham dados de sua qualificação, bem como de seus dependentes.

§ 1º A proposta será apreciada na primeira reunião subsequente da Diretoria Executiva, que a aprovará ou não, podendo executar as averiguações e diligências que julgar necessárias.

§ 2º Sendo negada a admissão ou não se tendo pronunciado a Diretoria Executiva, caberá ao pretendente a associado recurso ao Conselho Deliberativo, ou à Assembleia Geral da entidade, como instância maior, que o apreciará na primeira reunião subsequente.

Art. 11. Os títulos de associado honorário e de associado benemérito serão outorgados pelo

Conselho Deliberativo, ou na ausência deste, em pauta da Assembleia Geral, mediante moção apresentação pela Diretoria Executiva ou, no mínimo, por dois terços dos associados efetivos.

Art. 12. O ingresso nas categorias constantes dos incisos I e II do art. 9º sujeita o proponente ao pagamento de mensalidades, na forma estatutária.

§ 1º O associado recém-admitido somente poderá usufruir os direitos de associado após o pagamento da contribuição inicial, perante a Diretoria Financeira da entidade.

§ 2º No ato de admissão, o associado efetivo deverá autorizar a averbação, em folha de pagamento, de suas mensalidades e de descontos por produtos adquiridos ou serviços utilizados.

Art. 13. Nenhuma ou qualquer outra taxa ou contribuição será cobrada dos associados honorários e beneméritos, salvo a prestação de serviço específico, nos termos das disposições estatutárias.

Art. 14. Aceita a proposta de ingresso no quadro social e cumprida a exigência prevista no § 1º do art. 11, a **ASJEPI** expedirá as correspondentes carteiras aos associados, ou quaisquer outros meios de identificação, que os habilitam ao gozo e exercício dos direitos sociais.

Art. 15. Será excluído do quadro social, com perda de todos os seus direitos, o associado que:

I – requerer o desligamento;

II – não pagar, mensalmente, as suas contribuições ou compromissos financeiros assumidos com a **ASJEPI**, mediante apuração em processo específico, em que lhe seja assegurado ampla defesa e contraditório.

III – sofrer penalidade disciplinar de expulsão;

IV – não optar pelo ingresso na categoria de contribuinte, no prazo de sessenta dias, após o desligamento do TRE ou a perda da relação de dependência.

§ 1º A exclusão do associado acarreta a extinção dos direitos de seus dependentes, ressalvada a estes a opção pela categoria de contribuintes.

§ 2º Somente será permitida a desfiliação do associado quando não houver mais débitos do mesmo com a associação e terceiros contratados ou conveniados com a **ASJEPI**.

Art. 16. Poderão ser readmitidos, a juízo da Diretoria Executiva:

I – os que se desligaram voluntariamente;

II – os que, excluídos nos termos do inciso II do art. 15, saldarem o débito ou encargos que deram causa à exclusão, inclusive as mensalidades incidentes até a data do afastamento.

Seção III

Dos Direitos e Deveres

Art. 17. Constituem direitos dos associados em geral:

I – receber e portar a carteira social, ou outra forma de identificação, adotados pela Diretoria Executiva;

II – participar das assembleias e reuniões e discutir os assuntos relacionados com as atividades da **ASJEPI**;

III – participar das atividades sociais, recreativas, desportivas e culturais;

IV – utilizar as modalidades assistenciais prestadas pela **ASJEPI**;

V – renunciar à condição de associado, mediante prévia quitação das obrigações financeiras a crédito da **ASJEPI**;

VI – solicitar informações de interesse social, requeridas formalmente, com a devida identificação, que lhe deverão ser fornecidas no prazo máximo de quinze dias;

VII – propor aos poderes sociais previstos no artigo 24 as medidas que julgar convenientes em benefício dos associados, devidamente justificadas e em prol do interesse coletivo da categoria;

Parágrafo único. Os direitos previstos nos incisos de III a IV são extensivos aos dependentes dos associados.

Art. 18. O associado poderá recorrer à Assembleia Geral das decisões da Diretoria Executiva, esgotada essa via administrativa, em grau de recurso, mediante convocação prevista na norma estatutária.

Art. 19. São direitos dos associados efetivos e fundadores:

I – votar e ser votado nas reuniões da Assembleia Geral;

II – candidatar-se a cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo e ser designado para comissões ou cargos, a juízo da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo;

III – solicitar a realização de Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art. 31;

IV – levar ao conhecimento da Assembleia Geral eventuais irregularidades ou ações passíveis de sanção, atribuídas a membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo no exercício de suas funções, devidamente justificadas;

Art. 20. Somente os associados sem débitos com a **ASJEPI** poderão gozar dos direitos, vantagens e benefícios previstos neste Estatuto e em outros regulamentos estabelecidos por Associação.

Art. 21. São deveres dos associados em geral, extensivos, no que couber, a seus

dependentes:

- I – zelar pelo patrimônio moral e material da **ASJEPI**;
- II – promover a harmonia e a solidariedade entre os associados;
- III – saldar regulamente suas obrigações financeiras com a entidade;
- IV – desempenhar com propriedade zelo e dedicação, os cargos ou encargos para os quais for eleito ou nomeado;
- V – comparecer às assembleias e reuniões para as quais for convocada;
- VI – exibir a carteira social, ou outro meio de identificação adotado pela Diretoria Executiva, quando necessário, e impedir seu uso por terceiros;
- VII – acatar as decisões e atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, assim como de seus membros no exercício de suas funções;
- VIII – respeitar e tratar com urbanidade os dirigentes, associados, prepostos e terceiros presentes às atividades **ASJEPI**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no órgão estatutário.
- IX – comunicar à ASJEPI as alterações de endereço, bem como qualquer ocorrência que afete as condições para admissão e permanência no quadro social;
- X – responsabilizar-se pelos danos que causar ao patrimônio da ASJEPI, bem como os que porventura causarem seus dependentes ou convidados.

Seção IV

Do Regime Disciplinar

Art. 22. Os associados ou seus dependentes que infringirem os dispositivos estatutários ou regulamentares são passíveis das seguintes sanções:

- I – repreensão, mediante advertência por escrito, ao infrator;
- II – suspensão, com apreensão temporária da carteira social ou de outra forma de identificação adotada, e afastamento das atividades sociais, no prazo de trinta, sessenta ou noventa dias, conforme a gravidade da falta, apurada em processo específico, em que lhe seja assegurado ampla defesa e contraditório.
- III – expulsão, com cassação da sua condição de associado, se a falha for considerada de natureza gravíssima e traga danos irreparáveis para a entidade, cuja extensão seja constatada ao final de processo de natureza especial, sempre assegurando ao infrator o instituto da ampla defesa e do contraditório;
- IV – destituição, importando na perda do mandato eletivo, de cargo comissão ou função em cuja investidura se encontrar o associado.

§ 1º As sanções serão impostas, sempre, segundo a gravidade da falta, considerados os

anteriores do infrator e as circunstâncias do fato.

§ 2º A suspensão não desobriga o associado do pagamento de suas contribuições, porém, impede o exercício dos direitos que lhe conferem o art.16.

Art. 23. A apuração de responsabilidade far-se-á, necessariamente, por meio hábil que assegure ampla defesa e o contraditório, conforme as disposições da regra estatutária.

§ 1º A autoridade competente, tendo como escopo ato deliberativo específico da Diretoria Executiva, procederá diretamente ou por delegação:

I – no caso de repreensão, de forma sumária e oral, até quarenta e oito horas após a ciência do fato;

II – em se tratando de suspensão, mediante sindicância, que deverá ser instaurada no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período;

III – no caso de expulsão, por de meio de comissão de inquérito, a ultimar-se em trinta dias, conforme disposições contidas no órgão estatutário.

§ 2º Facultar-se-á ao interessado defender-se por escrito, no prazo de dez dias, prorrogáveis por igual período, se devidamente justificado, e decididos por quem de direito, nas infrações sujeitas a suspensão, e de quinze dias, em caso de expulsão.

Art. 24. São competentes para aplicar as penalidades, das quais se dará ciência ao punido e ao quadro social:

I – o presidente da Diretoria Executiva, ou seu substituto regulamentar, conforme a disposição estatutária, para representação;

II – a Diretoria Executiva, para suspensão ou expulsão;

III – a Assembleia Geral, para destituição, ou para qualquer das penalidades, tratando-se de membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo ou da mesa da própria Assembleia.

§ 1º Dos atos do Diretor-Presidente e demais membros da Diretoria Executiva que impuserem penalidade disciplinar, caberá pedido de reconsideração e, após, à Assembleia Geral, no prazo de quinze dias, a partir de sua comunicação ao infrator.

§ 2º O recurso interposto terá efeito suspensivo, salvo nas punições aplicadas após a convocação das eleições gerais ou decorridos mais de trinta dias sem o pronunciamento da Assembleia Geral.

Art. 25. Cabe aplicação de penalidade nas seguintes faltas:

I – com repreensão:

a) por inobservância, salvo motivo justificado, dos deveres inerentes à condição de associado, quando não caiba outra penalidade;

b) por prática de atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências ou em

reuniões de qualquer natureza da ASJEPI;

c) por desrespeito ou desacato a preposto da entidade.

II – com suspensão:

a) por molestar física ou moralmente qualquer outro associado, dependente ou visitante nas dependências da **ASJEPI** ou em eventos por ela promovidos;

b) por incontinência pública ou escandalosa nas dependências da entidade ou em reunião ou atividade por ela promovida;

c) por, intencionalmente, causar dano ao patrimônio social, sem prejuízo do ressarcimento devido;

d) por desrespeito ou desacato a membro da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo ou da mesa da Assembleia Geral;

e) por transgressão ostensiva e deliberada de normas estatutárias regulamentares;

f) por promover, de qualquer forma, o descrédito da ASJEPI;

g) por incitar a discórdia ou a desordem entre os associados, de forma a denegrir a honra dos associados, e dos membros da Diretoria Executiva, quando do exercício das suas atribuições regulamentares;

h) quando membro efetivo ou suplente da Diretoria Executiva, na forma estatutária, se cometer as faltas tipificadas no item g, agravando-se a conduta, se praticada de forma reiterada.

i) por reincidência nas faltas punidas com a pena de repreensão.

III) – com expulsão:

a) por prática de atos de improbidade, inclusive a apresentação de documentos falsos ou fraudulentos para obter direitos ou vantagens ou burlar a satisfação de requisitos exigidos para ingresso ou permanência no quadro social;

b) por recusa ou omissão em ressarcir prejuízo causado à ASJEPI;

c) por introduzir, usar, portar ou comercializar tóxicos ou entorpecentes nas dependências da ASJEPI;

d) por condenação definitiva a pena de reclusão igual ou superior a quatro anos, ou demissão do quadro do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí/TRE-PI;

e) por reincidência em faltas punidas com suspensão quando esta, cumulativamente, exceder noventa dias;

f) pelo cometimento de falta de natureza grave que atente contra os objetivos da entidade;

g) quando membro da Diretoria Executiva ou Suplente, que tenham atentado contra os interesses da entidade, fomentando discórdias, insuflando os associados com fake News

que não correspondam à realidade dos fatos;

IV – para a apuração dos fatos e aplicação da pena de que trata a letra **g** do item III, a Diretoria Executiva será instada a deliberar sobre o assunto e, se for o caso, encaminhará o fato para deliberação da Assembleia Geral.

V – com destituição, os membros dos órgãos de administração que:

- a) praticarem infrações disciplinares de natureza grave;
- b) sejam reincidentes em práticas que atentem contra os interesses da entidade.

§ 1º A sanção disciplinar independe da eventual responsabilidade civil e penal do infrator, na forma da lei.

§ 2º Prescrevem em trinta dias as faltas puníveis com repreensão; em sessenta dias, as puníveis com suspensão; e, em se tratando de expulsão ou destituição, a partir do dia em que a autoridade competente tiver ciência da infração.

§ 3º Será cancelada, para todos os efeitos, a penalidade de repreensão, decorridos seis meses de sua aplicação sem nova sanção ao infrator; após um ano, a penalidade de suspensão; e, depois de dez anos, a penalidade de destituição.

Capítulo III

Da Estrutura Organizacional

Art. 26. Os poderes sociais distribuem-se pelos seguintes órgãos colegiados superiores:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Conselho Deliberativo.

Seção I

Da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Art. 27. A Assembleia Geral, como instância deliberativa maior da entidade, com amplos poderes para julgar e decidir todos os assuntos e atividades sociais, será constituída pelos associados efetivos, no pleno gozo de seus direitos estatutários, e suas deliberações obrigam todo o corpo social.

Art. 28. Compete, privativamente, à Assembleia Geral:

- I – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, na forma do regramento;
- II – destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma do estatuto, com a garantia da ampla defesa e do contraditório;

III – aprovar as contas da ASJEPI, no respectivo exercício financeiro, no final da gestão, em proposta formulada pelo Conselho Fiscal;

IV – alterar o estatuto, enquanto regramento fundamental da entidade, seja na introdução, modificação, supressão e outras formas consentâneas, em forma de apresentação de propostas, por substitutivo, inclusive;

V – discutir e votar a ordem do dia mencionada no edital de convocação;

VI – examinar as sugestões ou reclamações dos associados;

VII – conhecer das denúncias ou representações de associados efetivos e sobre elas deliberar;

VIII – conhecer dos recursos, apresentados pelos associados, e julgá-los, quando devidamente fundamentado, esgotada a instância administrativa;

IX – deliberar sobre a concessão do título de associado honorário;

X - dispor, soberanamente, sobre quaisquer assuntos, proposições e interesses da ASJEPI, declarados neste Estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os dispositivos pertinentes, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo esse órgão deliberativo máximo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos dois terços nas convocações seguintes.

Art. 29. Compete ao presidente do Conselho Fiscal convocar assembleia, nos termos estatutários, para apreciar as contas de gestão da entidade, na forma instituída pelo estatuto da entidade.

Art. 30. A Assembleia Geral reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias e de eleições, em primeira convocação, por edital publicado em quadro de aviso nas dependências do Tribunal Eleitoral, com, pelo menos, cinco dias de antecedência, devendo constar do mesmo, obrigatoriamente, indicação do dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo único. Não será objeto deliberação outro assunto que não constar da ordem do dia, previsto no edital de convocação, expedido na forma estatutária, a critério da Assembleia Geral.

Art. 31. A Assembleia Geral reunir-se-á, conclusivamente, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos seus associados; e nas convocações seguintes, com o mínimo de um décimo dos associados, que deverão constar na ata final dos trabalhos.

Art. 32. É vedada a convocação de Assembleia Geral nos períodos de recesso estabelecidos no Regimento Interno do TRE, bem assim, em situações adversas decretadas pelos órgãos públicos competentes, como calamidade pública ou similares.

Art. 33. As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas pelo

presidente do Conselho Deliberativo, ou pelo Diretor-Presidente, que convocará um dos associados para secretariá-lo e na ausência deste, sucessivamente, pelos membros constituídos da Diretoria Executiva.

Art. 34. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á:

I – quando requerida por dois terços dos associados em pleno gozo de seus direitos, devendo constar do requerimento, expressa e justificadamente, o objeto da convocação, cujo pedido não for apreciado em forma de recurso administrativo pela Diretoria Executiva da entidade, no prazo de trinta dias, prorrogável, por igual período, a contar da data do seu recebimento.

II – quando requerida pela maioria absoluta do Conselho Deliberativo, justificadamente.

III – quando requerida pela maioria dos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Se não comparecerem à reunião da Assembleia Geral Extraordinária, convocada na forma do inciso I deste artigo, pelo menos 70% (setenta por cento) dos associados subscritores do respectivo requerimento, será a mesma considerada prejudicada, lavrando-se do fato a competente ata.

Art. 35. Nas Assembleias Gerais, os associados não poderão ser representados por procuradores, a não ser em situações excepcionalíssimas, que deverão ser decididas nessa instância e somente quando da realização de eleição para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade, justificadamente.

Art. 36. As deliberações da Assembleia Geral constarão de ata, lavrada em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos demais presentes que assim o desejarem fazê-lo, sem prejuízo da apuração do quórum previsto nas disposições estatutárias.

Parágrafo único. Nas reuniões da Assembleia Geral, observar-se-á a ordem seguinte:

I – a abertura da sessão pelo presidente da Diretoria Executiva, ou quem suas vezes o fizer, e quando, na sua ausência, sucessivamente, na forma estatutária, composição da mesa, verificação de quórum pelo livro de presença e leitura do edital de convocação;

II – ordem do dia;

III – aprovação ou rejeição da matéria, na forma do regramento;

IV – proclamação do resultado das votações e lavratura da ata;

V – encerramento.

Seção II

Da Assembleia Geral da Eleição

Art. 37. Os associados reunir-se-ão em Assembleia Geral a cada 3 (três) anos, até 15 de março, para eleição dos membros titulares da Diretoria Executiva, para os membros suplentes da Diretoria, do Conselho Deliberativo, no que couber, e do Conselho Fiscal da entidade, salvo o que for deliberado pela Assembleia Geral, enquanto órgão máximo para exercer essa prerrogativa, inclusive quanto a eventual prorrogação de mandato dos integrantes de que trata o presente artigo

Art. 38. As deliberações pertinentes a prorrogação de mandato de que trata o art. 37 constituirão, para todos os efeitos, direito adquirido para os membros da atual Diretoria da entidade, até que seja concluído o mandato prorrogado pela própria Assembleia Geral.

Art. 39. Concluído o mandato de que trata o art. 37, e realizadas as eleições, na forma do presente estatuto, os novos eleitos tomarão posse no dia 16 do mês subsequente à realização do evento.

Art. 40. A votação para a Diretoria Executiva será feita em escrutínio secreto, quando houver mais de uma chapa concorrente.

Parágrafo único. Em caso de chapa único, será adotado o mesmo procedimento de votação, podendo haver proclamação dos eleitos, mediante decisão da Assembleia Geral.

Art. 41. Para o Conselho Fiscal, na forma descrita no presente estatuto serão considerados suplentes os demais membros quando for superada a composição de que trata o presente artigo, nos limites previstos para a respectiva composição.

Art. 42. Na votação para a Diretoria Executiva, o voto deverá ser para chapa integral.

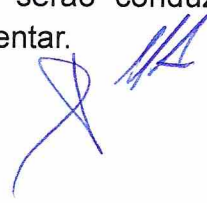
Art. 43. Qualquer que seja o número de chapas, a cédula será única, inclusive do Conselho Fiscal, que será feita separadamente da escolha dos membros da Diretoria Executivo e dos membros suplentes da Diretoria.

Art. 44. O registro da chapa para Diretoria Executiva não poderá omitir candidato a qualquer dos cargos.

Parágrafo único. O processo eleitoral será regulado em Regimento Interno, expedido com e para essa finalidade.

Art. 45. Cabe ao presidente da Diretoria Executiva convocar e instalar a Assembleia Geral de Eleição.

Parágrafo único. Instalada a Assembleia Geral, os trabalhos serão conduzidos pelo presidente da Comissão Eleitoral mencionada, na forma regulamentar.



Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 46. O Conselho Fiscal será constituído na forma do presente estatuto e compor-se-á de no mínimo três e no máximo cinco integrantes, dentre os associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 47. Compete ao Conselho Fiscal, privativamente, analisar e, quando for necessário, auditar as contas da gestão administrativa, elaborando relatório final e circunstanciado, para apreciação do colegiado, em reunião semestral, ou no final do exercício financeiro, ou ainda, em evento convocado para esse fim, no final da gestão administrativa.

Art. 48. A Assembleia Geral é a instância competente para deliberar, conclusivamente, sobre a matéria de que trata o art. 43, inclusive na fixação das atribuições do Conselho Fiscal.

Do Conselho Deliberativo

Art. 49 O Conselho Deliberativo será formado no mínimo por 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes, tendo como membros natos os ex-últimos presidentes da entidade, que tenham cumprido pelo menos dois terços dos seus respectivos mandatos, e terá a função de órgão auxiliar de gestão, quando devidamente convocado para tanto, podendo exercer outras atividades definidas na norma estatutária, por deliberação da Diretoria Executiva e/ou da Assembleia Geral, quando necessário;

§1º. Quando não atingido o quórum de que trata o art. 46, será procedida eleição dentre os associados elegíveis, na eleição subsequente, podendo serem designados pela Diretoria Executiva membros provisórios para o desempenho das atribuições pertinentes, até que seja realizada a escolha de membros efetivos;

§2º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo terá a duração de 3 (três) anos, permitida uma recondução, para o mesmo cargo, sempre coincidindo com a duração do mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, ou naquilo que for deliberado em Assembleia Geral.

§3º. O Conselho Deliberativo será instalado a partir do início do mandato da gestão que suceder à atual Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 50. Na sua primeira reunião, o Conselho Deliberativo elegerá o seu presidente e o vice-presidente, o qual substituirá o presidente em suas faltas e/ou impedimentos.

Parágrafo único. Ao presidente da Diretoria Executiva é assegurada a participação nas reuniões do Conselho deliberativo, sem direito a voto, tendo, entretanto, direito a voz.

Art. 51. Perderá o mandato no Conselho Deliberativo o membro efetivo que, sem razão justificada junto ao Conselho, houver faltado a três reuniões consecutivas, ou cinco intercaladas.

Parágrafo único. Em decorrência da perda de mandato de que trata este artigo, será convocado um outro integrante que preencha os requisitos previstos no regramento, não sendo possível, dentre outros diretores, desde que se enquadre nas mesmas condições de elegibilidade.

Art. 52. Serão considerados membros natos do Conselho Deliberativo os últimos presidentes da **ASJEPI**, na forma do Art. 49.

Art. 53. Compete, ainda, ao Conselho Deliberativo:

- I – auxiliar a Diretoria Executiva naquilo que lhe for atribuído;
- II – propor a concessão do título de associado benemérito, observado a norma estatutária;
- III – auxiliar o Conselho Fiscal, quanto instado para tanto;
- IV – propor reunião extraordinária da Diretoria Executiva, para deliberação de pautas específicas e ações administrativas do interesse da entidade.
- V – outras atividades que lhe for atribuída pela Diretoria Executiva e/ou por deliberação da Assembleia Geral.

Seção IV

Da Diretoria Executiva

Art. 54. A **ASJEPI** será administrada plenamente por uma Diretoria Executiva, eleita para esse fim, na forma estabelecida no presente instrumento normativo.

Art. 55. A Diretoria Executiva será eleita para um mandato de 3 (três) anos, podendo seus membros serem reeleitos para o mesmo cargo, ou terem seus mandatos prorrogados, por igual período, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art. 56. A Diretoria Executiva será composta dos seguintes Membros Efetivos:

- Diretor-Presidente;
- Diretor-Financeiro e de Patrimônio;
- Diretor-Administrativo.

Parágrafo único. Ainda farão parte integrante da Diretoria da entidade, na condição de Membros Suplentes da Diretoria Executiva os seguintes componentes:

- Vice-Diretor-Presidente.
- Vice-Diretor Administrativo;
- Vice-Diretor Financeiro e de Patrimônio;

§1º. A atuação dos membros suplentes efetivar-se-á nas faltas e impedimentos dos membros titulares, quando devidamente convocados, e/ou por liberalidade da Diretoria Executiva, que poderá fazer a respectiva convocação, justificadamente, para o

desempenho de atividades específicas.

§2º. Serão criadas tantas comissões quantas forem necessárias, para o desempenho de atividades específicas e seus membros serão de escolha da Diretoria Executiva, dentre os associados no pleno gozo de seus direitos, inclusive quite com a Tesouraria da entidade.

Art. 57. Na hipótese de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, será convocada reunião dos membros remanescentes para, em quinze dias, decidirem sobre o preenchimento da vaga, podendo ser convocado o respectivo membro suplente, observado o contido estatuto, e em casos relevantes será convocada uma Assembleia Geral para tanto, na forma estatutária.

Parágrafo único. O membro da Diretoria Executiva somente será excluído após decisão da maioria absoluta da Assembleia Geral.

Art. 58. A Diretoria Executiva é o órgão de gestão administrativa da **ASJEPI** e são as seguintes suas atribuições:

I – reunir-se, ordinariamente, pelo menos, uma vez ao mês, com a presença de seus membros titulares, e, extraordinariamente, sempre que for convocada, exigindo, em qualquer circunstância, a presença da maioria de seus membros;

II - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno, bem como as deliberações da Assembleia Geral.

III – admitir associado e conceder-lhe demissão;

IV – criar o quadro de pessoal administrativo da **ASJEPI** e fixar-lhe remuneração e atribuições;

V – aprovar, previamente, a contratação de serviços de profissionais liberais, em áreas específicas de atuação, sempre no interesse da entidade e levando-se em consideração, necessariamente, previsão orçamentária para o custeio dos respectivos labores;

VI – realizar o pagamento dos profissionais liberais de que trata o inciso anterior, que não correrá à conta do produto da contribuição dos associados, enquanto receita fixa, tendo o custeio dessas despesas totalmente vinculadas às receitas variáveis, oriundas de doações de pessoas físicas e/ou jurídicas;

VII – zelar para que as despesas realizadas na conformidade do inciso VII sejam procedidas de contrato formal de trabalho e o respectivo pagamento consignado em contrato de prestação de serviço e lançado na escrituração contábil da entidade.

VIII – autorizar a execução de despesas, nos termos das disposições estatutárias.

IX – deliberar sobre a aplicação das reservas patrimoniais, móveis ou imóveis, com objetivos rentáveis ouvido o Conselho Deliberativo;

X – proceder a alienação de bens patrimoniais móveis inservíveis, mediante reunião extraordinária convocada para tanto, devidamente consignado em ata.

XI – instituir gratificação de presença de seus membros titulares ou de seus substitutos eventuais, quando estes estiverem no exercício da atividade, ou ainda do Conselho Fiscal, na forma da lei, desde que haja disponibilidade de recurso financeiro capaz de suportar o devido pagamento, sem afetar o custeio ordinário da entidade

XII - o custo final que se refere o inciso XI será realizado, integralmente, à conta de receitas variáveis, sem o uso de receita oriunda da contribuição do associado;

XIII – deliberar, de forma irrevogável, que o pagamento da gratificação de presença somente seja concedida se não decorrer de receita oriunda da contribuição dos associados;

XIV – zelar para que a gratificação de que trata o Inciso XI não possa exceder, em nenhuma hipótese, o valor de 1 (um) salário-mínimo vigente à época da sua concessão e sempre seja concedida em ato formal.

XV – determinar que os registros contábeis do pagamento da gratificação de que trata o Inciso XI sejam explicitados, objetivamente, no elemento de despesa de “Receitas Variáveis”, e vinculadas a “Despesas Administrativas,” da respectiva gestão financeira anual;

XVI – aprovar as indicações de responsáveis pelos seus respectivos departamentos;

XVII – propor à Assembleia Geral a concessão de título de associado benemérito;

XVIII – solicitar reunião do Conselho Deliberativo;

XIX – representar o Quadro Social perante o TRE-PI, TSE e/ou outros órgãos do poder público ou de entes da iniciativa privada, no interesse da entidade;

XX – consignar em ata de reunião extraordinária, convocada para tanto, no prazo de oito dias, as vagas ocorridas na Diretoria Executiva, e indicar os nomes para a devida sucessão, na forma estatutária;

XXI – propor a realização de Assembleia Geral para modificação de dispositivos e/ou reforma do Estatuto da entidade;

XXII – celebrar contratos, convênios e congêneres, com instituições públicas e/ou privadas, no interesse da entidade;

XXIII – receber receitas ou realizar despesas por meio de conta bancárias aberta especificamente para esse fim e em nome da **ASJEPI**;

XXIV – recorrer, se necessário for, à Assembleia Geral das decisões de caráter relevante, deliberado em reunião extraordinária, convocada em pauta previamente expedida;

XXV – designar o mínimo de três associados para comporem a comissão Eleitoral;

XXVI – conceder ajuda de custo, em caráter temporário, a trabalhadores da Secretaria da entidade, devidamente fundamentado, e na estrita disposição contida no inciso X e seguidos todos os parâmetros da legislação pertinente.

Das Atribuições

Art. 59. Compete ao Diretor-Presidente:

- I – representar a **ASJEPI**, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- II – convocar Assembleia Geral, na forma estatutária, e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III – cumprir rigorosamente todas as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e as decisões da Diretoria Executiva, e da Assembleia Geral;
- IV – resolver os assuntos de natureza urgente, prestando contas dos atos praticados na reunião subsequente da Diretoria Executiva, a fim de que sejam referendados;
- V – autorizar o pagamento de despesas administrativas da entidade;
- VI – rubricar os livros legais e auxiliares de contabilidade, bem como os de atas das reuniões da Diretoria Executiva, lavrando os termos de abertura e encerramento;
- VII – constituir comissões especiais ou temporárias inclusive as de inquérito, que se fizerem necessárias;
- VIII – assinar, com os demais membros da Diretoria Executiva, os balancetes mensais e balanços, com as respectivas demonstrações dos resultados;
- IX – assinar, juntamente com o diretor financeiro, folhas de depósitos bancários, cheques, duplicatas e outros documentos de natureza comercial e bancária de responsabilidade da **ASJEPI**;
- X – assinar as carteiras profissionais dos empregados da **ASJEPI**, bem como as anotações legais que nas mesmas forem lançadas;
- XI – assinar procurações necessárias à constituição de advogados com poderes especiais para cada caso;
- XII – assinar, juntamente com o Diretor Administrativo, os diplomas dos associados beneméritos;

Art. 60. Compete ao Vice-Diretor-Presidente:

- I – cumprir e fazer cumprir o disposto no estatuto;
- II – substituir o Diretor-Presidente, em seus faltas e impedimentos e, definitivamente, em caso de vacância.
- III – comparecer às reuniões da Diretoria Executiva, quando for convocado para tanto.

Art. 61. Compete ao Diretor Administrativo:

I – cumprir e fazer cumprir o disposto na norma estatutária pertinente;

II – substituir o vice-presidente em suas faltas e/ou impedimentos e o presidente, na ordem natural de sucessão, enquanto não for procedido o devido ato de preenchimento do cargo, na forma estatutária;

III – assinar, juntamente com o presidente, a correspondência a ser expedida e tomar ciência da que for recebida, fazendo o devido encaminhamento;

IV – despachar o expediente da Secretaria, zelando para o seu regular funcionamento;

V – manter, sob guarda, os livros de atas das reuniões da Diretoria Executiva, bem como os livros de matrículas dos associados;

VI – lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva nos livros próprios;

VII – providenciar a publicação oficial dos atos e resoluções, e demais atos pertinentes, quando exigirem a legislação em vigor;

VIII – assinar, juntamente com o Diretor-Presidente da entidade, os diplomas dos associados beneméritos;

IX – organizar e dirigir o arquivo geral e zelar pela sua ordem e conservação;

X – propor, justificadamente, a aquisição de bens móveis, necessários ao funcionamento e à estrutura da Secretaria da entidade, desde que haja disponibilidade financeira para tanto;

XI – informar ao Diretor Financeiro, para os devidos fins, as aquisições de bens móveis e imóveis, para a finalidade descrita na norma estatutária;

XII – as aquisições de que trata o inciso anterior deverão ser aprovadas em reunião da Diretoria Executiva e devidamente registradas em ata.

XIII – o Vice-Diretor Administrativo, quando no exercício das atribuições do titular, desempenhará as atribuições conferidas a este.

Art. 62. Compete ao Diretor Financeiro e de Patrimônio:

I – cumprir e fazer cumprir o disposto na norma estatutária;

II – manter sob sua guarda e responsabilidade os valores financeiros de propriedade da ASJEPI;

III – promover a contabilização imediata de todos os recebimentos e pagamentos legalmente autorizados;

IV – efetuar os pagamentos autorizados;

V – assinar, juntamente com o diretor-presidente, as fichas de depósitos bancários, cheques, duplicatas e outros documentos de natureza comercial e bancária de responsabilidade da **ASJEPI**;

VI – elaborar o relatório financeiro anual da Diretoria Executiva e submetê-lo à apreciação

do Conselho Fiscal;

VII – manter o controle de todos os bens móveis e imóveis (se houver) cadastrando-os, na forma estabelecida em regramentos da espécie;

VIII – registrar todos os bens adquiridos e os tornados inservíveis, neste caso, devidamente justificado e submetido cada caso à deliberação da Diretoria Executiva.

IX – elaborar o relatório anual financeiro da Diretoria Executiva e submetê-lo à apreciação do Conselho Fiscal;

X – efetuar em ata, mensalmente, levantamento das contribuições dos associados, como receita fixa, e as doações/contribuições, enquanto receitas variáveis, e encaminhar o respectivo relatório à Diretoria Executiva, por seu presidente, para os devidos fins;

XI - apresentar, mensalmente, à Diretoria Executiva, o quadro demonstrativo das receitas e das despesas realizadas;

XII – manter, sob sua guarda e responsabilidade, os livros legais e auxiliares de contabilidade e fiscalizar sua escrituração diária e regular, de acordo com a legislação pertinente;

XIII – auxiliar, no que couber, o diretor-presidente na esfera de suas atribuições;

XIV – promover os registros necessários, públicos e particulares, das doações de valores de qualquer natureza feita à **ASJEPI**, principalmente as que se efetuarem em pecúnia;

XV – propor à Diretoria Executiva as medidas de natureza administrativas indispensáveis ao perfeito desempenho de suas atribuições.

§ 1º Todos os pagamentos serão, obrigatoriamente, feitos por cheques nominativos e os recebimentos deverão ocorrer por meio de conta bancária de titularidade da ASJEPI;

§ 2º O Diretor Financeiro e de Patrimônio terá em caixa quantia em espécie para despesas de pronto pagamento, em valor definido pela Diretoria Executiva, início de cada exercício financeiro, podendo ser modificado por ato da própria Diretoria Executiva;

§ 3º Será remunerado o serviço obrigatório de contabilização da ASJEPI, cuja escolha do profissional da área, será submetida à deliberação da Diretoria Executiva.

Art. 63. Compete ao Vice-Diretor Financeiro e Patrimônio:

I – cumprir e fazer cumprir o disposto na norma estatutária;

II – substituir o Diretor Financeiro e Patrimônio, nas suas faltas e impedimentos, quando convocado;

III – participar das reuniões da Diretoria Executiva, quando devidamente convocado para tanto.

Art. 64. Os membros da Diretoria Executiva são pessoalmente responsáveis, na forma da lei civil, por eventuais falhas identificadas em desacordo com as normas estatutárias.

assegurado ao seu responsável ampla defesa e o contraditório, nas prestações de contas apresentadas ao Conselho Fiscal.

Capítulo IV

Das Eleições Gerais

Art. 65. O provimento dos cargos de Administração da entidade far-se-á por sufrágio direto e secreto, em Assembleia Geral, na forma estatutária.

§ 1º São eleitos os associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos sociais e quite com a Tesouraria da entidade.

§ 2º São inelegíveis:

- a) os que não forem eleitores;
- b) os que não estejam quites com a ASJEPI;
- c) os que tiverem sofrido penalidade de advertência, no prazo mínimo de um ano anterior à data das eleições, ou de suspensão, até um ano antes do pleito, no âmbito da ASJEPI ou do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, ou do TRE ao qual foi anteriormente vinculado;
- d) cometer falta de que trata a letra c for de natureza grave e que implique em conduta desonrosa à entidade, a seus sócios e aos membros da Diretoria, a pena poderá ser cominada em até quatro anos de duração;
- e) os que apresentem atos imputáveis ou passíveis de sanção que não os recomendem para exercerem cargos na Administração da entidade;
- f) os que não forem do quadro efetivo do TRE-PI, originariamente, ou que, nessa hipótese, tenham cometido falhas de natureza grave, tipificadas no presente Estatuto.

Art. 66. As eleições obedecerão às instruções que forem baixadas pela Comissão Eleitoral designada pela Diretoria Executiva e, especialmente, as seguintes:

I – divulgação prévia da relação dos associados que não se encontram em pleno gozo dos seus direitos, admitindo-se a regularização de sua situação até antes da hora marcada para o início do pleito;

II – registro prévio e homologação das chapas para a Diretoria Executiva, de candidatos para o Conselho Fiscal, admitindo-se eventuais alterações de nomes até oito dias antes do certame;

III – garantia e sigilo do voto e a inviolabilidade das urnas;

IV – associado eleitor assinará o livro de presença; após, depositará seu voto na urna, admitindo-se a utilização de meio informatizado para recepção do voto;

V – apuração imediata, após o término da votação, assegurada a exatidão dos resultados e a possibilidade de apresentação de recursos à Comissão Eleitoral;

VI – os candidatos ao Conselho Fiscal, votados em chapas distintas da Diretoria Executiva serão eleitos por maioria simples.

Parágrafo único. Compete à Comissão Eleitoral dar posse à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal.

Capítulo V

Do Patrimônio, Receitas e Despesas

Art. 67. O patrimônio da ASJEPI constitui-se de bens e valores, devidamente contabilizados e registrados.

§ 1º A ASJEPI não poderá alienar ou gravar bens imóveis de seu patrimônio ou assumir compromissos financeiros não previstos no orçamento, bem como sem a prévia autorização da Assembleia Geral.

§ 2º Os bens móveis tornados inservíveis serão catalogados pelo Diretor Financeiro e seu destino levado à deliberação da Diretoria Executiva.

Art. 68. É terminantemente proibida a cessão, doação, incorporação ou qualquer outra forma de alienação de todo bem imóvel adquirido pela entidade, inclusive se ocorrer eventual unificação da entidade com outras congêneres das três esferas de poder, ou entidade civil privada.

Art. 69. Em caso de dissolução da **ASJEPI**, o patrimônio financeiro apurado em Assembleia Geral será destinado, equitativamente, aos associados, na forma da lei, inclusive em se tratando de bem imóvel, adquirido pela entidade, de acordo com o que for deliberado em Assembleia Geral.

Parágrafo único. A situação prevista no *caput* deste artigo não poderá, em nenhuma hipótese, ser objeto de deliberação contrária posterior à sua vigência, gerando, pois, direito adquirido para todos os associados aptos por ocasião da aquisição do bem imóvel.

Art. 70. As receitas e despesas serão contabilizadas de acordo com a legislação vigente e tornadas públicas pelos meios de comunicação da entidade, inclusive, no que concerne às receitas variáveis, na forma do regramento.

Art. 71. Será admitida, como forma de receita variável, as doações, concessões, repasses financeiros, ou outras formas dos gêneros distintos da contribuição do associado, feitas por órgãos públicas, na forma da lei, e ainda por entidades privadas, constituídas legalmente.

Art. 72. As receitas previstas na forma do art. 68 serão utilizadas pela gestão da entidade nos termos do presente estatuto e constarão, obrigatoriamente, dos assentamentos contábeis e balancetes respectivos.

Capítulo VI

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 73. Para adequação e cumprimento ao quanto estabelece o art. 37, o mandato da atual

Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da **ASJEPI**, por decisão e liberalidade tomada na Assembleia Geral realizada no dia 24 (vinte e quatro) de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), será prorrogado, ao término da sua duração, para o triênio subsequente;

Art. 74. Findo o mandato de que trata o artigo 73, os membros da atual Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e a que lhe suceder, somente poderão candidatar-se para o mesmo cargo em uma única recondução, cumpridas as formalidades estatutárias.

Art. 75. O presente Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação, por deliberação da Assembleia Geral dos membros da Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Piauí/ASJEPI, realizada na data prevista no art. 73.

Art. 76. Será procedido o registro do presente Estatuto no competente Cartório do Registro de Notas de Teresina/Piauí, assegurada a vigência de que trata o art. 75.

Art. 77. O presente estatuto fará parte indissolúvel da ata Assembleia Geral convocada para deliberar sobre o assunto, ocorrida nas datas registradas no art. 73.

Art. 78. Para o registro de que trata o art. 76 constará, para os devidos fins, a documentação pertinente, inclusive, o edital de convocação, a ata, com as respectivas assinaturas dos associados presentes à Assembleia Geral, realizada para e com essa finalidade

Parágrafo único. A documentação para o registro de que trata o art. 76 será oportunamente encaminhada pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo da entidade, no exercício das suas atribuições estatutárias."

Publicado em Teresina,

Última atualização (Teresina-PI, 24 de Abril de 2019 14:00)


HENRIQUE CONDE VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA ASJEPI

FÉLIX VALOIS CARVALHO FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TELSÍRIO CARVALHO LIMA ALENCAR
OAB/PI 19407.

VISTO:

Cartório
Thermistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lisandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3321-8158 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Título: Análisis Gonçalves de Sampaio Pereira

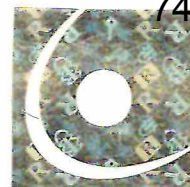
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE HENRIQUE CONDE VIEIRA.
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 04/11/2021. Selo: ACT47856-2D8S
www.tjpi.jus.br/portalexta

AUREA LETICIA SANTOS SILVA-Escritora Autorizada
Emol: 4,16 13:0,83 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,35 - OP: 115
REFORMA DE ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Letícia Santos Silva
Escritora Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas, Oficial de Registro de Títulos, Documentos e outros papéis e de Protesto de Letras e outros Títulos, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc....

CERTIDÃO

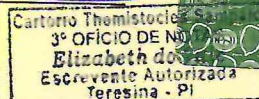
CERTIFICO

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas e Microfilmadas, conforme as leis 6015/73 e 5.433/68, encontra-se registrado sob forma de microfilmagem, sob nº de ordem **6915**, datado de 03 de agosto de 2017 a Ata de Eleição dos Membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ - ASJEPI, CNPJ 10.779.498/0001-96, para o Biênio 2017/2019. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Eu, Márcia Kamilla de Araújo Costa, Escrevente a digitei. Eu, Elizabeth dos Santos p/ Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R\$ 15,92 - FERMOJUPI: R\$ 3,18 - SELO: R\$ 0,25 - TOTAL: R\$ 19,35. SELO CERTIDÃO: AAI.78377

Teresina, 03 de agosto de 2017.



Elizabeth dos Santos
p/ Belª Fernanda Sampaio
Tabeliã Substituta
3º Ofício





ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
PRAÇA DES. EDGARD NOGUEIRA, S/N.º, CENTRO CÍVICO, CABRAL, TERESINA/PI - CEP 64.000-830.
CNPJ: 10.779.498/001-96

Aos dez dias do mês de março de 2017, nesta cidade de Teresina-PI, no plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, localizado na Praça Edgar Nogueira S/N, bairro Cabral, às dez horas, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com o fim de realizar 1) Eleição da diretoria e conselho fiscal da ASJEPI, 2) Discutir e aprovar a prestação de contas referente ao ano de 2015/2016, tudo em conformidade como o seu estatuto e edital de convocação publicado no Diário de Justiça Eleitoral em 06/03/2017, aprovada a prestação de contas pelo Presidente do Conselho Fiscal, iniciou os trabalhos, o presidente da ASJEPI, Henrique Conde Vieira, se manifestou abrindo a assembleia e convocando a comissão eleitoral indicada para este pleito para presidir e secretariar esta assembleia. A comissão eleitoral é composta pelo presidente, Jaime Lopes de Souza Júnior e os membros David Ribeiro dos Santos e Cármen Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo, esta última designada para secretariar os trabalhos. O presidente da comissão eleitoral se manifestou parabenizando as chapas inscritas, fato este que fortalece a ASJEPI. Depois foram convocados os mesários para comporem as três seções. Após isso, foi verificado o lacre das urnas pelos componentes das mesas receptoras para que fosse dado início a votação, o que ocorreu logo após este ato. Durante a votação houve impugnação pela CHAPA 02, através de seu candidato João Roberto Martins Granja, contra as votações realizadas por procuração. A Comissão eleitoral apreciou e deliberou pela sua improcedência, por não vislumbrar motivos jurídicos impeditivos do exercício do voto sob a forma de mandato. Encerrada a votação às 13 horas, foi determinado aos mesários o rompimento do lacre das urnas e encaminhamento a mesa de apuração. Após os trabalhos de apuração, foi proclamado o resultado final da eleição: CHAPA 01 – 121 VOTOS; CHAPA 02 – 58 VOTOS e CHAPA 03 - 131 VOTOS, sagrando-se vencedora a CHAPA 03 para um período de mandato de 03/04/2017 a 31/03/2019 por ter obtido a maioria dos votos válidos, sendo a sua composição para Diretoria como segue: **PRESIDENTE** – IVANA DE MACÊDO RODRIGUES, **VICE – PRESIDENTE** – NORBERTO MENDES PESSOA FILHO, **1º TESOUREIRO** – JORGE LUIZ LEITE, **2º TESOUREIRO** – MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, **1º SECRETÁRIO** – ANA KALLYNE RODRIGUES DANTAS SOARES e **2º SECRETÁRIO** – ISAURA HELENA NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Também foi eleito o Conselho Fiscal, sendo composto pelos seguintes membros: **PRESIDENTE** – FÉLIX VALOIS CARVALHO FERREIRA, **VICE-PRESIDENTE** – CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA LEAL MONTE, **MEMBRO** – VANESSA DOS SANTOS LOPES, **1º SUPLENTE** – EXPEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO, **2º SUPLENTE** – ANA BEATRIZ GORI WANDERLEY. O Senhor Presidente suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, junto ao Senhor Presidente e ao membro da comissão eleitoral, David Ribeiro dos Santos, eu, Cármen Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo, secretária, a assino.

PRAÇA DES. EDGARD NOGUEIRA, S/N.º, CENTRO CÍVICO, CABRAL, TERESINA/PI - CEP 64.000-830.
TELEFONE: 86 – 21.07-96.82 – E-MAIL: secretaria@asjepi.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
PRAÇA DES. EDGARD NOGUEIRA, S/N.º, CENTRO CÍVICO, CABRAL, TERESINA/PI - CEP 64.000-830.
CNPJ: 10.779.498/001-96

Teresina, Piauí, em 10 de março de 2017.

Henrique Conde Vieira: brasileiro, casado, servidor público federal (TRE-PI), CPF nº 226.347.463-34; RG nº 462.372-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Atleta Daniel Aragão Matos, 6.261, Vale quem tem CEP nº 64.057-060, nesta capital.


HENRIQUE CONDE VIEIRA
Presidente em exercício ASJEPI

COMISSÃO ELEITORAL


Jaime Lopes de Souza Júnior: brasileiro, casado, servidor público federal (TRE-PI), CPF nº 446.365.393-20; RG nº 231.082-SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 8.001, Condomínio Aldebaran, quadra "Q", casa 07, tabajaras, CEP nº 64.067-010, nesta capital.


JAIME LOPES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Comissão


Carmem Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo: brasileira, casada, servidora pública federal (TRE-PI), CPF nº 287.210.713-49; RG nº 723.405-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Hermes Viana, 1165, São Cristóvão, CEP nº 64.052-360, nesta capital.


CARMEM LÚCIA CASTELO BRANCO ROCHA CAMPELO
Secretária


David Ribeiro dos Santos: brasileiro, casado, servidor público federal (TRE-PI), CPF nº 386.665.703-00; RG nº 786.390-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Agostinho Alves, 2835, Condomínio de Fátima, casa 17, Fátima, CEP nº 64.049-478, nesta capital.


DAVID RIBEIRO DOS SANTOS
Membro



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 6915
FOTOGRAMA 414

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
PRAÇA DES. EDGARD NOGUEIRA, S/N.º, CENTRO CÍVICO, CABRAL, TERESINA/PI - CEP 64.000-830.
CNPJ: 10.779.498/001-96

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL – ASJEPI

Em tempo: Renuncia da 2º suplente a senhora **ANA BEATRIZ GORI WANDERLEY**, onde foi nomeado o senhor **FRANCISCO JURAMAR LEITÃO MACHADO** para o cargo, pelo período do mandato de 07 de Junho de 2017 a 31 de Março de 2019.

Francisco Juramar Leitão Machado

Francisco Juramar Leitão Machado: brasileiro, casado, servidor público federal (TRE-CE), CPF nº 359.614.223-72; RG nº 1460982-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Amarante, 5137, Alto alegre, CEP nº 64.006-180, nesta capital.

Ivana de Macêdo Rodrigues
IVANA DE MACÊDO RODRIGUES
PRESIDENTE ASJEPI



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
PRAÇA DES. EDGARD NOGUEIRA, S/N.º, CENTRO CÍVICO, CABRAL, TERESINA/PI - CEP 64.000-830.
CNPJ: 10.779.498/001-96

**ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO
PIAUÍ – ASJEPI PARA O BIÊNIO 2017/2019
REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2017.**

Aos três dias de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se no Auditório Des. Vicente Ribeiro Gonçalves o representante designado pela Diretoria da ASJEPI biênio 2015/2017, Gilberto Guedes Fernandes, e os membros da **DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ – ASJEPI**, biênio 2017/2019 eleitos durante a Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 10 DE MARÇO DE 2017, com mandato a ser exercido a partir da presente data 03 de Abril de 2017 até 31 de Março de 2019, para procederem à assinatura oficial do Livro de Posse, cuja diretoria fica assim constituída:

DIRETORIA ELEITA

PRESIDENTE: IVANA DE MACÊDO RODRIGUES, brasileira, casada, servidora pública federal (TRE-PI), CPF nº 349.303.103-34; RG nº 719.303-SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Magalhães Filho, 626 AP 401, Centro, CEP nº 64000-128, nesta Capital.

VICE-PRESIDENTE: NORBERTO MENDES PESSOA FILHO, brasileiro, solteiro, servidor público federal (TRE-PI), CPF nº 018410873-00; RG nº 2.275.111-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Padre Áureo Oliveira, 19864 Bloco I AP 101, Cristo Rei, CEP nº 64015-470, nesta Capital.

1. ° TESOUREIRO: JORGE LUIZ LEITE, brasileiro, solteiro, servidor público federal (TRE-PI), CPF nº 337.914.573-49; RG nº 6.724.69-SJSP-PI, residente e domiciliado na Rua Magalhães Filho, 626 AP 401, Centro, CEP nº 64000-128, nesta Capital.

2. ° TESOUREIRO: MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público federal (TRE-PI), CPF nº 361.679.323-87; RG nº 8.465.81-SSP-PI, residente e domiciliado na Av. Roraima, 2391, AP 101, Aeroporto, CEP nº 64007-150, nesta Capital.

1. ° SECRETÁRIO: ANA KALLYNE RODRIGUES DANTAS SOARES, brasileira, casada, servidora pública federal (TRE-PI), CPF nº 479.013.653-15; RG nº 1.194.975-SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Armando Madeira, 278, Cond. Vila Romana, Bloco Verona AP 302, São Cristóvão, CEP nº 64055-060, nesta Capital.

2. ° SECRETÁRIO: ISAURA HELENE NOGUEIRA DE OLIVIERA, brasileira, casada,

REUNIDO POR SELEÇÃO AS FIRMAS DE IVANA DE MACEDO RODRIGUES e ANA KALLYNE RODRIGUES DANTAS SOARES. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI 09/04/2017. Emol: 17,20 JU: 1,44 SELDO: 50 Total: 9,14 Selo: AAO.2108 AAO.2109 (F90473)

JOSE HAMILTON ALVES CARDOSO-Escritor Autorizado

☐ Tabelião ☒ Escrevente autorizado

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Assessoria de Notas, Registro e Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA

AAO 02108

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Assessoria de Notas, Registro e Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA

AAO 02109

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
 PRAÇA DES. EDGARD NOGUEIRA, S/N.º, CENTRO CÍVICO, CABRAL, TERESINA/PI - CEP 64.000-030.
 CNPJ: 10.779.498/001-96

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 REGISTRO Nº 6916
 FOTOGRAMA 2/6

servidora pública federal (TRE-PI), CPF nº 131.466.963-04 RG nº 247.683-SSP-PI, residente e domiciliada na Alameda dos Sabiás, 19, Loteamento Verdecap, Usina Santana, CEP nº 64093-040, nesta Capital.

Depois de efetivada a devida assinatura por cada membro, foi lido, pelo Presidente do Conselho Fiscal, Relatório com documentos acostados, sobre a gestão da Diretoria anterior da ASJEPI, contendo informações prestadas, em 29 de março de 2017, pela empregada da entidade Iracema Cristina Maia Santos (Relatório e documentos, em anexo a esta Ata).

Foi apresentado também pela Diretoria anterior o Balancete Contábil, período de 01/01/17 a 31/01/17, Relação de Bens Patrimoniais, o Extrato Bancário da ASJEPI em 31/03/17 e a Relação das Ações da ASJEPI.

A presidente congratulou todos os presentes manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa grande empreitada e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Ana Kallyne Rodrigues Dantas Soares Primeira Secretária lavrou a presente ATA que vai por mim e pela diretoria eleita, devidamente assinada.

Teresina-PI, 03 de abril de 2017.

IVANA DE MACEDO RODRIGUES
IVANA DE MACEDO RODRIGUES

Presidente

NORBERTO MENDES PESSOA FILHO
NORBERTO MENDES PESSOA FILHO

Vice-Presidente

JORGE LUIZ LEITE
JORGE LUIZ LEITE

1º Tesoureiro

MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS
MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS

2º Tesoureiro

ANA KALLYNE RODRIGUES DANTAS SOARES
ANA KALLYNE RODRIGUES DANTAS SOARES

1º Secretária

ISAURA HELENA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ISAURA HELENA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

2º Secretária

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3º Circunscrição - Teresina - Piauí

TERESINA-PI - CEEJA 41845021 (emol: 10,00) 3304-2153 emol: 10,00 - 11/04/2017

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE NORBERTO MENDES PESSOA FILHO.

DA VERDADE. DOU FE. TERESINA. 08/04/2017 10:25:29

Emol: 3,60 TJ: 0,72 Selo: 0,25 Total: 4,57 DOCCUM NTO

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE

RECONHECIMENTO DE FIRMA

AAO 88044



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PRAÇA DES. EDGARD NOGUEIRA, S/N.º, CENTRO CÍVICO, CABRAL, TERESINA/PI - CEP 64.000-830.

CNPJ: 10.779.498/001-96

CONSELHO FISCAL

Felix Valois Carvalho Ferreira

PRESIDENTE: FELIX VALOIS CARVALHO FERREIRA, brasileiro, união estável, servidor público federal (TRE-PI), CPF n.º 077.029.653-04; RG n.º 1.437.07-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 1200, Pirajá, CEP 64003-750, nesta capital.

VICE-PRESIDENTE: CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA LEAL MONTE, brasileira, casada, servidora pública federal (TRE-PI), CPF n.º 347.785.583-87; RG n.º 890.301-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 324, casa 01, CEP 64.535-000, Inhuma PI. *Conceição de Maria Almeida Leal do Monte*

Vanessa dos Santos Lopes
MEMBRO: VANESSA DOS SANTOS LOPES, brasileira, casada, servidora pública federal (TRE-PI), CPF n.º 822.601.093-49; RG n.º 1.635.445 - SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Eletricista Guilherme, 538, Fátima, CEP nº 64.049-530, nesta capital.

1. ° SUPLENTE: EXPEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, servidor público federal (TRE-PI), CPF n.º 342.868.293-91; RG n.º 771.502 - SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Eptácio Pessoa, 1693, 1º andar, Lourival parente, CEP 64.023-400, nesta capital. *Expedito Pereira da Silva Filho*

2. ° SUPLENTE: ANA BEATRIZ GORI WANDERLEY, brasileira, casada, servidora pública federal (TRE-PI), CPF n.º 067.878.379-92; RG n.º 101022889 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 281, Centro, CEP 64.170-000, Joaquim Pires.

Ivana de Macêdo Rodrigues
IVANA DE MACÊDO RODRIGUES

Presidente ASJEPI

Eu TEMPO, o número correto do CPF de (MARIA) DISO CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA LEAL MONTE É 347.795.583-87.



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PRAÇA DES. EDGARD NOGUEIRA, S/N.º, CENTRO CÍVICO, CABRAL, TERESINA/PI - CEP 64.000-830.

CNPJ: 10.779.498/001-96

**ATA DA POSSE DA DIRETORIA E
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO
DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
ELEITORAL – ASJEPI**

Em tempo: Renuncia da 2º suplente a senhora **ANA BEATRIZ GORI WANDERLEY**, onde foi nomeado o senhor **FRANCISCO JURAMAR LEITÃO MACHADO** para o cargo, pelo período do mandato de 07 de Junho de 2017 a 31 de Março de 2019.

Francisco Juramar Leitão Machado

Francisco Juramar Leitão Machado: brasileiro, casado, servidor público federal (TRE-CE), CPF nº 359.614.223-72; RG nº 1460982-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Amarante, 5137, Alto alegre, CEP nº 64.006-180, nesta capital.

Ivana de Macêdo Rodrigues
IVANA DE MACÊDO RODRIGUES
PRESIDENTE ASJEPI



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **349.575.103-34**

Nome: **IVANA DE MACEDO RODRIGUES**

Data de Nascimento: **01/10/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:06:37** do dia **21/12/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8BD5.1C14.B179.0EAA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas, Oficial de Registro de Títulos, Documentos e outros papéis e de Protesto de Letras e outros Títulos, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc....

CERTIDÃO

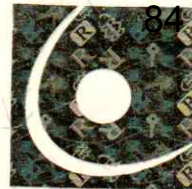
CERTIFICO

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas e Microfilmadas, conforme as leis 6015/73 e 5.433/68, encontra-se registrado sob forma de microfilmagem, sob nº de ordem **6916**, datado de 03 de agosto de 2017 a Ata de Posse dos Membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ - ASJEPI, CNPJ 10.779.498/0001-96, para o período de 03 de abril de 2017 a 31 de março de 2019. Presidente: Ivana de Macedo Rodrigues. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Eu, Márcia Kamilla de Araújo Costa, Escrevente a digitei. Eu, Elizabete do Carmo ^{PI} Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R\$ 15,92 - FERMOJUPI: R\$ 3,18 - SELO: R\$ 0,25 - TOTAL: R\$ 19,35. SELO CERTIDÃO: AAI.78378

Teresina, 03 de agosto de 2017.

Elizabete do Carmo
Belª Fernanda Sampaio
Tabeliã Substituta
3º Ofício





ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

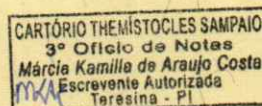
CERTIFICO

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas e Microfilmadas, conforme as leis 6015/73 e 5.433/68, encontra-se registrado sob forma de microfilmagem, sob nº de ordem **8586**, datado de 13 de maio de 2019 a Ata da Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ - ASJEPI, CNPJ: 10.779.498/0001-96, realizada em 15 de março de 2019. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Escrevente Autorizada a digitei, dato e assino. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R\$ 17,00 - FERMOJUPI: R\$ 3,40 - FMMP/PI: R\$ 0,43 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 21,09.

Teresina, 13 de maio de 2019.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
**CONSULTE O SELO
DIGITAL**



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ-ASJEPI

Aos quinze dias do mês de março de 2019, nesta cidade de Teresina-PI, no plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, localizado na Praça Edgar Nogueira S/N, bairro Cabral, às dez horas, reuniram-se os associados que assinam o livro de presença, com o fim de eleger a nova diretoria da Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Piauí – ASJEPI. Para iniciar os trabalhos, a Comissão Eleitoral indicados por Portaria ASJEPI n.º 01/2019, de 28 de Fevereiro de 2019, Cármem Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo; Jaime Lopes de Souza Júnior; e, David Ribeiro dos Santos. Iniciaram os trabalhos da Assembleia com a leitura da pauta para os presentes, para eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da ASJEPI. Por solicitação da Sra. Presidente, li o edital de convocação publicado no dia 01 de março de dois mil e dezenove, no Diário de Justiça Eletrônico n. 041, em Teresina-Piauí. Determinou, a seguir a Sra. Presidente que se procedesse a eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, sendo apresentada uma chapa única que, posta em votação foi aclamada por unanimidade. Foram assim eleitos e serão empossados no dia 01 de abril de 2019, as seguintes pessoas, como membros da Diretoria e Conselho Fiscal: Diretoria – Presidente: Henrique Conde Vieira, Vice-Presidente: João Roberto Martins Granja, 1º Tesoureiro Jorge Luiz Leite, 2º Tesoureiro: Sávio Elson Costa Lima, 1º Secretário: Félix Valois Carvalho Ferreira, 2º Secretário: Conceição de Maria Almeida Leal do Monte e Conselho Fiscal – Presidente – Bernardo Borges Silva, Membro: Feliciano Sousa Filho, Membro: Antonio dos Santos Feitosa Mendes, Suplente: Aírton Cavalcante de Lima e Suplente: Elbert Sousa. A seguir, a Sra. Presidente passou a direção dos trabalhos ao Presidente da Diretoria, que, assumindo, agradeceu a presença de todos, agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos. O presidente suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com a Senhora Presidente, a assino.

Teresina, Piauí, em 15 de março de 2019.

Norberto Mendes Pessoa Filho: brasileiro, casado, servidor público federal (TRE-PI), CPF nº 018.410.873-00; RG nº 2.275.11 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Padre Áureo Oliveira, 1964 Bloco L AP 101, Cristo Rei, CEP nº 64015-470, nesta capital

NORBERTO MENDES PESSOA FILHO
Presidente em Exercício ASJEPI



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ-ASJEPI

COMISSÃO ELEITORAL

Cármem Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo: brasileira, casada, servidora pública federal (TRE-PI), CPF nº 287.210.713-49; RG nº 723.405 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Hermes Viana, 1165, São Cristóvão, CEP nº 64.052-360, nesta capital

Carmen Lucia Castelo Branco Rocha Campelo

CARMEN LÚCIA CASTELO BRANCO ROCHA CAMPELO

Presidente da Comissão

Jaime Lopes de Souza Júnior: brasileiro, casado, servidor público federal (TRE-PI), CPF nº 446.365.393-20; RG nº 231.082 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 8001, condomínio Aldebaran, quadra "Q", casa 07, tabajaras, CEP nº 64.067-010, nesta capital.

Jaime Lopes de Souza Junior

Secretário

David Ribeiro dos Santos: brasileiro, casado, servidor público federal (TRE-PI), CPF nº 386.665.703-00; RG nº 786.390 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Agostinho Alves, 2835, Condomínio de Fátima, casa 17, Fátima, CEP nº 64.049-478, nesta capital.

David Ribeiro dos Santos

MEMBRO

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 - email: cartoriothepi@gmail.com
Beª Meiryane de Oliveira Sousa - Tabellã Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJI/CCJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CARMEN LUCIA CASTELO BRANCO ROCHA CAMPELO. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE TERESINA, 11/04/2019 15:31:24

OZIANA SILVA SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

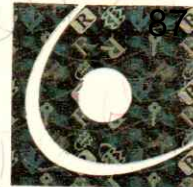
Emol. R\$ 85 TJ: R\$ C 77 MP: R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.98

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABP 82272

Oziana Silva Sousa
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Júdice de Castro Cardoso
Escrivente Compossada
Teresina - PI

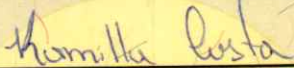
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TERESINA
Rua Lázaro Nogueira, 1223 - Centro - CEP 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0199 - E-mail: atendimento@cartoriothepi.com.br
Júdice: Themistocles Sampaio
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JAIME LOPES DE SOUZA JÚNIOR. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 12/04/2019. Selo: AAC00625-XHGI
www.tjpi.jus.br/portalexta.
JUDITE DE CASTRO CARDOSO-Escrivente Autorizada
Emol.: 3,85 TJ: 0,77 FMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 112 ATA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentado a Ata da Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ - ASJEPI, datado de 15 de março de 2019, com 02 páginas, devidamente registrado, conforme Lei nº 6.015/73 e Lei 5.433/68, na forma de microfilmagem, sob número 8586 e protocolo nº 7065, datado de 13/05/2019, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 8586, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 55,45 - FERMOJUPI: R\$ 11,09 - FMMP/PI: R\$ 1,39 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,00 Cópia de Documentos Xerox: R\$ 1,20 - FERMOJUPI: R\$ 0,00 - FMMP/PI: R\$ 0,00 - Selo: R\$ 0,00 Rasas: R\$ 10,34 - FERMOJUPI: R\$ 1,88 - FMMP/PI: R\$ 0,47 - Selo: R\$ 0,00 - TOTAL: R\$ 105,16.

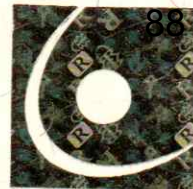
Teresina – PI, 13 de maio de 2019.



Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
**CONSULTE O SELO
DIGITAL**



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas e Microfilmadas, conforme as leis 6015/73 e 5.433/68, encontra-se registrado sob forma de microfilmagem, sob nº de ordem **8588**, datado de 13 de maio de 2019 a Ata de Posse da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ - ASJEPI, CNPJ: 10.779.498/0001-96, realizada em 01 de abril de 2019, para o período de 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2021. Tendo como presidente Henrique Conde Vieira. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Escrevente Autorizada a digitei, dato e assino. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa p/ Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R\$ 17,00 - FERMOJUPI: R\$ 3,40 - FMMP/PI: R\$ 0,43 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 21,09.

Teresina, 13 de maio de 2019.

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício



**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL**



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ-ASJEPI

CNPJ 10.779.498/0001-96

**ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA
JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ – ASJEPI
PARA O BIÊNIO 2019/2021.**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se, na Sala da Asjepe, localizada na Praça Des. Edgar Nogueira/Centro Cívico/Ed. Sede do TRE-PI, sob a presidência do associado NORBERTO MENDES PESSOA FILHO, os membros da **DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ – ASJEPI**, eleitos durante a Assembleia Geral Ordinária, ocorrida em 15 de março do ano fluente, para o exercício do mandato, compreendido entre 01 de Abril de 2019 até 31 de Março de 2021, cujo exercício se dará a partir da presente data. Na abertura dos trabalhos, foi procedida a assinatura formal no Livro de Posse oficial da entidade, cuja diretoria fica assim constituída: **DIRETORIA ELEITA PARA O BIÊNIO 2019/2021:**

PRESIDENTE: HENRIQUE CONDE VIEIRA, brasileiro, casado, servidor público federal (TRE-PI), CPF nº 226.347.463-34; RG nº 462.372-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Atleta Daniel Aragão Matos no. 6261/Bairro Vale Quem Tem, CEP nº 64.057-060, nesta Capital.

VICE-PRESIDENTE: JOÃO ROBERTO MARTINS GRANJA, brasileiro, casado, servidor público federal (TRE-PI), CPF nº 429.102.773-72; RG nº 1.162.653 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Anísio Maia, 1.162, Ininga, CEP nº 64.049-810 no. nesta Capital.

1. ° TESOUREIRO: JORGE LUIZ LEITE, brasileiro, solteiro, servidor público federal (TRE-PI), CPF nº 337.914.57349; RG nº 6.724.69-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Magalhães Filho, 626 AP 401, Centro, CEP nº 64000-128, nesta Capital.

2. ° TESOUREIRO: SAVIO ELSON COSTA LIMA brasileiro, divorciado, servidor público federal (TRE-PI), CPF nº 890.832.533-68; RG nº 16.515.67-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 856, Acarape, CEP nº 64.003-750, nesta Capital.

1. ° SECRETÁRIO: FÉLIX VALOIS CARVALHO FERREIRA, brasileiro, divorciado, servidor público federal (TRE-PI), CPF nº 077.029.653-04; RG nº 143.707-SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo no. 1200/Bairro Acarape/Matadouro, CEP nº 64.003-750, nesta Capital.

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 8588
FOTOGRAMA 2/3 msc

Reconheço por semelhança a firma de JOAO ROBERTO MARTINS GRANJA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 10/05/2019
11:11:12
LYLLIA MIRTES DE SOUSA DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3.95 TJ; R\$ 0.77 MP; R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.98 - PJP/CGJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

90

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ

2.º SECRETÁRIO: CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA LEAL DO MONTE, brasileira, solteira, servidora pública federal (TRE-PI), CPF nº 347.785.583-87; RG nº 890.301-SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 324, casa 01, CEP nº 64.535-000, Inhuma-PI.

Após a realização do procedimento da aposição das respectivas assinaturas, por cada membro da diretoria colegiada para o biênio 2019/2021, o presidente declarou empossada a nova diretoria colegiada. Ato contínuo, já devidamente empossado, o presidente Henrique Conde Vieira congratulou-se com todos os membros da diretoria empossada, manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa empreitada de gestão, cujo objetivo primeiro, disse, será o de tornar a ASJEPI cada vez maior, no cumprimento do seu mister. Em seguida, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos. Eu, Félix Valois Carvalho Ferreira, Félix Valois Carvalho Ferreira, Secretário da entidade, lavrei a presente ATA.

Teresina-PI, 01 de abril de 2019.

HENRIQUE CONDE VIEIRA

Presidente

JOAO ROBERTO MARTINS GRANJA

Vice-Presidente

JORGE LUIZ LEITE

1º Tesoureiro

SAVIO ELSON COSTA LIMA

2º Tesoureiro

FELIX VALOIS CARVALHO FERREIRA

1º Secretário

CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA LEAL DO MONTE

2º Secretária

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Luperon Negreiros, 1233 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartorio3pi.com.br
Júdice: Unidade Judiciária de São Paulo - SP
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE HENRIQUE CONDE VIEIRA e JORGE LUIZ LEITE, DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 12/04/2019. Selo: AAC00634-OFHY
AAC00635-3S3S www.tjpi.jus.br/portalexta.
JUDITE DE CASTRO CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol.: 7,70 TJ, 1,54 FMP/PI, 0,20 Selo: 0,52 Total: 9,96 - OF: 112
ATA

CARTÓRIO THEMIS DOSSAMPAYO
3º Ofício de Notas
Júdice de Castro Cardoso
Escrivente Compromissada
Teresina - PI

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
Teresina-PI - CEP: 64.048-502 / Fone: (086) 3304-2199 - email: cartoriothemi@gmail.com
Belª Meiryane de Oliveira Sousa - Tabelã Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJP/CGJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE SAVIO ELSON COSTA LIMA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 11/04/2019 15:39:51

OZIANA SILVA SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emol. R\$ 3.95 TJ; R\$ 0.77 MP; R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.98 - PJP/CGJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

4º Cartório
Terminar - Piauí
Ofício de Notas e Registro de Imóveis Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
Rua Eliseu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FELIX VALOIS CARVALHO FERREIRA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 24/04/2019 15:52:20

MARLI RODRIGUES MESQUITA DE SÁ - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Emol. R\$ 3.95 TJ; R\$ 0.77 MP; R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.98

Oziana Silva Sousa
Escrivente Autorizada

CONSELHO FISCAL



PRESIDENTE: BERNARDO BORGES SILVA, brasileiro, divorciado, servidor público federal (TRE-PI), CPF n.º 642.015.543-68; RG n.º 1653867-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Hugo Napoleão, 2615, Ininga, AP 403, CEP 64.048-440, nesta capital.



VICE-PRESIDENTE: ANTONIO DOS SANTOS FEITOSA MENDES, brasileiro, casado, servidor público federal (TRE-PI), CPF n.º 181.002.793-49; RG n.º 370.619-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Angelica, 1.001, Condomínio Saint German, AP 1.001, Jóquei Club, CEP 64.048-162, Nesta capital.

MEMBRO: FELICIANO SOUSA FILHO, brasileiro, União Estável, servidor público federal (TRE-PI), CPF n.º 183.662.281-34; RG n.º 510492-SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Noé Fortes, 920, Planalto Uruguai, CEP 64.057-480, nesta capital. *Feliciano Sousa Filho*

1.º SUPLENTE: AIRTON CAVALCANTE DE LIMA, brasileiro, casado, servidor público federal (TRE-PI), CPF n.º 182.460.283-91; RG n.º 2.476.12-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 2025, Aeroporto, CEP 64.003-500, nesta capital. *Ailton Cavalcante de Lima*

2.º SUPLENTE: ELBERT SOUSA, brasileiro, casado, servidor público federal (TRE-PI), CPF n.º 453.909.083-68; RG n.º 10.980.24-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Aquiles Lisboa, 467, Centro, CEP 65.630-300, Timon-MA. *Elbert Sousa*

I HENRIQUE CONDE VIEIRA

Presidente ASJEPI

Em tempo: Registro o número correto do CPF da 2ª Secretária

funcionária de Maria Almeida Leal de Monte: 347.795.583-87.

Teressina, 1.º de abril de 2019


HENRIQUE CONDE VIEIRA
PRESIDENTE



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentado a Ata de Posse da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ - ASJEPI, datado de 01 de abril de 2019, com 03 páginas, devidamente registrado, conforme Lei nº 6.015/73 e Lei 5.433/68, na forma de microfilmagem, sob número 8588 e protocolo nº 7067, datado de 13/05/2019, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 8588, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Arquivamento de documentos: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,00 Cópia de Documentos Xerox: R\$ 1,60 - FERMOJUPI: R\$ 0,00 - FMMP/PI: R\$ 0,00 - Selo: R\$ 0,00 Rasas: R\$ 16,50 - FERMOJUPI: R\$ 3,00 - FMMP/PI: R\$ 0,75 - Selo: R\$ 0,00 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 55,45 - FERMOJUPI: R\$ 11,09 - FMMP/PI: R\$ 1,39 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 113,12.

Teresina – PI, 13 de maio de 2019.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Márcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
Teresina - PI



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
**CONSULTE O SELO
DIGITAL**



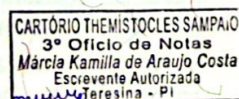
ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentada a Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ**, datada de 04 de julho de 2024, com 03 páginas, devidamente registrada no Livro A, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12843** e protocolo nº **11327**, datado de 18/07/2024, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta capital. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 12843, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Rasas: R\$ 23,52 - FERMOJUPI: R\$ 5,04 - FMMP/PI: R\$ 1,68 Abertura de Protocolo: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 Arquivamento de documentos: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - Selo: R\$ 0,26 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 151,95 (PG: 2024.07.3030/1).

Teresina - PI, 18 de julho de 2024.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escritor Autorizada
3º Ofício



AVISO: 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
AGG89133-8FVT
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
AGG89134-8YU1
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

Ata da Assembléia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ – CNPJ 10.779.498/0001-96

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, no plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, localizado à Praça Des. Edgar Nogueira, SN, bairro Cabral, Teresina-PI, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Piauí - ASJEPI com a presença de membros associados e da comissão eleitoral, designada pela Portaria nº 1, de sete de junho do ano vigente, composta por José Alves Siqueira Filho – CPF 305.270.073-15 - presidente, Walter Schel Alves da Costa Raposo – CPF 803940003-15 - secretário e Carmen Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo, CPF 287210713-49 – membro, com a finalidade de realizar a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o triênio 2024/2027 em virtude da atual diretoria ter realizado eleições em desacordo com o art. 37 do Estatuto da ASJEPI, sem a presença mínima de associados para deliberar conforme o disposto no art. 28, parágrafo único do mencionado estatuto, além do edital de convocação não ter sido publicado em quadro de aviso do Tribunal Eleitoral do Piauí, conforme reza o artigo 30 do mesmo estatuto da ASJEPI. O presidente Henrique Conde Vieira instalou a assembléia e repassou os trabalhos para o presidente da comissão eleitoral, José Alves Siqueira Filho. Em conformidade com o art. 30 do estatuto da ASJEPI c/c o art. 3º, parágrafo único da Portaria ASJEPI n.º 1, de 07/06/2024, foi publicado no Jornal “O DIA”, em 13/06/2024 e afixado no átrio da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, o edital convocando para a eleição da diretoria executiva e do Conselho Fiscal no dia quatro de julho no período de 8h às 13h e apresentação de chapas para participarem da eleição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da instituição. Decorrendo o prazo de cinco dias anteriores à eleição, somente houve a inscrição de uma chapa para a diretoria executiva e uma para o conselho fiscal da ASJEPI, a qual foi deferida pela comissão eleitoral, após aferição de atendimento aos requisitos previstos no estatuto da ASJEPI, insertos no § 1º do art. 65, bem como de não incidência de nenhuma das condições de inelegibilidade previstas no §2º do mesmo artigo. Em conformidade com o artigo 40, parágrafo único do estatuto da associação, no caso de inscrição de uma única chapa, esta poderá ser eleita por aclamação. Ante o cenário de muitos associados da instituição possuírem domicílio fora da cidade de Teresina, a comissão eleitoral, com o objetivo de disponibilizar meio de participação democrático para todos os associados, resolveu disponibilizar um sistema eletrônico de votação viabilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, encaminhado para o endereço eletrônico de todos os associados, assegurado o sigilo do voto, resolvendo, ainda, que o relatório de votação seria a lista de presença a esta assembléia. O presidente da assembléia, usando da palavra fez a leitura do edital, passando em seguida à apresentação da chapa que foi aprovada e aclamada pelos associados, após resultado da eleição eletrônica, registrando, de 487(quatrocentos e oitenta e sete) associados, a presença de 268 (duzentos e sessenta e oito) eleitores votantes, sendo que, desse quantitativo, 5(cinco) votaram em branco e 263 (duzentos e sessenta e três) eleitores ratificaram a composição das chapas para o exercício do próximo mandato. Eis a descrição da chapa eleita para a Diretoria Executiva: **Presidente:** Raquel Maria Ferro Nogueira, casada, RG 401506 – SSP-PI, CPF: 217729913-68; **Diretor Financeiro e de Patrimônio:** Paulo Sérgio Magalhães, casado, RG 99010300260 - SSP-CE, CPF: 309791883-34; **Diretor Administrativo:** Sávio Elson Costa Lima, casado, RG 1651567-SSP/PI, CPF: 890832533-68; **Vice-Diretor Presidente:** Jairo Everaldo Portela de Carvalho, casado, RG 1510140 – SSP-PI – CPF: 753221453-20; **Vice-Diretor Financeiro e de Patrimônio:** Jussara Marques Rocha Pereira, casada, RG 2270411 SSP-PI, CPF: 294591841-20; **Vice-Diretor Administrativo:** Lélia Maria Alves dos Santos, separada judicialmente, RG 357143 - SSP-PI, CPF 226829703-97; **Conselho Fiscal** composto por: **Titular:** Aurora Santos Buna, união estável, RG 4517319 SSP-PI, CPF 025405333-53; **Titular:** Valdênia Alves Felipe Lacerda, casada, RG 508862 SSP-PI, CPF 374663133-53; **Titular:** Charlane Santos Portela Loureiro, união estável,

RG 891.927-SP-PI, CPF 304.794.103-30; Suplentes: Fábio de Souza Chinelate, casado, RG 0987956000- SSP-BA, CPF 636.213.635-72 e Francisco Marcelo Cassiano da Silva, casado, RG 1.341.462-SSP-PI, CPF 619.261.913-15. O presidente ressaltou ainda a importância da gestão anterior e a dedicação de seus membros. Enalteceu a atuação do Conselho Fiscal. Ficou registrado que a posse dos membros da diretoria executiva e do conselho fiscal se dará em data oportuna, após o registro deste instrumento em cartório. O presidente deu por encerrada a assembleia e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, Carmen Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo, pelo Presidente da assembleia ora reunida e demais membros da diretoria executiva eleita.

5º OFÍCIO

Carmen Lúcia Castelo Branco Rocha

Carmen Lúcia Castelo Branco Rocha
Campelo

Jussara Marques Rocha Pereira

Jussara Marques Rocha Pereira

José Alves Siqueira Filho

Lélia Maria Alves dos Santos

Lélia Maria Alves dos Santos

Raquel Maria Ferro Nogueira

Aurora Maria Santos Buna

Aurora Maria Santos Buna

Paulo Sérgio Magalhães

Valdênia Alves Felipe Lacerda

Valdênia Alves Felipe Lacerda

Sávio Elson Costa Lima

Charlane Santos Portela Loureiro

Charlane Santos Portela Loureiro

Jairo Everaldo Portela de Carvalho

Fábio de Souza Chinelate

Fábio de Souza Chinelate

Henrique Costa Vieira

Francisco Marcelo Cassiano da Silva

Francisco Marcelo Cassiano da Silva

Walter Samuel Alves da Costa Raposo

Em tempo Onde se lê Francisco Marcelo Cassiano da Silva, casado, RG 1.341.462-SSP-PI, lida-se RG e CPF 619.261.913-15-SSP-PI.

Carmen Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo.
Secretária da assembleia e membro da
Comissão Eleitoral.
Terenal (Piauí), 04 de julho de 2024.

ERVENHIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CEP 64.045-502 / Fone: (085) 3304-2189 E-MAIL: cartoriothec@tjpi.jus.br SITE: www.cartoriothec@tjpi.jus.br / CNIS 07784-2
Belº Mairlyane de Oliveira Sousa - Tabelião Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJP/UGJ/EXPCGJ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE ALVES
QUEIRA FILHO NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINARIA. EM TEST. B DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina-PI, 16/07/2024 13:51:14.
SELO AGH31547 - OYXC CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra.



Wairya
Wairya Bruna dos Santos Sousa - Escrevente
Cil. R\$ 4,92 TJ: R\$ 0,98 MP: R\$ 0,39 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,55



Cartório
Themistocles
Sampaio
Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (85) 3221-4011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Título: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WALTER SCHEL ALVES DA
COSTA RAPOSO. DOU FÉ. EM TEST. B DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/07/2024. Selo: AGG88839-X8S5
www.tjpi.jus.br/portalextra
AUREO MARCIO DOS SANTOS SILVA-Escrevente Autorizado
Emol: 4,92 TJ: 0,98 FMMP/PI: 0,39 Selo: 0,26 Total: 6,55 - OP: 158
ATA DA ASSEMBLÉIA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
OFÍCIO DE NOTAS
Aureo Márcio dos Santos Silva
Escrevente Autorizado
Teresina-PI



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

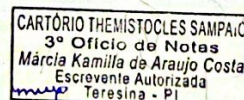
CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e RTD/RCPJ desta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado no **Livro A**, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12843**, datado de 18 de julho de 2024 a Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ nº 10.779.498/0001-96, para o triênio 2024/2027. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 - FERMOJUPI: R\$ 4,35 - FMMP/PI: R\$ 1,74 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 28,08 (PG: 2024.07.3030/2).

Teresina, 18/07/2024.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



98

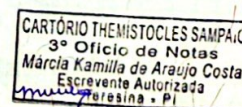
ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentada a Ata de Posse aos Membros da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ**, datada de 16 de julho de 2024, com 06 páginas, devidamente registrada no Livro A, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12844** e protocolo nº **11328**, datado de 18/07/2024, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta capital. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 12844, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Rasas: R\$ 41,44 - FERMOJUPI: R\$ 8,88 - FMMP/PI: R\$ 2,96 Arquivamento de documentos: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - Selo: R\$ 0,26 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - TOTAL: R\$ 174,99 (PG: 2024.07.3031/1).

Teresina – PI, 18 de julho de 2024.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrivente Autorizada
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
**CONSULTE O SELO
DIGITAL**

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR
WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR

Ata de Posse da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUI – CNPJ Nº 10.779.498/0001-96**ATA DE POSSE**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala de treinamento do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, localizado à Praça Des. Edgar Nogueira, SN, bairro Cabral, Teresina-PI, foi dada posse aos membros da nova diretoria da Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Piauí - ASJEPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.779.498/0001-96, para o período 2024/2027 (de 16/07/2024 a 15/04/2027), eleita aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, em virtude da atual diretoria ter realizado eleições em desacordo com o art. 37 do estatuto da ASJEPI, sem a presença mínima de associados para deliberar conforme o disposto no art. 28, parágrafo único do mencionado estatuto, além do edital de convocação não ter sido publicado em quadro de aviso do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, conforme reza o art. 30 do mesmo estatuto da ASJEPI. O atual mandato está se encerrando antes do prazo para adequação ao art. 39 do referido estatuto. A diretoria executiva da ASJEPI que ora toma posse é composta pelos seguintes membros:

Presidente: Raquel Maria Ferro Nogueira, brasileira, servidora pública federal, casada, RG 401.506 SSP- PI, CPF: 217.729.913-68, residente e domiciliada na rua Lino Correia Lima, nº3220, bairro Ininga, CEP 64.050-060, nesta capital;

Diretor Financeiro e de Patrimônio: Paulo Sérgio Magalhães, brasileiro, servidor público federal, casado, RG 99010300260 - SSP-CE, CPF:

309.791.883-34, residente e domiciliado na rua 31 de março, Residencial Santa Mônica, BL 6, AP 402, bairro Ininga, CEP 64.049-700, nesta capital;

Diretor Administrativo: Sávio Elson Costa Lima, brasileiro, servidor público federal, casado, RG 1651567-SSP - PI, CPF: 890.832.533-68, residente e domiciliado rua Espírito Santo, nº856, bairro Acarape, CEP 64.003-750, nesta capital;

Vice-Diretor Presidente: Jairo Everaldo Portela de Carvalho, brasileiro, servidor público federal, casado, RG 1510140 – SSP-PI, CPF: 753.221.453-20, residente e domiciliado na av. Coronel Costa Araújo, nº1801, ap. 602, Edifício Murano, bairro de Fátima, CEP 64.049-460, nesta capital;

Vice-Diretor Financeiro e de Patrimônio: Jussara Marques Rocha Pereira, brasileira, servidor público federal, casada, RG 2270411 SSP - PI, CPF: 294.591.841-20, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº432, 65.630-330, Timon-MA;

Vice-Diretor Administrativo: Lélia Maria Alves dos Santos, brasileira, servidor público federal, separada judicialmente, RG 357143 – SSP - PI, CPF: 226.829.703-97, residente e domiciliada na av. Galzânia, nº3228, Mansão dos Morros, bairro Zoobotânico, CEP 64.064-020, nesta capital;

Conselho Fiscal

Titulares: Aurora Maria Santos Buna, brasileira, servidor público federal, união estável, RG 4517319 SSP- PI, CPF 025.405.333-53, residente e domiciliada na rua Teresinha Farias, nº2150, Bloco Itaqui, Ap. 71, Condomínio Spazio Dell Aqua, bairro de Fátima, CEP 64.049-500, nesta capital; Valdênia Alves Felipe Lacerda, brasileira, servidora pública federal, casada, RG 508862 SSP-PI, CPF 374.663.133-53. Residente e domiciliada na rua Des. Pires de Castro, nº 1770-A, bairro Marquês, CEP 64.002-490, nesta capital; Charlane Santos Portela Loureiro, brasileira, servidora pública federal, União Estável, RG 891927 SSP-PI, CPF 304.794.103-30, residente e domiciliada na rua João da Cruz Monteiro, 1702, ap. 503, Cond. Montserrat, bairro Cristo Rei, CEP 64014-210, nesta capital.;

Suplentes: Fábio de Souza Chinelate, brasileiro, servidor público federal, casado, RG 0987956000 SSP- BA, CPF 636.213.635-72, residente e domiciliado na rua Antônia Myrian Eduardo Pereira, nº 4935, Bl. Gardênia, apt.207, bairro Morada do Sol, CEP 64.053-550, nesta capital; e Francisco Marcelo Cassiano

da Silva, brasileiro, servidor público federal, casado, RG/CPF 619261913-15 SSP-PI, residente e domiciliado na rua Tancredo Serra e Silva, nº2049, Bl. 7 Ap. 401, bairro Horto Florestal, CEP 64.052-475, nesta capital.

Ficam todos os membros formalmente investidos nas funções estatutárias para as quais foram nomeados. Todos os membros eleitos e ora empossados para a Diretoria declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente ata juntamente com a presidente e o secretário da reunião. Fica registrado que, embora formalmente comunicados, os membros da diretoria executiva anterior não compareceram à presente sessão de posse da atual diretoria executiva e conselho fiscal eleitos. A presidente eleita deu por encerrada a solenidade e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, Walter Schel Alves da Costa Raposo, que secretariei e transcrevi a presente ata, pela presidente Raquel Maria Ferro Nogueira e pelos membros da Diretoria e Conselho Fiscal presentes. Teresina – Pi, 16 de julho de 2024.



José Alves Siqueira Filho
José Alves Siqueira Filho
Presidente da comissão eleitoral
CPF: 305.270.073-15

Walter Schel Alves da Costa Raposo
Walter Schel Alves da Costa Raposo
Secretário da comissão eleitoral
CPF: 803.940.003-15

Carmen Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo
Carmen Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo
Membro da comissão eleitoral
CPF: 287.210.713-49

2ª SERVIDORIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO E IMÓVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DA TERESINA-PI
CPF: 64.052.475-15 (RUA TANCREDO SERRA E SILVA, Nº 2049, BL. 7 AP. 401, BAIRRO HORTO FLORESTAL, CEP 64.052-475, TERESINA-PI)
BPM: Marylene de Oliveira Sousa - Tabelião Intermista - Portaria nº 30012017 - PJPIJUGJENPCOJ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE ALVES SIQUEIRA FILHO NO DOCUMENTO ATA DE POSSE - EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 17/07/2024 15:50:32. SEL: AGH32326 - ECH1 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Naira
Naira Bruna dos Santos Sousa - Escrevente
Emol: R\$ 4,92 TJ: R\$ 0,98 MP: R\$ 9,39 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,55

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
OFÍCIO DE NOTAS
Aureo Márcio dos Santos Silva
Escritor Autorizado
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64006-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-4011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaiopi.com.br
Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WALTER SCHEL ALVES DA COSTA RAPOSO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 17/07/2024. Selo: AGG88834-LEGG
www.tjpi.jus.br/portalextra.

AUREO MÁRCIO DOS SANTOS SILVA-Escrevente Autorizado
Emol: 4,92 TJ: 0,98 FMMP/PI: 0,39 Selo: 0,26 Total: 6,55 - OP: 158
ATA DE POSSE

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
OFÍCIO DE NOTAS
Aureo Márcio dos Santos Silva
Escritor Autorizado
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL


Raquel Maria Ferro Nogueira
Raquel Maria Ferro Nogueira
Presidente


Paulo Sérgio Magalhães
Paulo Sérgio Magalhães
Diretor Financeiro e de Patrimônio


Sávio Elson Costa Lima
Sávio Elson Costa Lima
Diretor Administrativo


Jairo Everaldo Portela de Carvalho
Jairo Everaldo Portela de Carvalho
Vice-Diretor Presidente

Jussara Marques Rocha Pereira
Jussara Marques Rocha Pereira
Vice-Diretor Financeiro e de Patrimônio

Lélia Maria Alves dos Santos
Lélia Maria Alves dos Santos
Vice-Diretor Administrativo

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP 64000-206 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-4011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE RAQUEL MARIA FERRO NOGUEIRA, PAULO SERGIO MAGALHAES e JAIRO EVERALDO PORTELA DE CARVALHO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
 Teresina-PI, 17/07/2024. Selo: AGG88840-5Q2L AGG88841-IUNC AGG88842-3XDM www.tjpi.jus.br/portalexta.

AUREO MARCIO DOS SANTOS SILVA-Escrevente Autorizado
 Emol:14,76 TJ:2,94 FMMP/PI:1,17 Selo:0,78 Total:19,65 - OP:153
 ATA DE POSSE

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
OFÍCIO DE NOTAS
Aureo Márcio dos Santos Silva
Escrevente Autorizado
 Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP 64000-206 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-4011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE SAVIO ELSON COSTA LIMA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
 Teresina-PI, 17/07/2024. Selo: AGG88967-T8MV www.tjpi.jus.br/portalexta.

NAYANA GOMES DA SILVA-Escrevente Autorizada
 Emol:14,92 TJ:0,98 FMMP/PI:0,39 Selo:0,26 Total:16,55 - OP:243
 ATA DE POSSE

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Nayana Gomes da Silva
Escrevente Autorizada
 Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 12844
FOLHA 5/6 *mup*

Aurora Maria Santos Buna
Aurora Maria Santos Buna
Titular Conselho Fiscal

Valdênia Alves Felipe Lacerda
Valdênia Alves Felipe Lacerda
Titular Conselho Fiscal

Charlane Santos Portela Loureiro
Charlane Santos Portela Loureiro
Titular Conselho Fiscal

Fábio de Souza Chinelate
Fábio de Souza Chinelate
Suplente Conselho Fiscal

Francisco Marcelo Cassiano da Silva
Francisco Marcelo Cassiano da Silva
Suplente Conselho Fiscal

Anexo da Ata da Posse da Diretoria da ASJEPI em 16/07/2024.

Lista de presença:

Gabriel Lima Campelo
 Antunes Carlos Barbosa
 Paulo Felipe Colares Filho
 João Paulo Pereira da Silva
 Mrs. Mariana Brito Campelo
 Kildes Maria Bonfatti de Oliveira
 Carlos Albert Bonfatti de Almeida
 Lúcio Suscio Magalhães
 Fernando Borges Nascimento Heloisa Silva
 Alexandre de Almeida
 Francisco Wagner Jacinto Reis
 Feli de Souza Lima
 Kizia Stefani de Oliveira Lopes
 Leonardo Donato Gonçalves Junior
 Mariana M. Rocha Pinheiro
 Jairo Figueiredo Patêlo de Carvalho
 Graziela dos Santos Sousa
 Ana Carolina Rocha de Carvalho
 Maria do Rosário Silva Oliveira Ramos
 Kátia Maria Lopes dos Santos
 Maria Kátia da Silva Oliveira
 Juliana Medeiros Figueiredo
 Samuel P. da Silva
 Silvana Maria Resende Santana
 Charlene Santos Pereira Loureiro
 Calígria Alves Ferreira Leal
 Priscilla Jurgem Filho



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

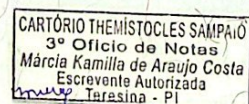
CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e RTD/RCPJ desta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado no **Livro A**, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12844**, datado de 18 de julho de 2024 a Ata de Posse aos Membros da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ nº 10.779.498/0001-96, para o triênio 2024/2027, com início em 16/07/2024 e término em 15/04/2027. Tendo como presidente Raquel Maria Ferro Nogueira. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Escrevente Autorizada a digitei. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 - FERMOJUPI: R\$ 4,35 - FMMP/PI: R\$ 1,74 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 28,08 (PG: 2024.07.3031/2).

Teresina, 18/07/2024.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício



CONSULTE O SELO
DIGITAL

ANEXO II



STEINER & STEINER
AUDITORES ASSOCIADOS

AUDITORIA PERÍCIA CONTABILIDADE CONSULTORIA

Teresina, 12 de junho de 2024.

Ilmo. Sr. Presidente

**Da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO
PIAUÍ-ASJEPI**

Vimos por meio deste, apresentar às Vossas Senhorias relação de documentos para realização de trabalho de auditoria independente, do período que vai de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro 2023, conforme segue:

- 2.1.1 – Boletins de Caixa e documentos correlatos;
- 2.1.2 – Relação de transações com partes relacionadas e respectivos contratos existentes;
- 2.1.3 – Extratos Bancários do Período mensal, de todos os bancos inclusive aplicações financeiras e empréstimos;
- 2.1.4 – Notas Fiscais de despesas ou e recibos mensais do período;
- 2.1.5 – Relatório de Receitas mensais e Notas fiscais de Prestação de serviços;
- 2.1.6 – Relação de contratos que a empresa possui, bem como dos prestadores de serviços existentes;
- 2.1.7 – Livro Diário e Razão do ano 2023, e balancetes mensais;
- 2.1.8 – Relação das contas a receber e das contas a pagar mensais;
- 2.1.9 – Cópia dos SPEDS contábil e fiscal, DCTFs, ISSO;
- 2.1.10 – Relação de faturamento mensal do período auditado;
- 2.1.11 – Folhas de Pagamento, GFIPS, Termos de Rescisões, CAGED, e RAIS;
- 2.1.12 – Memória de Cálculo dos tributos mensais;
- 2.1.13 – Contratos, atas de reuniões, parecer do conselho fiscal;
- 2.1.14 – PPA, PCMSO, PPRA, LTCAT;
- 2.1.15 – Certificado digital;
- 2.1.16 – Pareceres do conselho fiscal, e assembleia geral, sobre a situação das contas da Associação, se houver; e
- 2.1.17 – Relatório de auditorias anteriores, se houver.

Poderão, ainda, caso necessário, serem solicitados documentos complementares além dos acima relacionados para a consecução do trabalho cujos deverão ser devidamente peticionados por escrito.

Atenciosamente,

STEINER & STEINER
AUDITORES DO BRASIL S/S LTDA

86 3233 6612 / 86 3233 6613

Av. Sen. Area Leão, 2083 - São Cristóvão • CEP: 64.049-110 • Teresina-PI

ANEXO III

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL - ASJEPI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.779.498/0001-96

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 545.300,00	R\$ 404.464,05
Ativo Circulante		R\$ 545.300,00	R\$ 404.464,05
Disponível		R\$ 545.300,00	R\$ 404.464,05
Caixa Geral		R\$ 70.632,56	R\$ 85,90
Caixa		R\$ 70.632,56	R\$ 85,90
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 21.521,97	R\$ 41.486,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agencia 0641 Conta 303-4		R\$ 21.521,97	R\$ 41.486,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 453.145,47	R\$ 362.892,15
Aplicação CEF Agencia 0641 Conta 303-4		R\$ 453.145,47	R\$ 362.892,15
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
*** Passivo ***		R\$ 545.300,00	R\$ 404.464,05
Passivo Circulante		R\$ 405,04	R\$ 6.423,66
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 133,18	R\$ 567,37
Impostos e Contribuições		R\$ 133,18	R\$ 67,22
PIS s/ Folha a Recolher		R\$ 133,18	R\$ 37,90
(-) IRRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 29,32
(-) Obrigações Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ 500,15
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 255,52
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 244,63
Outras Obrigações		R\$ 271,86	R\$ 5.856,29
Outras Obrigações		R\$ 271,86	R\$ 5.856,29
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 2.922,96
Energia a Pagar		R\$ 271,86	R\$ (0,00)
(-) Assessoria Contabil a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 2.933,33
Patrimônio Social		R\$ 544.894,96	R\$ 398.040,39
Capital Social Integralizado		R\$ 544.894,96	R\$ 544.894,96
Patrimonio Social		R\$ 544.894,96	R\$ 544.894,96
Patrimonio Social Integralizado		R\$ 544.894,96	R\$ 544.894,96
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (146.854,57)
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (146.854,57)
(-) Superavit/Deficit Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (146.854,57)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL - ASJEPI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.779.498/0001-96

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (141.485,83)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (488.103,81)
Despesas Financeiras Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 359.932,60
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (9.887,58)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 369.820,18
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (13.314,62)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (141.485,83)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.779.498/0001-96

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 404.464,05	R\$ 371.885,96
Ativo Circulante		R\$ 404.464,05	R\$ 363.886,96
Disponível		R\$ 404.464,05	R\$ 363.386,96
Caixa Geral		R\$ 85,90	R\$ 24.051,20
Caixa		R\$ 85,90	R\$ 24.051,20
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 41.486,00	R\$ 169.481,62
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agencia 0641 Conta 303-4		R\$ 41.486,00	R\$ 19.381,62
Sicred		R\$ 0,00	R\$ 150.100,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 362.892,15	R\$ 169.854,14
Aplicação CEF Agencia 0641 Conta 303-4		R\$ 362.892,15	R\$ 169.854,14
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 500,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 500,00
Empréstimos a Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 500,00
Ativo Permanente		R\$ 0,00	R\$ 7.999,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 7.999,00
Bens Em Operação		R\$ 0,00	R\$ 7.999,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 7.999,00
*** Passivo ***		R\$ 404.464,05	R\$ 371.885,96
Passivo Circulante		R\$ 6.423,66	R\$ 656.642,65
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 127.234,74
(-) Empréstimos Bancários		R\$ (0,00)	R\$ 127.234,74
(-) Banco do Brasil S/A		R\$ (0,00)	R\$ 127.234,74
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 567,37	R\$ 3.277,73
Impostos e Contribuições		R\$ 67,22	R\$ 402,96
PIS s/ Folha a Recolher		R\$ 37,90	R\$ 76,15
IRRF a Recolher		R\$ 29,32	R\$ 326,81
Obrigações Trabalhistas		R\$ 500,15	R\$ 2.874,77
INSS a Recolher		R\$ 255,52	R\$ 2.440,40
FGTS a Recolher		R\$ 244,63	R\$ 434,37
Outras Obrigações		R\$ 5.856,29	R\$ 526.130,18
Outras Obrigações		R\$ 5.856,29	R\$ 526.130,18
Salários a Pagar		R\$ 2.922,96	R\$ 3.567,14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.779.498/0001-96
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Assessoria Contabil a Pagar		R\$ 2.933,33	R\$ (0,00)
(-) Plano de Saúde a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 0,09
(-) Bolsa Estágio a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 660,00
(-) Repasses TRE-PI		R\$ (0,00)	R\$ 521.902,95
(-) Passivo Exigível a Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Social		R\$ 398.040,39	R\$ (284.756,69)
Capital Social Integralizado		R\$ 544.894,96	R\$ 627.227,56
Patrimonio Social		R\$ 544.894,96	R\$ 627.227,56
Patrimonio Social Integralizado		R\$ 544.894,96	R\$ 627.227,56
(-) Superávit/Déficit		R\$ (146.854,57)	R\$ (911.984,25)
(-) Superávit/Déficit		R\$ (146.854,57)	R\$ (911.984,25)
(-) Superávit/Déficit		R\$ (146.854,57)	R\$ (911.984,25)
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.779.498/0001-96

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 185.713,36
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 185.713,36
Vendas de Serviços		R\$ 165.929,46	R\$ 185.713,36
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (141.485,83)	R\$ (449.756,23)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (488.103,81)	R\$ (489.858,85)
Despesas Financeiras Líquidas		R\$ 359.932,60	R\$ 49.095,73
(-) Despesas Financeiras		R\$ (9.887,58)	R\$ (14.683,05)
Receitas Financeiras		R\$ 369.820,18	R\$ 63.778,78
(-) Despesas Tributárias		R\$ (13.314,62)	R\$ (8.993,11)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (5.368,74)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (5.368,74)	R\$ (0,00)
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ (141.485,83)	R\$ (264.042,87)

Relatório de Contas Referenciais



Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.779.498/0001-96	SCP:
Período de Apuração:	A00 - Anual			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R\$ 545.300,00	D	R\$ 404.464,05	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 545.300,00	D	R\$ 404.464,05	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 545.300,00	D	R\$ 404.464,05	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 70.632,56	D	R\$ 85,90	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 70.632,56	D	R\$ 85,90	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 474.667,44	D	R\$ 404.378,15	D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento	R\$ 474.667,44	D	R\$ 404.378,15	D
1.01.01.02.02	Contas Bancárias - Subvenções	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.02.03	Contas Bancárias - Doações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.02.04	Contas Bancárias - Contribuições	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.02.09	Contas Bancárias - Recursos Sujeitos a Restrições	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.03	DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.03.01	Bancos Conta Movimento - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.03.02	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.03.03	Contas Bancárias - Subvenções - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.03.04	Contas Bancárias - Doações - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.03.05	Contas Bancárias - Contribuições - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.03.09	Contas Bancárias - Recursos Sujeitos a Restrições - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos e Valores Mobiliários	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.03	Valores Mobiliários - Aplicações de Subvenções	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.04	Valores Mobiliários - Aplicações de Doações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.05	Valores Mobiliários - Aplicações de Contribuições	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.09	Valores Mobiliários - Aplicações de Recursos Sujeitos a Restrições	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.01	Títulos e Valores Mobiliários - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.03	Valores Mobiliários - Aplicações de Subvenções - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.04	Valores Mobiliários - Aplicações de Doações - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.05	Valores Mobiliários - Aplicações de Contribuições - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.09	Valores Mobiliários - Aplicações de Recursos Sujeitos a Restrições - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.09	Outras Disponibilidades	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.779.498/0001-96
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02	VALORES A RECEBER	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.01	Mensalidades a Receber - Educação Básica	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.02	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Graduação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.03	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Pós-graduação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.04	Clientes - Outros Serviços Educacionais a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.05	Clientes - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.06	Clientes - Assistência Social	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.07	Valores a Receber de Terceiros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.08	Valores a Receber de Pessoas Ligadas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.09	Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.21	(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.22	(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.01	Tributos Federais a Recuperar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.02	Tributos Estaduais a Recuperar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.03	Tributos Municipais a Recuperar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.04	Tributos Federais a Compensar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.05	Tributos Estaduais a Compensar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.06	Tributos Municipais a Compensar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.05	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.05.01	Depósitos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.05.09	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.01	Mútuos com Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.02	Títulos a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.03	Juros a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.04	Demais Créditos a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.21	(-) Provisões para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.22	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável - Outros Créditos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.23	(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Outros Créditos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.779.498/0001-96	SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.01	Mercadorias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.02	Produtos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.03	Almoxarifado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.09	Outros Estoques	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.21	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável - Estoque	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Estoques	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05	DESPEAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01	DESPEAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE - PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01.01	Alugueis pagos Antecipadamente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.09	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.09.01	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS DO CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.09.01.21	(-) Ajuste a Valor Presente - Receita Financeira a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.09.01.22	(-) Outras Contas Retificadoras do Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.01	Mensalidades a Receber - Educação Básica - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.02	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Graduação - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.03	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Pós-graduação - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.04	Clientes - Outros Serviços Educacionais a Receber - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.05	Clientes - Serviços de Saúde - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.06	Clientes - Assistência Social - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.07	Valores a Receber de Terceiros - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.08	Valores a Receber - Pessoas Ligadas - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.09	Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.10	Mútuos com Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.11	Mútuos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.12	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.13	Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.14	Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.15	Créditos por Contribuições e Doações - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.779.498/0001-96 SCP:
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.01.01.21	(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.22	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável - Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.23	(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.24	(-) Outras Contas Retificadoras - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.09	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.01	Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Sociedades - no País - Avaliadas pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.02	Participações Permanentes em Sociedades - no País - Avaliadas pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.03	Participações Permanentes em Coligadas - no País - Avaliadas pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País - Avaliadas pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Coligadas/Controladas - no País - Avaliadas pelo MEP	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.06	Ágios em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.07	Ágios em Investimentos - no País - Mais Valia	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.08	Ágios em Investimentos - no País - Rentabilidade Futura	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.21	(-) Deságios e Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Sociedades - no Exterior - Avaliadas pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.02	Participações Permanentes em Sociedades - no Exterior - Avaliadas pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.03	Participações Permanentes em Coligadas - no Exterior - Avaliadas pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - no Exterior - Avaliadas pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Coligadas/Controladas - no Exterior - Avaliadas pelo MEP	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.06	Ágios em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.07	Ágios em Investimentos - no Exterior - Mais Valia	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.08	Ágios em Investimentos - no Exterior - Rentabilidade Futura	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.21	(-) Deságios e Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.779.498/0001-96	SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.02.09	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.09.09	Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.09.21	(-) Deságios e Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.09.22	(-) Outras Contas Retificadoras	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.01	Terrenos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.09	Embarcações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.12	Florestamento e Reflorestamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.13	Softwares - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.14	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.21	(-)Depreciação Acumulada	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.22	(-)Amortização Acumulada	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.23	(-)Exaustão Acumulada	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.24	(-)Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável - Imobilizado - Aquisição	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - ARRENDAMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.01	Veículos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.21	(-)Depreciações de Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.22	(-)Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável - Imobilizado Arrendamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.09	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.09.09	Outras Imobilizações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.09.21	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.09.22	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.779.498/0001-96	SCP:
Período de Apuração:	A00 - Anual			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.04	INTANGÍVEL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.01	Marcas e Patentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.02	Concessões	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.03	Direitos Autorais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.04	Fundo de Comércio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.05	Software ou Programas de Computador	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.06	Franquias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.07	Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.09	Outros Ativos Intangíveis	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.21	(-)Amortização do Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.22	(-)Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.23	(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05	DIFERIDO (Em Extinção)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.09	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.21	(-)Amortização do Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2	PASSIVO	R\$ 545.300,00	C	R\$ 404.464,05	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 405,04	C	R\$ 6.423,66	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 405,04	C	R\$ 6.423,66	C
2.01.01.01	SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 133,18	C	R\$ 3.490,33	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 2.922,96	C
2.01.01.01.02	INSS a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 255,52	C
2.01.01.01.03	FGTS a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 244,63	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R\$ 133,18	C	R\$ 67,22	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 271,86	C	R\$ 2.933,33	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - No País - Circulante	R\$ 271,86	C	R\$ 2.933,33	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Fornecedores Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.09	Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Contas a Pagar Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.779.498/0001-96	SCP:
Período de Apuração:	A00 - Anual			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil - no País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.06	Arrendamento Mercantil - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Empr/Financ Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.01	Tributos Federais a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.02	Tributos Estaduais a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.03	Tributos Municipais a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.11	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.11.01	Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.02	Provisões de Natureza Trabalhista - Em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.03	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.04	Provisões de Natureza Tributária - Em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.05	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.06	Provisões de Natureza Cível - Em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.09	Outras Provisões - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.11	Outras Provisões - Em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15	OUTRAS CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15.01	Mútuos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15.02	Mútuos de Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15.03	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15.09	Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS - PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.01	(-) Demais Contas Retificadoras - Passivo Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.779.498/0001-96	SCP:
Período de Apuração:	A00 - Anual			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento Mercantil - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento Mercantil - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Empr/Financ - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.03.01	Tributos Federais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.03.02	Tributos Estaduais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.03.03	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.05	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.05.01	Títulos de Dívida a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.02	Provisões de Natureza Trabalhista - em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.03	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.04	Provisões de Natureza Tributária - em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.05	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.06	Provisões de Natureza Cível - em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09	OUTRAS CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09.01	Mútuos de Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09.02	Mútuos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09.03	Adiantamento para Futuro Aumento de Patrimônio Social - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09.09	Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS - PASSIVO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.11.21	(-) Demais Contas Retificadoras - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.13	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.13.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.13.21	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	R\$ 544.894,96	C	R\$ 398.040,39	C
2.05.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 544.894,96	C	R\$ 544.894,96	C
2.05.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 544.894,96	C	R\$ 544.894,96	C
2.05.01.01.01	Fundo Patrimonial Social Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 544.894,96	C	R\$ 544.894,96	C
2.05.01.01.02	(-) Fundo Patrimonial Social a Integralizar de	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.7 / Descritor: 9001.1 / Java:

Página 8 de 9

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.779.498/0001-96
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	Domiciliados e Residentes no País				
2.05.01.01.05	Fundos Especiais de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.01.02	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTE/DOMICILIADO NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.01.02.01	Fundo Patrimonial Social Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.01.02.02	(-) Fundo Patrimonial Social a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.01.02.05	Fundos Especiais de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.02	RESERVAS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.02.01	RESERVAS DO PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.02.01.01	Reserva Estatutária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.02.01.02	Reserva de Reavaliação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.02.01.03	Reserva de Doações e Subvenções Patrimoniais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.02.01.09	Outras Reservas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (Lei 11.638 /2007)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.03.01.01	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.03.01.21	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	R\$ 0,00	C	R\$ 146.854,57	D
2.05.05.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	R\$ 0,00	C	R\$ 146.854,57	D
2.05.05.01.01	Superávits (Déficits) Acumulados	R\$ 0,00	C	R\$ 146.854,57	D

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais



Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.779.498/0001-96
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
4	SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (146.854,57)
4.01	RECEITAS	R\$ 369.820,18
4.01.01	RECEITA DAS ATIVIDADES	R\$ 0,00
4.01.01.01	RECEITA DE SUBVENÇÕES	R\$ 0,00
4.01.01.01.01	Subvenções Governamentais - União	R\$ 0,00
4.01.01.01.02	Subvenções Governamentais - Estados	R\$ 0,00
4.01.01.01.03	Subvenções Governamentais - Municípios	R\$ 0,00
4.01.01.01.04	Subvenções Não Governamentais de Pessoas Jurídicas	R\$ 0,00
4.01.01.01.05	Subvenções Não Governamentais de Pessoas Físicas	R\$ 0,00
4.01.01.02	RECEITA DE DOAÇÕES	R\$ 0,00
4.01.01.02.01	Doações Governamentais - União	R\$ 0,00
4.01.01.02.02	Doações Governamentais - Estados	R\$ 0,00
4.01.01.02.03	Doações Governamentais - Municípios	R\$ 0,00
4.01.01.02.04	Doações Não Governamentais de Pessoas Jurídicas	R\$ 0,00
4.01.01.02.05	Doações Não Governamentais de Pessoas Físicas	R\$ 0,00
4.01.01.03	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 0,00
4.01.01.03.01	Contribuições Governamentais - União	R\$ 0,00
4.01.01.03.02	Contribuições Governamentais - Estados	R\$ 0,00
4.01.01.03.03	Contribuições Governamentais - Municípios	R\$ 0,00
4.01.01.03.04	Contribuições Não Governamentais de Pessoas Jurídicas	R\$ 0,00
4.01.01.03.05	Contribuições Não Governamentais de Pessoas Físicas	R\$ 0,00
4.01.01.05	RECEITAS DA GRATUIDADE E DO TRABALHO VOLUNTÁRIO	R\$ 0,00
4.01.01.05.01	Receitas da Gratuidade	R\$ 0,00
4.01.01.05.09	(-) Custos e Despesas da Gratuidade	R\$ 0,00
4.01.01.05.11	Receitas do Trabalho Voluntário	R\$ 0,00
4.01.01.05.19	(-) Custos e Despesas do Trabalho Voluntário	R\$ 0,00
4.01.01.07	RECEITA DA VENDA DE PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	R\$ 0,00
4.01.01.07.01	VENDA DE PRODUTOS	R\$ 0,00
4.01.01.07.01.01	Da Atividade de Educação	R\$ 0,00
4.01.01.07.01.02	Da Atividade de Saúde	R\$ 0,00
4.01.01.07.01.03	Da Atividade de Assistência Social	R\$ 0,00
4.01.01.07.02	VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 0,00
4.01.01.07.02.01	Da Atividade de Educação	R\$ 0,00
4.01.01.07.02.02	Da Atividade de Saúde	R\$ 0,00
4.01.01.07.02.03	Da Atividade de Assistência Social	R\$ 0,00
4.01.01.07.03	VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.779.498/0001-96
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
4.01.01.07.03.01	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.01	Receita de mensalidades (alunos pagantes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.02	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (bolsistas integrais ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.03	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo (bolsistas integrais ☐ critério de seleção Lei 12.101/2009)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.04	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo (bolsistas parciais 50% ☐ critério de seleção Lei 12.101/2009)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.05	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo (bolsistas parciais ☐ beneficiários previstos pelo art. 31 do Decreto nº 7.237/2010)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.06	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (bolsistas integrais ☐ beneficiários não carentes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.07	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (bolsistas parciais 50% ☐ beneficiários não carentes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.08	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (outros casos não previstos)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.19	Serviços Educacionais ☐ Outros	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ☐ EDUCAÇÃO SUPERIOR ☐ GRADUAÇÃO	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.01	Receita de mensalidades (alunos pagantes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.02	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas integrais PROUNI ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.03	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.04	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.05	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas integrais PROUNI ☐ beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.06	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI ☐ beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.07	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI ☐ beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.08	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas integrais ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.09	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 50% ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.10	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (outros casos não previstos)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.19	Serviços Educacionais ☐ Outros	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.03	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ☐ EDUCAÇÃO SUPERIOR ☐ PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.03.01	Receita de mensalidades (alunos pagantes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.03.02	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas integrais ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.03.03	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas parciais ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.03.04	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas integrais ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.03.05	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas parciais ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.03.06	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (outros casos não previstos)	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.779.498/0001-96
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
4.01.01.07.03.03.07	Parcerias com outras entidades sem fins lucrativos (Art. 3º §§ 3º e 4º do Dec 7.237 /2010)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.03.19	Serviços Educacionais ☐ Outros	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.04	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.04.01	Pacientes Particulares	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.04.02	Convênios - SUS	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.04.03	Convênios - Outros	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.04.04	Parcerias com outras entidades sem fins lucrativos (Art. 3º §§ 3º e 4º do Dec 7.237 /2010)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.04.09	Serviços de Saúde ☐ Outros	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.05	RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.05.01	Pacientes Particulares	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.05.02	Pessoa Idosa Abrigada (Art. 35 da Lei 10.741/2003)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.05.03	Convênios - Outros	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.05.04	Parcerias com outras entidades sem fins lucrativos (Art. 3º §§ 3º e 4º do Dec 7.237 /2010)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.05.09	Serviços de Assistência Social ☐ Outros	R\$ 0,00
4.01.01.09	OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00
4.01.01.09.01	Contribuições Sindicais	R\$ 0,00
4.01.01.09.02	Contribuições Confederativas/Associativas	R\$ 0,00
4.01.01.09.03	Mensalidades	R\$ 0,00
4.01.01.09.09	Outras Receitas das Atividades	R\$ 0,00
4.01.02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	R\$ 0,00
4.01.02.01	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DAS ATIVIDADES	R\$ 0,00
4.01.02.01.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	R\$ 0,00
4.01.02.01.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	R\$ 0,00
4.01.02.01.03	(-) ICMS	R\$ 0,00
4.01.02.01.04	(-) Cofins Sobre Receita Bruta	R\$ 0,00
4.01.02.01.05	(-) PIS/Pasep Sobre Receita Bruta	R\$ 0,00
4.01.02.01.06	(-) ISS	R\$ 0,00
4.01.02.01.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	R\$ 0,00
4.01.02.01.11	(-) DEDUÇÕES - ENTIDADE DE EDUCAÇÃO (Art. 10 do ProUni)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.01	(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.01.01	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas integrais ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.01.02	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais 50% ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.01.03	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas integrais ☐ critério de seleção Lei 12.101/2009)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.01.04	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais 50% ☐ critério de seleção Lei 12.101/2009)	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.779.498/0001-96
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
4.01.02.01.11.01.05	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais ☐ beneficiários previstos pelo art. 31 do Decreto nº 7.237/2010)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.01.06	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas integrais ☐ beneficiários não carentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.01.07	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais 50% ☐ beneficiários não carentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.01.08	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (outros casos não previstos)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02	(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.01	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas integrais PROUNI ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.02	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.03	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.04	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas integrais PROUNI ☐ beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.05	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI ☐ beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.06	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI ☐ beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.07	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas integrais ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.08	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 50% ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.09	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 25% ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.10	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (outros casos não previstos)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.03	(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.03.01	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas integrais ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.03.02	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas parciais ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.03.03	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas integrais ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.03.04	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas parciais ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.03.05	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (outros casos não previstos)	R\$ 0,00
4.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ 0,00
4.01.03.01	CUSTO DA VENDA DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	R\$ 0,00
4.01.03.01.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	R\$ 0,00
4.01.03.01.02	Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ 0,00
4.01.03.01.03	Custo dos Serviços Prestados	R\$ 0,00
4.01.03.01.04	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	R\$ 0,00
4.01.03.01.09	Outros Custos	R\$ 0,00
4.01.04	AJUSTES A VALOR PRESENTE	R\$ 0,00
4.01.04.01	AJUSTES A VALOR PRESENTE	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.779.498/0001-96
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
4.01.04.01.01	Ajuste a Valor Presente de Estoques	R\$ 0,00
4.01.04.01.09	Outros Ajustes a Valor Presente	R\$ 0,00
4.01.05	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 369.820,18
4.01.05.01	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 369.820,18
4.01.05.01.01	Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 57.862,54
4.01.05.01.02	Descontos Obtidos	R\$ 311.957,64
4.01.05.01.09	Outras Receitas Financeiras	R\$ 0,00
4.01.09	OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00
4.01.09.01	OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00
4.01.09.01.01	Receita de Aluguéis	R\$ 0,00
4.01.09.01.02	Receita de Arrendamento	R\$ 0,00
4.01.09.01.03	Lucros e Dividendos Recebidos	R\$ 0,00
4.01.09.01.04	Participação em Debêntures e Congêneres	R\$ 0,00
4.01.09.01.05	Receita de Venda de Bens Patrimoniais	R\$ 0,00
4.01.09.01.06	(-) Custo dos Bens Patrimoniais Vendidos	R\$ 0,00
4.01.09.01.09	Outras Receitas não Associadas às Atividades	R\$ 0,00
4.02	DESPESAS	R\$ (516.674,75)
4.02.01	DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00
4.02.01.01	HONORÁRIOS DA DIRETORIA	R\$ 0,00
4.02.01.01.01	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	R\$ 0,00
4.02.01.01.02	Ajuda de Custos da Diretoria	R\$ 0,00
4.02.01.01.03	Encargos Sociais com a Diretoria	R\$ 0,00
4.02.01.01.04	(-) Reversão de Encargos Sociais com a Diretoria	R\$ 0,00
4.02.01.01.05	Despesa com Provisão para Remuneração e Encargos da Diretoria	R\$ 0,00
4.02.01.01.09	Outras Despesas com a Diretoria	R\$ 0,00
4.02.01.02	DESPESAS COM EMPREGADOS	R\$ 0,00
4.02.01.02.01	Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	R\$ 0,00
4.02.01.02.02	Planos de Previdência com Empregados	R\$ 0,00
4.02.01.02.03	Encargos Sociais com Empregados	R\$ 0,00
4.02.01.02.04	(-) Reversão de Encargos Sociais com Empregados	R\$ 0,00
4.02.01.02.05	Despesa com Provisão para Remuneração e Encargos dos Empregados	R\$ 0,00
4.02.01.02.09	Outros Gastos com Empregados	R\$ 0,00
4.02.01.03	DESPESAS COM PESSOAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	R\$ 0,00
4.02.01.03.01	Prestação de Serviços por Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	R\$ 0,00
4.02.01.03.02	Encargos Sociais com Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	R\$ 0,00
4.02.01.03.03	(-) Reversão de Encargos Sociais com Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.779.498/0001-96
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
4.02.01.03.04	Despesa com Provisão para Gastos com Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	R\$ 0,00
4.02.01.03.09	Outros Gastos com Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	R\$ 0,00
4.02.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (506.943,82)
4.02.02.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (506.943,82)
4.02.02.01.01	Despesas com Subvenções, Contribuições e Doações	R\$ 0,00
4.02.02.01.02	Prestação de Serviços por Pessoas Jurídicas	R\$ (37.342,17)
4.02.02.01.03	Despesas de Alugueis	R\$ (8.889,00)
4.02.02.01.04	Despesas com Veículos	R\$ 0,00
4.02.02.01.05	Despesas de Consumo (Água/Esgoto/Energia Elétrica/Comunicação)	R\$ (4.633,86)
4.02.02.01.06	Despesas de Consumo (Materiais de Expediente)	R\$ (5.090,21)
4.02.02.01.07	Despesas de Manutenção e Conservação de Bens e Instalações	R\$ 0,00
4.02.02.01.08	Despesas com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo	R\$ 0,00
4.02.02.01.09	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	R\$ 0,00
4.02.02.01.10	Multas	R\$ 0,00
4.02.02.01.11	Encargos de Depreciação/Amortização/Exaustão	R\$ 0,00
4.02.02.01.12	Despesa com Provisões Administraivas	R\$ 0,00
4.02.02.01.19	Outras Despesas Administrativas	R\$ (450.988,58)
4.02.03	DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS	R\$ (9.730,93)
4.02.03.01	DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (9.730,93)
4.02.03.01.01	Despesas de Juros e Multas	R\$ 0,00
4.02.03.01.02	Descontos Concedidos	R\$ 0,00
4.02.03.01.03	Variações Monetárias	R\$ 0,00
4.02.03.01.09	Outras Despesas Financeiras	R\$ (9.730,93)
4.02.03.02	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 0,00
4.02.03.02.01	Despesas com Tributos Federais	R\$ 0,00
4.02.03.02.02	(-) Reversão de Tributos Federais	R\$ 0,00
4.02.03.02.03	Despesas com Tributos Estaduais	R\$ 0,00
4.02.03.02.04	(-) Reversão de Tributos Estaduais	R\$ 0,00
4.02.03.02.05	Despesas com Tributos Municipais	R\$ 0,00
4.02.03.02.06	(-) Reversão de Tributos Municipais	R\$ 0,00
4.02.03.02.09	Outras Despesas Tributárias	R\$ 0,00
4.02.03.02.10	(-) Reversão de Outras Despesas Tributárias	R\$ 0,00
4.02.09	OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00
4.02.09.01	OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00
4.02.09.01.01	DESPESAS POR PROGRMAS DE APOIO, PROJETOS OU AÇÕES ASSISTENCIAIS DE ENTIDADE DE EDUCAÇÃO	R\$ 0,00
4.02.09.01.01.01	Ensino gratuito da educação básica em unidades específicas	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.779.498/0001-96 SCP:
Período de Apuração:	A00 - Anual		
Conta Referencial	Descrição	Saldo	
4.02.09.01.01.02	Programas de apoio a alunos bolsistas ☐ transporte	R\$ 0,00	
4.02.09.01.01.03	Programas de apoio a alunos bolsistas ☐ uniforme	R\$ 0,00	
4.02.09.01.01.04	Programas de apoio a alunos bolsistas ☐ material didático	R\$ 0,00	
4.02.09.01.01.05	Programas de apoio a alunos bolsistas ☐ alimentação	R\$ 0,00	
4.02.09.01.01.06	Programas de apoio a alunos bolsistas ☐ outros	R\$ 0,00	
4.02.09.01.01.09	Outras Despesas relacionadas a Programas de Apoio, Projetos ou Ações Assistenciais de Entidade de Educação	R\$ 0,00	
4.02.09.01.02	DESPESAS POR PROGRAMAS, PROJETOS OU AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	
4.02.09.01.02.01	Atendimento	R\$ 0,00	
4.02.09.01.02.02	Assessoramento	R\$ 0,00	
4.02.09.01.02.03	Defesa e garantia de direitos	R\$ 0,00	
4.02.09.01.02.09	Outras Despesas relacionadas a Programas, Projetos ou Ações de Assistência Social	R\$ 0,00	
4.02.09.01.09	Outras Despesas Gerais	R\$ 0,00	

Relatório de Contas Referenciais



Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.779.498/0001-96	SCP:
Período de Apuração:	A00 - Anual			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R\$ 404.464,05	D	R\$ 371.885,96	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 404.464,05	D	R\$ 363.886,96	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 404.464,05	D	R\$ 363.386,96	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 85,90	D	R\$ 24.051,20	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 85,90	D	R\$ 24.051,20	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 404.378,15	D	R\$ 339.335,76	D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento	R\$ 404.378,15	D	R\$ 339.335,76	D
1.01.01.02.02	Contas Bancárias - Subvenções	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.02.03	Contas Bancárias - Doações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.02.04	Contas Bancárias - Contribuições	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.02.09	Contas Bancárias - Recursos Sujeitos a Restrições	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.03	DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.03.01	Bancos Conta Movimento - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.03.02	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.03.03	Contas Bancárias - Subvenções - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.03.04	Contas Bancárias - Doações - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.03.05	Contas Bancárias - Contribuições - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.03.09	Contas Bancárias - Recursos Sujeitos a Restrições - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos e Valores Mobiliários	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.03	Valores Mobiliários - Aplicações de Subvenções	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.04	Valores Mobiliários - Aplicações de Doações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.05	Valores Mobiliários - Aplicações de Contribuições	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.09	Valores Mobiliários - Aplicações de Recursos Sujeitos a Restrições	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.01	Títulos e Valores Mobiliários - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.03	Valores Mobiliários - Aplicações de Subvenções - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.04	Valores Mobiliários - Aplicações de Doações - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.05	Valores Mobiliários - Aplicações de Contribuições - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.09	Valores Mobiliários - Aplicações de Recursos Sujeitos a Restrições - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.09	Outras Disponibilidades	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:		ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI			
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.779.498/0001-96	SCP:
Período de Apuração:		A00 - Anual			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 0,00	C	R\$ 500,00	D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 500,00	D
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 500,00	D
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02	VALORES A RECEBER	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.01	Mensalidades a Receber - Educação Básica	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.02	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Graduação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.03	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Pós-graduação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.04	Clientes - Outros Serviços Educacionais a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.05	Clientes - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.06	Clientes - Assistência Social	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.07	Valores a Receber de Terceiros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.08	Valores a Receber de Pessoas Ligadas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.09	Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.21	(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02.22	(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.01	Tributos Federais a Recuperar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.02	Tributos Estaduais a Recuperar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.03	Tributos Municipais a Recuperar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.04	Tributos Federais a Compensar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.05	Tributos Estaduais a Compensar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03.06	Tributos Municipais a Compensar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.05	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.05.01	Depósitos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.05.09	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.01	Mútuos com Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.02	Títulos a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.03	Juros a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.04	Demais Créditos a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.21	(-) Provisões para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.22	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável - Outros Créditos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.23	(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Outros Créditos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.779.498/0001-96	SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.01	Mercadorias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.02	Produtos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.03	Almoxarifado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.09	Outros Estoques	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.21	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável - Estoque	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Estoques	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE - PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01.01	Alugueis pagos Antecipadamente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.09	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.09.01	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS DO CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.09.01.21	(-) Ajuste a Valor Presente - Receita Financeira a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.09.01.22	(-) Outras Contas Retificadoras do Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 7.999,00	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.01	Mensalidades a Receber - Educação Básica - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.02	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Graduação - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.03	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Pós-graduação - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.04	Clientes - Outros Serviços Educacionais a Receber - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.05	Clientes - Serviços de Saúde - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.06	Clientes - Assistência Social - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.07	Valores a Receber de Terceiros - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.08	Valores a Receber - Pessoas Ligadas - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.09	Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.10	Mútuos com Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.11	Mútuos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.12	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.13	Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.14	Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.15	Créditos por Contribuições e Doações - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.779.498/0001-96 SCP:
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.01.01.21	(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.22	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável - Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.23	(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.24	(-) Outras Contas Retificadoras - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.09	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.01	Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Sociedades - no País - Avaliadas pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.02	Participações Permanentes em Sociedades - no País - Avaliadas pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.03	Participações Permanentes em Coligadas - no País - Avaliadas pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País - Avaliadas pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Coligadas/Controladas - no País - Avaliadas pelo MEP	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.06	Ágios em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.07	Ágios em Investimentos - no País - Mais Valia	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.08	Ágios em Investimentos - no País - Rentabilidade Futura	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.21	(-) Deságios e Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Sociedades - no Exterior - Avaliadas pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.02	Participações Permanentes em Sociedades - no Exterior - Avaliadas pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.03	Participações Permanentes em Coligadas - no Exterior - Avaliadas pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - no Exterior - Avaliadas pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Coligadas/Controladas - no Exterior - Avaliadas pelo MEP	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.06	Ágios em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.07	Ágios em Investimentos - no Exterior - Mais Valia	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.08	Ágios em Investimentos - no Exterior - Rentabilidade Futura	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.21	(-) Deságios e Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.779.498/0001-96	SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.02.09	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.09.09	Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.09.21	(-) Deságios e Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.09.22	(-) Outras Contas Retificadoras	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 0,00	C	R\$ 7.999,00	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 7.999,00	D
1.02.03.01.01	Terrenos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00	C	R\$ 7.999,00	D
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.09	Embarcações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.12	Florestamento e Reflorestamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.13	Softwares - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.14	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.21	(-)Depreciação Acumulada	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.22	(-)Amortização Acumulada	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.23	(-)Exaustão Acumulada	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.24	(-)Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável - Imobilizado - Aquisição	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - ARRENDAMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.01	Veículos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.21	(-)Depreciações de Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.22	(-)Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável - Imobilizado Arrendamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.09	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.09.09	Outras Imobilizações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.09.21	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.09.22	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.779.498/0001-96 SCP:
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.04	INTANGÍVEL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.01	Marcas e Patentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.02	Concessões	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.03	Direitos Autorais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.04	Fundo de Comércio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.05	Software ou Programas de Computador	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.06	Franquias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.07	Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.09	Outros Ativos Intangíveis	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.21	(-)Amortização do Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.22	(-)Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.04.01.23	(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05	DIFERIDO (Em Extinção)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.09	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.21	(-)Amortização do Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2	PASSIVO	R\$ 404.464,05	C	R\$ 371.885,96	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 6.423,66	C	R\$ 656.642,65	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 6.423,66	C	R\$ 656.642,65	C
2.01.01.01	SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 3.490,33	C	R\$ 6.844,87	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 2.922,96	C	R\$ 3.567,14	C
2.01.01.01.02	INSS a Recolher	R\$ 255,52	C	R\$ 2.440,40	C
2.01.01.01.03	FGTS a Recolher	R\$ 244,63	C	R\$ 434,37	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R\$ 67,22	C	R\$ 402,96	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 2.933,33	C	R\$ 0,09	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - No País - Circulante	R\$ 2.933,33	C	R\$ 0,09	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Fornecedores Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 649.797,69	C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.09	Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 649.797,69	C
2.01.01.05.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Contas a Pagar Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.779.498/0001-96	SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil - no País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.06	Arrendamento Mercantil - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Empr/Financ Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.01	Tributos Federais a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.02	Tributos Estaduais a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.03	Tributos Municipais a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.11	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.11.01	Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.02	Provisões de Natureza Trabalhista - Em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.03	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.04	Provisões de Natureza Tributária - Em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.05	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.06	Provisões de Natureza Cível - Em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.09	Outras Provisões - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.11	Outras Provisões - Em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15	OUTRAS CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15.01	Mútuos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15.02	Mútuos de Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15.03	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15.09	Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS - PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.01	(-) Demais Contas Retificadoras - Passivo Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.779.498/0001-96	SCP:
Período de Apuração:	A00 - Anual			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento Mercantil - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento Mercantil - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Empr/Financ - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.03.01	Tributos Federais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.03.02	Tributos Estaduais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.03.03	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.05	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.05.01	Títulos de Dívida a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.02	Provisões de Natureza Trabalhista - em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.03	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.04	Provisões de Natureza Tributária - em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.05	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.06	Provisões de Natureza Cível - em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09	OUTRAS CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09.01	Mútuos de Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09.02	Mútuos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09.03	Adiantamento para Futuro Aumento de Patrimônio Social - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09.09	Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS - PASSIVO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.11.21	(-) Demais Contas Retificadoras - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.13	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.13.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.13.21	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	R\$ 398.040,39	C	R\$ 284.756,69	D
2.05.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 544.894,96	C	R\$ 627.227,56	C
2.05.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 544.894,96	C	R\$ 627.227,56	C
2.05.01.01.01	Fundo Patrimonial Social Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 544.894,96	C	R\$ 627.227,56	C
2.05.01.01.02	(-) Fundo Patrimonial Social a Integralizar de	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.779.498/0001-96
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	Domiciliados e Residentes no País				
2.05.01.01.05	Fundos Especiais de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.01.02	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTE/DOMICILIADO NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.01.02.01	Fundo Patrimonial Social Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.01.02.02	(-) Fundo Patrimonial Social a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.01.02.05	Fundos Especiais de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.02	RESERVAS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.02.01	RESERVAS DO PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.02.01.01	Reserva Estatutária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.02.01.02	Reserva de Reavaliação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.02.01.03	Reserva de Doações e Subvenções Patrimoniais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.02.01.09	Outras Reservas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (Lei 11.638 /2007)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.03.01.01	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.03.01.21	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	R\$ 146.854,57	D	R\$ 911.984,25	D
2.05.05.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	R\$ 146.854,57	D	R\$ 911.984,25	D
2.05.05.01.01	Superávits (Déficits) Acumulados	R\$ 146.854,57	D	R\$ 911.984,25	D

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais



Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.779.498/0001-96
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
4	SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (264.042,87)
4.01	RECEITAS	R\$ 249.492,14
4.01.01	RECEITA DAS ATIVIDADES	R\$ 185.713,36
4.01.01.01	RECEITA DE SUBVENÇÕES	R\$ 185.713,36
4.01.01.01.01	Subvenções Governamentais - União	R\$ 0,00
4.01.01.01.02	Subvenções Governamentais - Estados	R\$ 0,00
4.01.01.01.03	Subvenções Governamentais - Municípios	R\$ 0,00
4.01.01.01.04	Subvenções Não Governamentais de Pessoas Jurídicas	R\$ 0,00
4.01.01.01.05	Subvenções Não Governamentais de Pessoas Físicas	R\$ 185.713,36
4.01.01.02	RECEITA DE DOAÇÕES	R\$ 0,00
4.01.01.02.01	Doações Governamentais - União	R\$ 0,00
4.01.01.02.02	Doações Governamentais - Estados	R\$ 0,00
4.01.01.02.03	Doações Governamentais - Municípios	R\$ 0,00
4.01.01.02.04	Doações Não Governamentais de Pessoas Jurídicas	R\$ 0,00
4.01.01.02.05	Doações Não Governamentais de Pessoas Físicas	R\$ 0,00
4.01.01.03	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 0,00
4.01.01.03.01	Contribuições Governamentais - União	R\$ 0,00
4.01.01.03.02	Contribuições Governamentais - Estados	R\$ 0,00
4.01.01.03.03	Contribuições Governamentais - Municípios	R\$ 0,00
4.01.01.03.04	Contribuições Não Governamentais de Pessoas Jurídicas	R\$ 0,00
4.01.01.03.05	Contribuições Não Governamentais de Pessoas Físicas	R\$ 0,00
4.01.01.05	RECEITAS DA GRATUIDADE E DO TRABALHO VOLUNTÁRIO	R\$ 0,00
4.01.01.05.01	Receitas da Gratuidade	R\$ 0,00
4.01.01.05.09	(-) Custos e Despesas da Gratuidade	R\$ 0,00
4.01.01.05.11	Receitas do Trabalho Voluntário	R\$ 0,00
4.01.01.05.19	(-) Custos e Despesas do Trabalho Voluntário	R\$ 0,00
4.01.01.07	RECEITA DA VENDA DE PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	R\$ 0,00
4.01.01.07.01	VENDA DE PRODUTOS	R\$ 0,00
4.01.01.07.01.01	Da Atividade de Educação	R\$ 0,00
4.01.01.07.01.02	Da Atividade de Saúde	R\$ 0,00
4.01.01.07.01.03	Da Atividade de Assistência Social	R\$ 0,00
4.01.01.07.02	VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 0,00
4.01.01.07.02.01	Da Atividade de Educação	R\$ 0,00
4.01.01.07.02.02	Da Atividade de Saúde	R\$ 0,00
4.01.01.07.02.03	Da Atividade de Assistência Social	R\$ 0,00
4.01.01.07.03	VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.779.498/0001-96 SCP:
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
4.01.01.07.03.01	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.01	Receita de mensalidades (alunos pagantes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.02	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (bolsistas integrais ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.03	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo (bolsistas integrais ☐ critério de seleção Lei 12.101/2009)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.04	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo (bolsistas parciais 50% ☐ critério de seleção Lei 12.101/2009)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.05	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo (bolsistas parciais ☐ beneficiários previstos pelo art. 31 do Decreto nº 7.237/2010)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.06	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (bolsistas integrais ☐ beneficiários não carentes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.07	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (bolsistas parciais 50% ☐ beneficiários não carentes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.08	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (outros casos não previstos)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01.19	Serviços Educacionais ☐ Outros	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ☐ EDUCAÇÃO SUPERIOR ☐ GRADUAÇÃO	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.01	Receita de mensalidades (alunos pagantes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.02	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas integrais PROUNI ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.03	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.04	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.05	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas integrais PROUNI ☐ beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.06	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI ☐ beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.07	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI ☐ beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.08	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas integrais ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.09	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 50% ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.10	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (outros casos não previstos)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02.19	Serviços Educacionais ☐ Outros	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.03	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ☐ EDUCAÇÃO SUPERIOR ☐ PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.03.01	Receita de mensalidades (alunos pagantes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.03.02	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas integrais ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.03.03	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas parciais ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.03.04	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas integrais ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.03.05	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas parciais ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.03.06	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (outros casos não previstos)	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.779.498/0001-96
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
4.01.01.07.03.03.07	Parcerias com outras entidades sem fins lucrativos (Art. 3º §§ 3º e 4º do Dec 7.237 /2010)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.03.19	Serviços Educacionais ☐ Outros	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.04	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.04.01	Pacientes Particulares	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.04.02	Convênios - SUS	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.04.03	Convênios - Outros	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.04.04	Parcerias com outras entidades sem fins lucrativos (Art. 3º §§ 3º e 4º do Dec 7.237 /2010)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.04.09	Serviços de Saúde ☐ Outros	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.05	RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.05.01	Pacientes Particulares	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.05.02	Pessoa Idosa Abrigada (Art. 35 da Lei 10.741/2003)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.05.03	Convênios - Outros	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.05.04	Parcerias com outras entidades sem fins lucrativos (Art. 3º §§ 3º e 4º do Dec 7.237 /2010)	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.05.09	Serviços de Assistência Social ☐ Outros	R\$ 0,00
4.01.01.09	OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00
4.01.01.09.01	Contribuições Sindicais	R\$ 0,00
4.01.01.09.02	Contribuições Confederativas/Associativas	R\$ 0,00
4.01.01.09.03	Mensalidades	R\$ 0,00
4.01.01.09.09	Outras Receitas das Atividades	R\$ 0,00
4.01.02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	R\$ 0,00
4.01.02.01	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DAS ATIVIDADES	R\$ 0,00
4.01.02.01.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	R\$ 0,00
4.01.02.01.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	R\$ 0,00
4.01.02.01.03	(-) ICMS	R\$ 0,00
4.01.02.01.04	(-) Cofins Sobre Receita Bruta	R\$ 0,00
4.01.02.01.05	(-) PIS/Pasep Sobre Receita Bruta	R\$ 0,00
4.01.02.01.06	(-) ISS	R\$ 0,00
4.01.02.01.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	R\$ 0,00
4.01.02.01.11	(-) DEDUÇÕES - ENTIDADE DE EDUCAÇÃO (Art. 10 do ProUni)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.01	(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.01.01	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas integrais ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.01.02	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais 50% ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.01.03	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas integrais ☐ critério de seleção Lei 12.101/2009)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.01.04	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais 50% ☐ critério de seleção Lei 12.101/2009)	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.779.498/0001-96
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
4.01.02.01.11.01.05	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais ☐ beneficiários previstos pelo art. 31 do Decreto nº 7.237/2010)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.01.06	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas integrais ☐ beneficiários não carentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.01.07	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais 50% ☐ beneficiários não carentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.01.08	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (outros casos não previstos)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02	(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.01	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas integrais PROUNI ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.02	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.03	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.04	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas integrais PROUNI ☐ beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.05	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI ☐ beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.06	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI ☐ beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.07	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas integrais ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.08	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 50% ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.09	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 25% ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02.10	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (outros casos não previstos)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.03	(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.03.01	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas integrais ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.03.02	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas parciais ☐ Funcionários e seus dependentes)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.03.03	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas integrais ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.03.04	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas parciais ☐ Bolsas da própria instituição)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.03.05	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (outros casos não previstos)	R\$ 0,00
4.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ 0,00
4.01.03.01	CUSTO DA VENDA DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	R\$ 0,00
4.01.03.01.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	R\$ 0,00
4.01.03.01.02	Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ 0,00
4.01.03.01.03	Custo dos Serviços Prestados	R\$ 0,00
4.01.03.01.04	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	R\$ 0,00
4.01.03.01.09	Outros Custos	R\$ 0,00
4.01.04	AJUSTES A VALOR PRESENTE	R\$ 0,00
4.01.04.01	AJUSTES A VALOR PRESENTE	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.779.498/0001-96
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
4.01.04.01.01	Ajuste a Valor Presente de Estoques	R\$ 0,00
4.01.04.01.09	Outros Ajustes a Valor Presente	R\$ 0,00
4.01.05	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 63.778,78
4.01.05.01	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 63.778,78
4.01.05.01.01	Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 63.778,78
4.01.05.01.02	Descontos Obtidos	R\$ 0,00
4.01.05.01.09	Outras Receitas Financeiras	R\$ 0,00
4.01.09	OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00
4.01.09.01	OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00
4.01.09.01.01	Receita de Aluguéis	R\$ 0,00
4.01.09.01.02	Receita de Arrendamento	R\$ 0,00
4.01.09.01.03	Lucros e Dividendos Recebidos	R\$ 0,00
4.01.09.01.04	Participação em Debêntures e Congêneres	R\$ 0,00
4.01.09.01.05	Receita de Venda de Bens Patrimoniais	R\$ 0,00
4.01.09.01.06	(-) Custo dos Bens Patrimoniais Vendidos	R\$ 0,00
4.01.09.01.09	Outras Receitas não Associadas às Atividades	R\$ 0,00
4.02	DESPESAS	R\$ (513.535,01)
4.02.01	DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00
4.02.01.01	HONORÁRIOS DA DIRETORIA	R\$ 0,00
4.02.01.01.01	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	R\$ 0,00
4.02.01.01.02	Ajuda de Custos da Diretoria	R\$ 0,00
4.02.01.01.03	Encargos Sociais com a Diretoria	R\$ 0,00
4.02.01.01.04	(-) Reversão de Encargos Sociais com a Diretoria	R\$ 0,00
4.02.01.01.05	Despesa com Provisão para Remuneração e Encargos da Diretoria	R\$ 0,00
4.02.01.01.09	Outras Despesas com a Diretoria	R\$ 0,00
4.02.01.02	DESPESAS COM EMPREGADOS	R\$ 0,00
4.02.01.02.01	Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	R\$ 0,00
4.02.01.02.02	Planos de Previdência com Empregados	R\$ 0,00
4.02.01.02.03	Encargos Sociais com Empregados	R\$ 0,00
4.02.01.02.04	(-) Reversão de Encargos Sociais com Empregados	R\$ 0,00
4.02.01.02.05	Despesa com Provisão para Remuneração e Encargos dos Empregados	R\$ 0,00
4.02.01.02.09	Outros Gastos com Empregados	R\$ 0,00
4.02.01.03	DESPESAS COM PESSOAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	R\$ 0,00
4.02.01.03.01	Prestação de Serviços por Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	R\$ 0,00
4.02.01.03.02	Encargos Sociais com Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	R\$ 0,00
4.02.01.03.03	(-) Reversão de Encargos Sociais com Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.779.498/0001-96
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
4.02.01.03.04	Despesa com Provisão para Gastos com Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	R\$ 0,00
4.02.01.03.09	Outros Gastos com Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	R\$ 0,00
4.02.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (498.917,10)
4.02.02.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (498.917,10)
4.02.02.01.01	Despesas com Subvenções, Contribuições e Doações	R\$ 0,00
4.02.02.01.02	Prestação de Serviços por Pessoas Jurídicas	R\$ (230,00)
4.02.02.01.03	Despesas de Alugueis	R\$ (16.800,00)
4.02.02.01.04	Despesas com Veículos	R\$ 0,00
4.02.02.01.05	Despesas de Consumo (Água/Esgoto/Energia Elétrica/Comunicação)	R\$ (4.566,83)
4.02.02.01.06	Despesas de Consumo (Materiais de Expediente)	R\$ (5.120,00)
4.02.02.01.07	Despesas de Manutenção e Conservação de Bens e Instalações	R\$ 0,00
4.02.02.01.08	Despesas com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo	R\$ 0,00
4.02.02.01.09	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	R\$ 0,00
4.02.02.01.10	Multas	R\$ 0,00
4.02.02.01.11	Encargos de Depreciação/Amortização/Exaustão	R\$ 0,00
4.02.02.01.12	Despesa com Provisões Administraivas	R\$ 0,00
4.02.02.01.19	Outras Despesas Administrativas	R\$ (472.200,27)
4.02.03	DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS	R\$ (14.617,91)
4.02.03.01	DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (14.617,91)
4.02.03.01.01	Despesas de Juros e Multas	R\$ 0,00
4.02.03.01.02	Descontos Concedidos	R\$ 0,00
4.02.03.01.03	Variações Monetárias	R\$ 0,00
4.02.03.01.09	Outras Despesas Financeiras	R\$ (14.617,91)
4.02.03.02	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 0,00
4.02.03.02.01	Despesas com Tributos Federais	R\$ 0,00
4.02.03.02.02	(-) Reversão de Tributos Federais	R\$ 0,00
4.02.03.02.03	Despesas com Tributos Estaduais	R\$ 0,00
4.02.03.02.04	(-) Reversão de Tributos Estaduais	R\$ 0,00
4.02.03.02.05	Despesas com Tributos Municipais	R\$ 0,00
4.02.03.02.06	(-) Reversão de Tributos Municipais	R\$ 0,00
4.02.03.02.09	Outras Despesas Tributárias	R\$ 0,00
4.02.03.02.10	(-) Reversão de Outras Despesas Tributárias	R\$ 0,00
4.02.09	OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00
4.02.09.01	OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00
4.02.09.01.01	DESPESAS POR PROGRMAS DE APOIO, PROJETOS OU AÇÕES ASSISTENCIAIS DE ENTIDADE DE EDUCAÇÃO	R\$ 0,00
4.02.09.01.01.01	Ensino gratuito da educação básica em unidades específicas	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.779.498/0001-96 SCP:
Período de Apuração:	A00 - Anual		
Conta Referencial	Descrição	Saldo	
4.02.09.01.01.02	Programas de apoio a alunos bolsistas ☐ transporte	R\$ 0,00	
4.02.09.01.01.03	Programas de apoio a alunos bolsistas ☐ uniforme	R\$ 0,00	
4.02.09.01.01.04	Programas de apoio a alunos bolsistas ☐ material didático	R\$ 0,00	
4.02.09.01.01.05	Programas de apoio a alunos bolsistas ☐ alimentação	R\$ 0,00	
4.02.09.01.01.06	Programas de apoio a alunos bolsistas ☐ outros	R\$ 0,00	
4.02.09.01.01.09	Outras Despesas relacionadas a Programas de Apoio, Projetos ou Ações Assistenciais de Entidade de Educação	R\$ 0,00	
4.02.09.01.02	DESPESAS POR PROGRAMAS, PROJETOS OU AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	
4.02.09.01.02.01	Atendimento	R\$ 0,00	
4.02.09.01.02.02	Assessoramento	R\$ 0,00	
4.02.09.01.02.03	Defesa e garantia de direitos	R\$ 0,00	
4.02.09.01.02.09	Outras Despesas relacionadas a Programas, Projetos ou Ações de Assistência Social	R\$ 0,00	
4.02.09.01.09	Outras Despesas Gerais	R\$ 0,00	

ANEXO IV

Balanco Patrimonial

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Endereço: R PRACA DES. EDGAR NOGUEIRA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CABRAL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64000830, Telefone: (086)

81841253 Registro: 10374 Data: 23/03/2009

Conta	Descrição	31/12/2018	31/12/2019
1	*** Ativo ***	596.559,83 D	584.084,68 D
11	Ativo Circulante	596.559,83 D	584.084,68 D
111	Disponível	596.559,83 D	584.084,68 D
11101	Caixa Geral	5.544,71 D	6.823,19 D
11101.0001	Caixa	5.544,71 D	6.823,19 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	591.015,12 D	577.261,49 D
11103.0001	Aplicação CEF Agencia 0641 Conta 303-4	591.015,12 D	577.261,49 D
2	*** Passivo ***	596.559,83 C	584.084,68 C
21	Passivo Circulante	126.650,09 C	52.060,64 C
212	Empréstimos e Financiamentos	127.234,74 C	127.234,74 C
21203	Empréstimos Bancários	127.234,74 C	127.234,74 C
21203.0001	Banco do Brasil S/A	127.234,74 C	127.234,74 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	7.090,53 C	890,66 C
21301	Impostos e Contribuições	31,20 C	29,01 C
21301.0005	PIS s/ Folha a Recolher	31,20 C	29,01 C
21302	Obrigações Trabalhistas	7.059,33 C	861,65 C
21302.0001	INSS a Recolher	1.542,07 C	662,17 C
21302.0002	FGTS a Recolher	5.517,26 C	199,48 C
216	Outras Obrigações	7.675,18 D	76.064,76 D
21601	Outras Obrigações	7.675,18 D	76.064,76 D
21601.0011	Telefone a Pagar	0,00	45,99 C
21601.0022	Plano de Saúde a Pagar	0,09 C	0,09 C
21601.0024	Repastes TRE-PI	7.675,27 D	76.110,84 D
24	Patrimônio Social	469.909,74 C	532.024,04 C
241	Capital Social Integralizado	627.227,56 C	627.227,56 C
24102	Patrimonio Social	627.227,56 C	627.227,56 C
24102.0001	Patrimonio Social Integralizado	627.227,56 C	627.227,56 C
242	Superávit/Déficit	157.317,82 D	95.203,52 D
24202	Superávit/Déficit	157.317,82 D	95.203,52 D
24202.0001	Superávit/Déficit	157.317,82 D	95.203,52 D

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 596.559,83 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

HENRIQUE CONDE VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA ASJEPI

FELIPE RODRIGUES DA SILVA
CONTADOR
CRC-PI 11984/O-0

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R PRACA DES. EDGAR NOGUEIRA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CABRAL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64000830, Telefone: (086) 81841253 Registro: 10374 Data: 23/03/2009

Conta	Descrição	01/01/2018	01/01/2019
		a	a
		31/12/2018	31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	236.751,89	232.097,01
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	236.751,89	232.097,01
(=) 030	Receita Líquida	236.751,89	232.097,01
(=) 060	Lucro Bruto	236.751,89	232.097,01
(-) 070	Despesas Operacionais	109.728,74	169.982,71
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	(29.128,49)	(29.868,91)
(=) 110	Lucro Operacional	127.023,15	62.114,30
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	127.023,15	62.114,30
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	127.023,15	62.114,30
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	127.023,15	62.114,30

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

HENRIQUE CONDE VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA ASJEPIFELIPE RODRIGUES DA SILVA
CONTADOR
CRC-PI 11984/O-0

Demonstração do Fluxo de Caixa do Exercício

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Pag.: 125

146

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: R PRACA DES. EDGAR NOGUEIRA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CABRAL, Cidade: Teresina, Estado: PI

CEP: 64000830, Telefone: (086) 81841253 Registro: 10374 Data: 23/03/2009

(Expressa em Reais)

	31/12/2018	31/12/2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS	125.211,88	(12.475,15)
Lucro Líquido do Exercício	127.023,15	62.114,30
Ajustes:		
(+) Depreciações		
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	(1.226,53)	
(-) Equivalência Patrimonial		
(-) Resultado da Venda de Bens		
Lucro Líquido Ajustado	125.796,62	62.114,30
AUMENTO/REDUÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOC	(584,74)	(74.589,45)
(Aumento) ou Redução de Clientes		
(Aumento) ou Redução de Cntas a Receber		
(Aumento) ou Redução de Impostos a Recuperar		
(Aumento) ou Redução de Estoques		
(Aumento) ou Redução de Desp. do Exerc. Seguinte		
(Aumento) ou Redução de Depósitos e Cauções		
Aumento ou (Redução) de Fornecedores		
Aumento ou (Redução) de Salários a Pagar		
Aumento ou (Redução) de Obrig. Sociais	7.059,33	(6.197,68)
Aumento ou (Redução) de Obrig. Tributárias	31,20	(2,19)
Aumento ou (Redução) de Contas a Pagar	(7.675,27)	(68.389,58)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		-
Compras para o Imobilizado		
Vendas do Imobilizado		
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	127.234,74	
Empréstimos de Companhias Coligadas		
Pagamentos de Emprést. e Financiamentos		
Recebimento de Emprést. e Financiamentos	127.234,74	
Incentivo Fiscal do ICMS		
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	252.446,62	(12.475,15)
NO INÍCIO E NO FINAL DO EXERCÍCIO	252.446,62	(12.475,15)
Saldo Final das Disponibilidades	596.559,83	584.084,68
Saldo Inicial das Disponibilidades	(344.113,21)	(596.559,83)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

HENRIQUE CONDE VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA ASJEPI**FELIPE RODRIGUES DA SILVA**
CONTADOR
CRC-PI 11984/O-0

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001- Pag.: 126

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: R PRACA DES. EDGAR NOGUEIRA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CABRAL, Cidade: Teresina, Estado: PI

CEP: 64000830, Telefone: (086) 81841253 Registro: 10374 Data: 23/03/2009

147

(Expressa em Reais)

	Capital Social	Ajustes de Aval. Patrimoniais	Reserva de Incentivos	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo, 31 de Dezembro de 2018	627.227,56	-	-	(283.114,44)	344.113,12
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	127.023,15	127.023,15
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(1.226,53)	(1.226,53)
Compensação de Prejuízos	-	-	-	-	-
Saldo, 31 de Dezembro de 2019	627.227,56	-	-	(157.317,82)	469.909,74
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	62.114,30	62.114,30
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Compensação de Prejuízos	-	-	-	-	-
Saldo, 31 de Dezembro de 2020	627.227,56	-	-	(95.203,52)	532.024,04

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

HENRIQUE CONDE VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA ASJEPI

FELIPE RODRIGUES DA SILVA
CONTADOR
CRC-PI 11984/O-0

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
11	Ativo Circulante			X		Devedora
111	Disponível			X		Devedora
11101	Caixa Geral			X		Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X	X		Devedora
11102	Depósitos Bancários à Vista			X		Devedora
11102.0001-0	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agencia 0641 Conta 303-4	324	X	X		Devedora
11102.0002-9	BANCO DO BRASIL	333	X	X		Devedora
11102.0003-7	BANCO DO BRASIL Agencia 3219-0 Conta 7892-1	338	X	X		Devedora
11102.0004-5	Sicred	365	X	X		Devedora
11103	Aplicação de Liquidez Imediata			X		Devedora
11103.0001-5	Aplicação CEF Agencia 0641 Conta 303-4	332	X	X		Devedora
11103.0002-3	Aplicação Financeira Agencia 3219-0 Conta 9105-7	339	X	X		Devedora
112	Títulos e Valores Mobiliários			X		Devedora
11201	Depósitos a Prazo Fixo			X		Devedora
113	Clientes			X		Devedora
11301	Duplicatas a Receber			X		Devedora
11301.0001-1	Dupl.Receber de Clientes	2	X	X		Devedora
11301.0002-0	Dupl.Rec.Colig./Controladas Trans.Operac	3	X	X		Devedora
11302	Duplicatas Descontadas			X		Credora
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos			X		Credora
11303.0001-0	Provisão P/Devedores Duvidosos	4	X	X		Credora
114	Outros Créditos			X		Devedora
11401	Títulos a Receber			X		Devedora
11401.0001-4	Clientes-Renegociacao Contas a Receber	5	X	X		Devedora
11401.0002-2	Vale Transporte	342	X	X		Devedora
11401.0003-0	Vale Refeição	343	X	X		Devedora
11402	Cheques Em Cobranca			X		Devedora
11403	Créditos de Funcionários			X		Devedora
11403.0001-3	Adiantamento de Salários	6	X	X		Devedora
11403.0002-1	Adiantamento de Férias	7	X	X		Devedora
11403.0003-0	Adiantamento de 13o.Salário	8	X	X		Devedora
11403.0004-8	Empréstimos a Funcionários	9	X	X		Devedora
11403.0005-6	Adiantamentos Para Despesas	10	X	X		Devedora
11409	Impostos a Recuperar			X		Devedora
11409.0001-0	ICMS a Compensar	11	X	X		Devedora
11409.0002-9	IPI a Compensar	12	X	X		Devedora
11409.0003-7	IRRF a Compensar	13	X	X		Devedora
11409.0004-5	IRPJ - Estimativa	14	X	X		Devedora
11409.0005-3	CSL - Estimativa	15	X	X		Devedora
11409.0006-1	IRPJ a Compensar	16	X	X		Devedora
11409.0007-0	CSL a Compensar	17	X	X		Devedora
11409.0008-8	ISS a Compensar	18	X	X		Devedora
11410	Antecipacoes a Recuperar			X		Devedora
11410.0001-3	Salário Família	19	X	X		Devedora
11410.0002-1	Salário Maternidade	20	X	X		Devedora
116	Estoques			X		Devedora
11601	Mercadorias			X		Devedora
11601.0006-0	Mercadorias para Bazar	325	X	X		Devedora
11602	Estoque de Produtos			X		Devedora
11602.0001-4	Estoque de Produtos Elaborados	28	X	X		Devedora
11602.0002-2	Estoque de Produtos Semi-Elaborados	29	X	X		Devedora
11602.0098-7	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercado	30	X	X		Devedora
11602.0099-5	Provisão P/Perdas Em Estoque	31	X	X		-
11603	Estoque de Mercadorias			X		Devedora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
11603.0001-9	Mercadorias	32	X	X		Devedora
11603.0002-7	Importação Em Andamento	33	X	X		Devedora
11603.0098-1	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercadori	34	X	X		Devedora
11603.0099-0	Provisão P/Perdas Em Estoques	35	X	X		Devedora
11608	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
11608.0001-1	Materiais Diversos Almoxarifado	36	X	X		Devedora
11609	Adiantamento a Fornecedores			X		Devedora
119	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901.0001-8	Prêmios de Seguros a Apropriar	37	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropriar	38	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	39	X	X		Devedora
11901.0004-2	Outros Custos e Despesas	40	X	X		Devedora
12	Ativo Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
121	Créditos e Valores			X		Devedora
12101	Clientes			X		Devedora
12101.0001-8	Duplicatas a Receber	41	X	X		Devedora
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas			X		Devedora
12102.0001-2	Créditos de Acionistas	42	X	X		Devedora
12102.0002-0	Créditos de Diretores	43	X	X		Devedora
12102.0003-9	Créditos de Coligadas e Controladas	44	X	X		Devedora
12105	Depósitos Judiciais			X		Devedora
13	Ativo Permanente			X		Devedora
131	Investimentos			X		Devedora
13101	Partic.Avaliadas P/Equiv.Patrimonial			X		Devedora
13108	Partic.Avaliadas Pelo Custo de Aquisição			X		Devedora
132	Outros Investimentos Permanentes			X		Devedora
13201	Imóveis			X		Devedora
13201.0001-2	Terrenos	45	X	X		Devedora
13201.0002-0	Prédios	46	X	X		Devedora
13204	Consórcio e Leasing			X		Devedora
133	Imobilizado			X		Devedora
13301	Bens Em Operação			X		Devedora
13301.0001-5	Terrenos	47	X	X		Devedora
13301.0002-3	Prédios	48	X	X		Devedora
13301.0003-1	Instalações Industriais	49	X	X		Devedora
13301.0004-0	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	50	X	X		Devedora
13301.0005-8	Móveis e Utensílios	51	X	X		Devedora
13301.0006-6	Instalações Diversas	52	X	X		Devedora
13301.0007-4	Veículos	53	X	X		Devedora
13301.0008-2	Marcas e Patentes	54	X	X		Devedora
13301.0009-0	Direitos Sobre Recursos Naturais	55	X	X		Devedora
13301.0010-4	Benf. Em Propriedades de Terceiros	56	X	X		Devedora
13301.0011-2	Equipamentos de Proc.De Dados	57	X	X		Devedora
13301.0012-0	Imobilizações Em Andamento	58	X	X		Devedora
13302	Deprec.Amortizacão e Exaustão Acumulada			X		Credora
13302.0001-0	Prédios	59	X	X		Credora
13302.0002-8	Instalações Industriais	60	X	X		Credora
13302.0003-6	(-)Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	61	X	X		Credora
13302.0004-4	(-)Móveis e Utensílios	62	X	X		Credora
13302.0005-2	Instalações Diversas	63	X	X		Credora
13302.0006-0	Veículos	64	X	X		Credora
13302.0007-9	Marcas e Patentes	65	X	X		Credora
13302.0008-7	Direitos S/Recursos Naturais	66	X	X		Credora
13302.0009-5	Benf. Em Propriedades de Terceiros	67	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
13302.0010-9	Equipamentos Proc.De Dados	68	X	X		Devedora
134	Ativo Diferido			X		Devedora
13401	Gastos Implantação Pre-Operacionais			X		Devedora
13401.0001-8	Gastos de Organização/Administração	69	X	X		Devedora
13401.0002-6	Estudos Projetos e Detalhamentos	70	X	X		Devedora
2	*** Passivo ***			X		Credora
21	Passivo Circulante			X		Credora
211	Fornecedores			X		Credora
21101	Fornecedores Nacionais			X		Credora
21101.0001-4	Fornecedores Diversos	71	X	X		Credora
212	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
21201	Financiamentos Bancários			X		Credora
21202	Adiantamentos de Contratos de Câmbio			X		Credora
21203	Empréstimos Bancários			X		Credora
21203.0001-6	Banco do Brasil S/A	364	X	X		Credora
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer			X		Devedora
21205.0001-5	Encargos Financeiros a Transcorrer	72	X	X		Devedora
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios			X		Credora
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas			X		Credora
21301	Impostos e Contribuições			X		Credora
21301.0001-0	ICMS a Recolher	73	X	X		Credora
21301.0002-8	IPI a Recolher	74	X	X		Credora
21301.0003-6	ISS a Recolher	75	X	X		Credora
21301.0004-4	IRPJ a Recolher	76	X	X		Credora
21301.0005-2	PIS s/ Folha a Recolher	77	X	X		Credora
21301.0006-0	COFINS a Recolher	78	X	X		Credora
21301.0007-9	CSL a Recolher	79	X	X		Credora
21301.0008-7	IRRF a Recolher	80	X	X		Credora
21301.0009-5	Adicional S/IRPJ a Recolher	81	X	X		Credora
21301.0010-9	Simples a Recolher	82	X	X		Credora
21301.0011-7	Outros Impostos e Taxas a Recolher	83	X	X		Credora
21302	Obrigações Trabalhistas			X		Credora
21302.0001-4	INSS a Recolher	84	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS a Recolher	85	X	X		Credora
21302.0003-0	Contribuição Sindical a Recolher	86	X	X		Credora
21302.0004-9	Mensalidade Sindical a Recolher	87	X	X		Credora
21302.0005-7	Taxa Assistencial	88	X	X		Credora
21302.0006-5	Contribuição Confederativa	89	X	X		Credora
214	Debêntures			X		Credora
21401	Debêntures			X		Credora
216	Outras Obrigações			X		-
21601	Outras Obrigações			X		-
21601.0001-8	Salários a Pagar	90	X	X		Credora
21601.0002-6	Comissões a Pagar	91	X	X		Credora
21601.0003-4	Pró-labores a Pagar	92	X	X		Credora
21601.0004-2	Salário Família a Pagar	93	X	X		Credora
21601.0005-0	Pensão Alimentícia a Pagar	94	X	X		Credora
21601.0006-9	Seguros a Pagar	95	X	X		Credora
21601.0007-7	Assinaturas a Pagar	96	X	X		Credora
21601.0008-5	Contrib.Sindical Patronal a Pagar	97	X	X		Credora
21601.0009-3	13o.Salário a Pagar	98	X	X		Credora
21601.0010-7	Férias a Pagar	99	X	X		Credora
21601.0011-5	Telefone a Pagar	100	X	X		Credora
21601.0012-3	Energia a Pagar	101	X	X		Credora
21601.0013-1	Consumo Água a Pagar	102	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
21601.0014-0	Rescisoes a Pagar	103	X	X		Credora
21601.0015-8	Alugueis a Pagar	104	X	X		Credora
21601.0016-6	Condomínio a Pagar	105	X	X		Credora
21601.0017-4	Bolsa Familia Acolhedora a Pagar	327	X	X		Credora
21601.0018-2	Assessoria Contabil a Pagar	328	X	X		Credora
21601.0019-0	Inss Retido a Recolher	337	X	X		Credora
21601.0020-4	Vale Refeição a Pagar	345	X	X		Credora
21601.0021-2	Internet a Pagar	353	X	X		Credora
21601.0022-0	Plano de Saúde a Pagar	356	X	X		Credora
21601.0023-9	Bolsa Estágio a Pagar	359	X	X		Credora
21601.0024-7	Repasses TRE-PI	368	X	X		-
21601.0099-9	Obrigações Diversas	326	X	X		Credora
218	Provisões			X		Credora
21801	Provisões			X		Credora
21801.0001-3	Décimo Terceiro Salário	106	X	X		Credora
21801.0002-1	Férias	107	X	X		Credora
21801.0003-0	Gratificações e Part.Empregados	108	X	X		Credora
21801.0004-8	Gratificações e Part.Administradores	109	X	X		Credora
21801.0005-6	Dividendos Propostos	110	X	X		Credora
21801.0006-4	INSS S/13o.Salário	111	X	X		Credora
21801.0007-2	FGTS S/13o.Salário	112	X	X		Credora
21801.0008-0	INSS S/Férias	113	X	X		Credora
21801.0009-9	FGTS S/Férias	114	X	X		Credora
22	Passivo Exigível a Longo Prazo			X		Credora
221	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
22101	Financiamentos Bancários			X		Credora
222	Outras Obrigações			X		Credora
22201	Outras Obrigações			X		Credora
22201.0001-9	Desconto Plano de Saúde	362	X	X		Credora
23	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
231	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101.0001-8	Receitas de Exercícios Futuros	115	X	X		Credora
23101.0002-6	Custos/Despesas Corresp.As Receitas	116	X	X		Devedora
24	Patrimônio Social			X		Credora
241	Capital Social Integralizado			X		Credora
24101	Capital Social Subscrito			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social - Fundo Patrimonial	117	X	X		Credora
24102	Patrimonio Social			X		Credora
24102.0001-4	Patrimonio Social Integralizado	118	X	X		Credora
242	Superávit/Déficit			X		-
24201	Reservas de Capital			X		Credora
24202	Superávit/Déficit			X		-
24202.0001-7	Superávit/Déficit	119	X	X		-
24202.0002-5	Reserva Estatutária	120	X	X		Credora
24202.0003-3	Reserva para Contingências	121	X	X		Credora
24202.0004-1	Reserva de Lucros a Realizar	122	X	X		Credora
24202.0005-0	Reservas de Lucros	123	X	X		Credora
24203	Reserva de Reavaliação			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	124	X	X		Credora
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados			X		-
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados			X		-
24301.0001-5	Lucros ou Prejuizos Acumulados	125	X	X		-
24302	Ajustes de Exercícios Anteriores			X		-
24302.0001-0	Ajustes de Exercícios Anteriores	363	X	X		-

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
24305	Resultados Parciais			X		-
24305.0001-3	Trimestre I	126	X	X		-
24305.0002-1	Trimestre II	127	X	X		-
24305.0003-0	Trimestre III	128	X	X		-
24305.0004-8	Trimestre IV	129	X	X		-
3	*** Despesas e Custos ***					Devedora
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
31101	Impostos Incidentes S/Receitas					Devedora
31101.0001-2	ICMS	130	X			Devedora
31101.0002-0	ISS	131	X			Devedora
31101.0003-9	COFINS	132	X			Devedora
31101.0004-7	PIS	133	X			Devedora
31101.0005-5	Simples	134	X			Devedora
31102	Outras Deduções					Devedora
31102.0001-7	Devolução de Vendas	135	X			Devedora
31102.0002-5	Descontos/Abatimentos Incondicionais	136	X			Devedora
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
32101	Custos Prod.Mercad.Serviços Vendidos					Devedora
32101.0001-4	Custos dos Produtos Vendidos	137	X			Devedora
32101.0002-2	Custos das Mercadorias Vendidas	138	X			Devedora
32101.0003-0	Custos dos Serviços Prestados	139	X			Devedora
33	Custos de Produção e/ou Serviços					Devedora
331	Custos Diretos					Devedora
33101	Materiais Diretos					Devedora
33101.0001-6	Matérias Primas	140	X			Devedora
33101.0002-4	Materiais Secundários	141	X			Devedora
33101.0003-2	Materiais de Embalagens	142	X			Devedora
33101.0004-0	Combustíveis	143	X			Devedora
33101.0005-9	Outros Materiais Diretos	144	X			Devedora
33102	Mão de Obra Direta					Devedora
33102.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	145	X			Devedora
33102.0002-9	Férias	146	X			Devedora
33102.0003-7	Décimo Terceiro Salário	147	X			Devedora
33102.0004-5	INSS	148	X			Devedora
33102.0005-3	FGTS	149	X			Devedora
33102.0006-1	Resc. Contrato de Trabalho	150	X			Devedora
33102.0007-0	Outros Encargos	151	X			Devedora
33102.0008-8	Plano de Saúde	152	X			Devedora
33102.0009-6	Salário Educação	153	X			Devedora
33102.0010-0	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	154	X			Devedora
33102.0011-8	Benefícios Concedidos	155	X			Devedora
33102.0012-6	Bolsa de Estudo	156	X			Devedora
33102.0013-4	Estagiários	157	X			Devedora
33102.0014-2	Despesa Alimentícia	158	X			Devedora
33102.0015-0	Fardamento	159	X			Devedora
33102.0016-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	160	X			Devedora
33103	Outros Custos Diretos					Devedora
33103.0001-5	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	161	X			Devedora
33103.0003-1	Serviços Terceiros/Pessoa Física	162	X			Devedora
332	Custos Indiretos					Devedora
33201	Material Indireto					Devedora
33201.0001-9	Material Indireto	163	X			Devedora
33202	Mão de Obra Indireta					Devedora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
33202.0001-3	Ordenados, Salários e Gratificações	164	X			Devedora
33202.0002-1	Férias	165	X			Devedora
33202.0003-0	Décimo Terceiro Salário	166	X			Devedora
33202.0004-8	INSS	167	X			Devedora
33202.0005-6	FGTS	168	X			Devedora
33202.0006-4	Resc. Contrato de Trabalho	169	X			Devedora
33202.0007-2	Outros Encargos	170	X			Devedora
33202.0008-0	Plano de Saúde	171	X			Devedora
33202.0009-9	Salário Educação	172	X			Devedora
33202.0010-2	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	173	X			Devedora
33202.0011-0	Benefícios Concedidos	174	X			Devedora
33202.0012-9	Bolsa de Estudo	175	X			Devedora
33202.0013-7	Estagiários	176	X			Devedora
33202.0014-5	Despesa Alimentícia	177	X			Devedora
33202.0015-3	Fardamento	178	X			Devedora
33202.0016-1	Pró-labores	179	X			Devedora
33202.0017-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	180	X			Devedora
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços					Devedora
33203.0001-8	Alugueis	181	X			Devedora
33203.0002-6	Condomínios	182	X			Devedora
33203.0003-4	Manut. Repar.Acess. e Pecas Reposição	183	X			Devedora
33203.0004-2	Energia Elétrica	184	X			Devedora
33203.0005-0	Água - Cagece	185	X			Devedora
33203.0006-9	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	186	X			Devedora
33203.0007-7	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33203.0008-5	Fardamento	188	X			Devedora
33203.0009-3	Ferramentas Perecíveis	189	X			Devedora
33203.0010-7	Materiais de Consumo	190	X			Devedora
33203.0011-5	Seguros Diversos	191	X			Devedora
33203.0012-3	Desp.Diversas Fabricação e Serviços	192	X			Devedora
33203.0013-1	Aluguel de Equipamentos	193	X			Devedora
33203.0014-0	Bens Reduzido Valor	194	X			Devedora
33203.0015-8	Leasing	195	X			Devedora
33203.0016-6	Manutenção de Veículos	196	X			Devedora
33203.0017-4	Depreciações,Amort./Exaustões	197	X			Devedora
33203.0018-2	Despesas Com Treinamento de Pessoal	198	X			Devedora
33203.0019-0	Despesa de Viagens	199	X			Devedora
33203.0020-4	Fretes	200	X			Devedora
33203.0021-2	Manut.Conservação e Limpeza	201	X			Devedora
339	Apuracao de Estoque					Credora
33901	Apuracao de Estoque					Credora
33901.0001-8	Apuracao de Estoque	202	X			Credora
34	Despesas Operacionais					Devedora
341	Despesas de Vendas					Devedora
34101	Despesas de Vendas					Devedora
34101.0001-8	Comissões Sobre Vendas	203	X			Devedora
34101.0002-6	Despesa de Viagens	204	X			Devedora
34101.0003-4	Publicidades e Propagandas	205	X			Devedora
34101.0004-2	Devedores Duvidosos	206	X			Devedora
34101.0005-0	Fretes Sobre Vendas	207	X			Devedora
34101.0006-9	Manutenção de Veículos	208	X			Devedora
34101.0007-7	Outras Despesas Com Vendas	209	X			Devedora
34101.0008-5	Brindes	210	X			Devedora
34101.0009-3	Ordenados e Salários	211	X			Devedora
34101.0010-7	INSS	212	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34101.0011-5	FGTS	213	X			Devedora
34101.0012-3	Décimo Terceiro Salário	214	X			Devedora
34101.0013-1	Férias	215	X			Devedora
34101.0014-0	Pró-labores	216	X			Devedora
34101.0015-8	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	217	X			Devedora
34101.0016-6	Resc.De Contrato de Trabalho	218	X			Devedora
34101.0017-4	Benefícios Concedidos	219	X			Devedora
34101.0018-2	Bolsa de Estudo	220	X			Devedora
34101.0019-0	Plano de Saúde	221	X			Devedora
34101.0020-4	Estagiários	222	X			Devedora
34101.0021-2	Despesa Alimentícia	223	X			Devedora
34101.0022-0	Fardamento	224	X			Devedora
34101.0023-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	225	X			Devedora
34101.0024-7	Leasing	226	X			Devedora
34101.0025-5	Seguros Diversos	227	X			Devedora
342	Despesas Administrativas					Devedora
34201	Despesas Administrativas					Devedora
34201.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	228	X			Devedora
34201.0002-9	Férias	229	X			Devedora
34201.0003-7	Décimo Terceiro Salário	230	X			Devedora
34201.0004-5	INSS	231	X			Devedora
34201.0005-3	FGTS	232	X			Devedora
34201.0006-1	Resc. de Contrato de Trabalho	233	X			Devedora
34201.0007-0	Outros Encargos	234	X			Devedora
34201.0008-8	Pró-labores	235	X			Devedora
34201.0009-6	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	236	X			Devedora
34201.0010-0	Despesa Alimentícia	237	X			Devedora
34201.0011-8	Alugueis	238	X			Devedora
34201.0012-6	Depreciações, Amort./Exaustões	239	X			Devedora
34201.0013-4	Energia Elétrica	240	X			Devedora
34201.0014-2	Água - Cagece	241	X			Devedora
34201.0015-0	Recargas de Telefone	242	X			Devedora
34201.0016-9	Telefone	243	X			Devedora
34201.0017-7	Correios e Malotes	244	X			Devedora
34201.0018-5	Manut.Conservação e Limpeza	245	X			Devedora
34201.0019-3	Seguros Diversos	246	X			Devedora
34201.0020-7	Assessoria Contabil	247	X			Devedora
34201.0021-5	Assinatura de Jornais e Revistas	248	X			Devedora
34201.0022-3	Donativos e Contribuições	249	X			Devedora
34201.0023-1	Materiais de Expediente	250	X			Devedora
34201.0024-0	Despesas Legais e Judiciais	251	X			Devedora
34201.0025-8	Materiais Auxiliares e de Consumo	252	X			Devedora
34201.0026-6	Taxas e Emolumentos	253	X			Devedora
34201.0027-4	Manutenção de Veículos	254	X			Devedora
34201.0028-2	Despesas Diversas	255	X			Devedora
34201.0029-0	Aluguel de Equipamentos	256	X			Devedora
34201.0030-4	Feiras, Eventos Beneficientes e Exposições	257	X			Devedora
34201.0031-2	Bens Reduzido Valor	258	X			Devedora
34201.0032-0	Leasing	259	X			Devedora
34201.0033-9	Benefícios Concedidos a Empregados	260	X			Devedora
34201.0034-7	Bolsa Projetos de Incentivo a Adoção	261	X			Devedora
34201.0035-5	Plano de Saúde	262	X			Devedora
34201.0036-3	Estagiários	263	X			Devedora
34201.0037-1	Despesas C/Festas e Comemorações	264	X			Devedora
34201.0038-0	Fardamento	265	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34201.0039-8	Assessoria de Comunicação	266	X			Devedora
34201.0040-1	Softwares	267	X			Devedora
34201.0041-0	Despesas Com Cursos e Treinamentos	268	X			Devedora
34201.0042-8	Cópias, Impressões e Encadernações	269	X			Devedora
34201.0043-6	Internet	270	X			Devedora
34201.0044-4	Despesas C/ Cartório	271	X			Devedora
34201.0045-2	Condomínio	272	X			Devedora
34201.0046-0	Despesas de Viagens	273	X			Devedora
34201.0047-9	Fretes	274	X			Devedora
34201.0048-7	Despesas c/ Combustível	329	X			Devedora
34201.0049-5	Despesas com Serviços Gráficos	330	X			Devedora
34201.0050-9	Despesas com Serviços Prestados PF	331	X			Devedora
34201.0051-7	Despesas Aux Aliemntação Projetos	334	X			Devedora
34201.0052-5	Despesa c/ Produção Visual	340	X			Devedora
34201.0053-3	Publicidade	341	X			Devedora
34201.0054-1	Despesa c/ Transporte	346	X			Devedora
34201.0055-0	Despesas com Serviços Prestados PJ	347	X			Devedora
34201.0056-8	Assessoria Jurídica	352	X			Devedora
34201.0057-6	Despesas com Diretoria	354	X			Devedora
34201.0058-4	Despesas Administrativas Diversas	366	X			Devedora
34201.0059-2	Despesas com Gratificações	367	X			Devedora
34201.0060-6	Despesas com Ajuda de Custo	369	X			Devedora
34201.0061-4	Despesas com Publicações	370	X			Devedora
34201.0062-2	Despesas com Estacionamento	371	X			Devedora
34201.0063-0	Despesas com Confecções e Materiais de Eventos	372	X			Devedora
34201.0064-9	Despesas com Floricultura	373	X			Devedora
343	Despesas Financeiras					Devedora
34301	Despesas Financeiras					Devedora
34301.0001-3	Juros e Multas Pagos e/ou Incorridos	275	X			Devedora
34301.0002-1	Descontos Concedidos	276	X			Devedora
34301.0003-0	Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias	277	X			Devedora
34301.0004-8	CPMF	278	X			Devedora
34301.0005-6	Tarifas Bancárias	279	X			Devedora
34301.0006-4	IOF	280	X			Devedora
344	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401.0001-6	Variação Monetária	281	X			Devedora
34401.0002-4	Variação Cambial	282	X			Devedora
345	Despesas Tributárias					Devedora
34501	Impostos, Taxas e Contribuições					Devedora
34501.0001-9	IRPJ - Lucro Presumido	283	X			Devedora
34501.0002-7	CSL - Lucro Presumido	284	X			Devedora
34501.0003-5	ICMS - Substituição Tributária	285	X			Devedora
34501.0004-3	ICMS - Diferença de Alíquota	286	X			Devedora
34501.0005-1	PIS S/Outras Receitas	287	X			Devedora
34501.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	288	X			Devedora
34501.0007-8	PIS S/Folha de Pagamento	289	X			Devedora
34501.0008-6	IPTU	290	X			Devedora
34501.0009-4	IPVA	291	X			Devedora
34501.0010-8	Contribuição Sindical Patronal	292	X			Devedora
34501.0011-6	Impostos e Taxas Diversas	293	X			Devedora
34501.0012-4	IRRF Exclusiva	351	X			Devedora
348	Outras Despesas Operacionais					Devedora
34801	Outras Despesas Operacionais					Devedora
35	Despesas Não Operacionais					Devedora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
351	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101.0001-0	Multas Fiscais (Dedutíveis)	294	X			Devedora
35101.0002-8	Perdas Na Alien. de Investimentos	295	X			Devedora
35101.0003-6	Perdas Na Alien. de Imobilizado	296	X			Devedora
35101.0004-4	Pagamentos Por Liberdade da Empresa	297	X			Devedora
35101.0005-2	Multas Fiscais (Indedutíveis)	298	X			Devedora
35101.0006-0	Manut.De Imóveis P/Aluguel	299	X			Devedora
4	*** Receitas ***					Credora
41	Receita Bruta Operacional					Credora
411	Faturamento					Credora
41101	Receita de Convênios e Doações					Credora
41101.0001-0	Receita Convenio 06/2015 Fund SEMTCAS	300	X			Credora
41101.0002-9	Receita Convenio 02/2015 Fund WAL FERRAZ	301	X			Credora
41101.0003-7	Receita Convenio Projeto PDVF	348	X			Credora
41101.0004-5	Receita Convenio SASC	349	X			Credora
41101.0005-3	Receita de Doações	350	X			Credora
41102	IPI - Imposto S/Produtos Industrializado					Devedora
41102.0001-5	(-) IPI	302	X			Devedora
41103	Vendas de Mercadorias					Credora
41103.0001-0	Vendas à Vista	303	X			Credora
41103.0002-8	Vendas a Prazo	304	X			Credora
41104	Receitas de Repasses/Taxa de Associados					Credora
41104.0001-4	Receita de Repasses TRE-PI - Plano de Saúde	358	X			Credora
41104.0002-2	Receitas - Mensalidades de Associados	360	X			Credora
41104.0003-0	Receitas - Outras	361	X			Credora
41105	Vendas de Serviços					Credora
41105.0001-9	Vendas à Vista	305	X			Credora
41105.0002-7	Vendas a Prazo	306	X			Credora
412	Receitas Financeiras					Credora
41201	Receitas Financeiras					Credora
41201.0001-3	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	307	X			Credora
41201.0002-1	Rendimentos Aplicações Financeiras	308	X			Credora
413	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301.0001-6	Variações Monetárias	309	X			Credora
41301.0002-4	Variações Cambiais	310	X			Credora
414	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401.0001-9	Div. e Rend. de Part. Societárias	311	X			Credora
41401.0002-7	Vendas Diversas Sucatas e Resíduos	312	X			Credora
41401.0003-5	Outras Receitas Diversas	313	X			Credora
42	Receitas Não Operacionais					Credora
421	Receitas Não Operacionais					Credora
42101	Receitas Não Operacionais					Credora
42101.0001-2	Ganhos Na Alienação de Imobilizado	314	X			Credora
42101.0002-0	Ganhos Na Alienação Investimento	315	X			Credora
42101.0003-9	Alugueis	316	X			Credora
42101.0004-7	Receitas Eventuais	317	X			Credora
5	*** Resultado do Exercício ***					-
51	Resultado do Exercício					-
511	Resultado do Exercício					-
51101	Resultado do Exercício					-
51101.0001-9	Resultado do Exercício	318	X			-
51102	Encerramentos Parciais					-

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
51102.0001-3	Trimestre I	319	X			-
51102.0002-1	Trimestre II	320	X			-
51102.0003-0	Trimestre III	321	X			-
51102.0004-8	Trimestre IV	322	X			-
6	*** Sistema Auxiliar de Contas ***					-
61	Sistema Auxiliar de Contas					-
611	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101.0001-7	Balanco de Abertura	323	X			-

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019 Pag.: 137

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL -
ASJEPI CNPJ: 10.779.498/0001-98

Nota 1 - Contexto Operacional

A Associação dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí é uma associação civil com personalidade jurídica própria, de caráter representativo, beneficente, recreativo, social e cultural, com sede e foro em Teresina – PI, constituída por tempo indeterminado de duração, número ilimitado de associados e sem finalidade lucrativa.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1), específica para Entidades sem Finalidades de Lucros.

Nota 03 – Apuração de Receitas e Despesas do Exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da Entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências fiscais legais.

Nota 04 – Ativos e Passivos Circulantes

O Ativo e o Passivo Circulantes estão classificados em valores Realizáveis e Exigíveis com vencimentos até 31.12.2024.

Os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas.

Nota 05 – Contas Correntes e de Aplicações Financeiras

Pag.: 138

Os valores das contas correntes, poupanças e aplicações do Banco Caixa Econômica Federal - Agência 0641 Conta Corrente 3034, totalizam **R\$ 577.261,49 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e um e quarenta e nove centavos)**

Nota 06 – Passivos circulantes e não circulantes

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Nota 07 – Da Origem e Natureza das Contribuições

O percentual de contribuição social mensal dos associados será de 0,33 (zero trinta e três por cento) sobre o vencimento básico da Tabela de Remuneração do Tribunal Regional Eleitoral a que pertencer o associado, ou, em sendo associado contribuinte, sobre o menor vencimento básico da referida tabela.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2019

HENRIQUE CONDE VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA ASJEPI

FELIPE RODRIGUES DA SILVA
CONTADOR
CRC-PI 11984/O-0

Balço Patrimonial

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Endereço: R PRACA DES. EDGAR NOGUEIRA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CABRAL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64000830, Telefone: (086)

81841253 Registro: 10374 Data: 23/03/2009

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2020
1	*** Ativo ***	584.084,68 D	823.275,79 D
11	Ativo Circulante	584.084,68 D	823.275,79 D
111	Disponível	584.084,68 D	821.575,79 D
11101	Caixa Geral	6.823,19 D	6.534,39 D
11101.0001	Caixa	6.823,19 D	6.534,39 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	0,00	46.008,52 D
11102.0001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agencia 0641 Conta 303-4	0,00	46.008,52 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	577.261,49 D	769.032,88 D
11103.0001	Aplicação CEF Agencia 0641 Conta 303-4	577.261,49 D	769.032,88 D
114	Outros Créditos	0,00	1.700,00 D
11403	Créditos de Funcionários	0,00	1.700,00 D
11403.0004	Empréstimos a Funcionários	0,00	1.700,00 D
2	*** Passivo ***	584.084,68 C	823.275,79 C
21	Passivo Circulante	52.060,64 C	321.171,51 C
212	Empréstimos e Financiamentos	127.234,74 C	127.234,74 C
21203	Empréstimos Bancários	127.234,74 C	127.234,74 C
21203.0001	Banco do Brasil S/A	127.234,74 C	127.234,74 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	890,66 C	921,65 C
21301	Impostos e Contribuições	29,01 C	36,32 C
21301.0005	PIS s/ Folha a Recolher	29,01 C	36,32 C
21302	Obrigações Trabalhistas	861,65 C	885,33 C
21302.0001	INSS a Recolher	662,17 C	564,16 C
21302.0002	FGTS a Recolher	199,48 C	321,17 C
216	Outras Obrigações	76.064,76 D	193.015,12 C
21601	Outras Obrigações	76.064,76 D	193.015,12 C
21601.0011	Telefone a Pagar	45,99 C	0,00
21601.0022	Plano de Saúde a Pagar	0,09 C	0,09 C
21601.0024	Repasse TRE-PI	76.110,84 D	193.015,03 C
24	Patrimônio Social	532.024,04 C	502.104,28 C
241	Capital Social Integralizado	627.227,56 C	627.227,56 C
24102	Patrimônio Social	627.227,56 C	627.227,56 C
24102.0001	Patrimônio Social Integralizado	627.227,56 C	627.227,56 C
242	Superávit/Déficit	95.203,52 D	125.123,28 D
24202	Superávit/Déficit	95.203,52 D	125.123,28 D
24202.0001	Superávit/Déficit	95.203,52 D	125.123,28 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 584.084,68 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

HENRIQUE CONDE VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA ASJEPIFELIPE RODRIGUES DA SILVA
CONTADOR
CRC-PI 11984/O-0

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R PRACA DES. EDGAR NOGUEIRA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CABRAL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64000830, Telefone: (086) 81841253 Registro: 10374 Data: 23/03/2009

Conta	Descrição	01/01/2019	01/01/2020
		a	a
		31/12/2019	31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	232.097,01	245.870,67
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	232.097,01	245.870,67
(=) 030	Receita Líquida	232.097,01	245.870,67
(=) 060	Lucro Bruto	232.097,01	245.870,67
(-) 070	Despesas Operacionais	169.982,71	275.790,43
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	(29.868,91)	(14.787,30)
(=) 110	Lucro Operacional	62.114,30	(29.919,76)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	62.114,30	(29.919,76)
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	62.114,30	(29.919,76)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	62.114,30	(29.919,76)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

HENRIQUE CONDE VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA ASJEPIFELIPE RODRIGUES DA SILVA
CONTADOR
CRC-PI 11984/O-0

Demonstração do Fluxo de Caixa do Exercício

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Pag.: 106

162

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R PRACA DES. EDGAR NOGUEIRA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CABRAL, Cidade: Teresina, Estado: PI

CEP: 64000830, Telefone: (086) 81841253 Registro: 10374 Data: 23/03/2009

(Expressa em Reais)

	31/12/2019	31/12/2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(12.475,15)	237.491,11
Lucro Líquido do Exercício	62.114,30	(29.919,76)
Ajustes:		
(+) Depreciações		
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		
(-) Equivalência Patrimonial		
(-) Resultado da Venda de Bens		
Lucro Líquido Ajustado	62.114,30	(29.919,76)
AUMENTO/REDUÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOC	(74.589,45)	267.410,87
(Aumento) ou Redução de Clientes		
(Aumento) ou Redução de Cntas a Receber		
(Aumento) ou Redução de Impostos a Recuperar		
(Aumento) ou Redução de Estoques		
(Aumento) ou Redução de Desp. do Exerc. Seguinte		
(Aumento) ou Redução de Depósitos e Cauções		
Aumento ou (Redução) de Fornecedores		
Aumento ou (Redução) de Salários a Pagar		(1.700)
Aumento ou (Redução) de Obrig. Sociais	(6.197,68)	23,68
Aumento ou (Redução) de Obrig. Tributárias	(2,19)	7,31
Aumento ou (Redução) de Contas a Pagar	(68.389,58)	269.079,88
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		-
Compras para o Imobilizado		
Vendas do Imobilizado		
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	
Empréstimos de Companhias Coligadas		
Pagamentos de Emprést. e Financiamentos		
Recebimento de Emprést. e Financiamentos		
Incentivo Fiscal do ICMS		
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	(12.475,15)	237.491,11
NO INÍCIO E NO FINAL DO EXERCÍCIO	(12.475,15)	237.491,11
Saldo Final das Disponibilidades	584.084,68	821.575,79
Saldo Inicial das Disponibilidades	(596.559,83)	(584.084,68)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

HENRIQUE CONDE VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA ASJEPI**FELIPE RODRIGUES DA SILVA**
CONTADOR
CRC-PI 11984/O-0

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001- Pag.: 107

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R PRACA DES. EDGAR NOGUEIRA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CABRAL, Cidade: Teresina, Estado: PI

CEP: 64000830, Telefone: (086) 81841253 Registro: 10374 Data: 23/03/2009

163

(Expressa em Reais)

	Capital Social	Ajustes de Aval. Patrimoniais	Reserva de Incentivos	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo, 31 de Dezembro de 2019	627.227,56	-	-	(157.317,82)	469.909,74
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	62.114,30	62.114,30
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Compensação de Prejuízos	-	-	-	-	-
Saldo, 31 de Dezembro de 2020	627.227,56	-	-	(95.203,52)	532.024,04
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	(29.919,76)	(29.919,76)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Compensação de Prejuízos	-	-	-	-	-
Saldo, 31 de Dezembro de 2021	627.227,56	-	-	(125.123,28)	502.104,28

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

HENRIQUE CONDE VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA ASJEPI

FELIPE RODRIGUES DA SILVA
CONTADOR
CRC-PI 11984/O-0

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
11	Ativo Circulante			X		Devedora
111	Disponível			X		Devedora
11101	Caixa Geral			X		Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X	X		Devedora
11102	Depósitos Bancários à Vista			X		Devedora
11102.0001-0	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agencia 0641 Conta 303-4	324	X	X		Devedora
11102.0002-9	BANCO DO BRASIL	333	X	X		Devedora
11102.0003-7	BANCO DO BRASIL Agencia 3219-0 Conta 7892-1	338	X	X		Devedora
11102.0004-5	Sicred	365	X	X		Devedora
11103	Aplicação de Liquidez Imediata			X		Devedora
11103.0001-5	Aplicação CEF Agencia 0641 Conta 303-4	332	X	X		Devedora
11103.0002-3	Aplicação Financeira Agencia 3219-0 Conta 9105-7	339	X	X		Devedora
112	Títulos e Valores Mobiliários			X		Devedora
11201	Depósitos a Prazo Fixo			X		Devedora
113	Clientes			X		Devedora
11301	Duplicatas a Receber			X		Devedora
11301.0001-1	Dupl.Receber de Clientes	2	X	X		Devedora
11301.0002-0	Dupl.Rec.Colig./Controladas Trans.Operac	3	X	X		Devedora
11302	Duplicatas Descontadas			X		Credora
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos			X		Credora
11303.0001-0	Provisão P/Devedores Duvidosos	4	X	X		Credora
114	Outros Créditos			X		Devedora
11401	Títulos a Receber			X		Devedora
11401.0001-4	Clientes-Renegociacao Contas a Receber	5	X	X		Devedora
11401.0002-2	Vale Transporte	342	X	X		Devedora
11401.0003-0	Vale Refeição	343	X	X		Devedora
11402	Cheques Em Cobranca			X		Devedora
11403	Créditos de Funcionários			X		Devedora
11403.0001-3	Adiantamento de Salários	6	X	X		Devedora
11403.0002-1	Adiantamento de Férias	7	X	X		Devedora
11403.0003-0	Adiantamento de 13o.Salário	8	X	X		Devedora
11403.0004-8	Empréstimos a Funcionários	9	X	X		Devedora
11403.0005-6	Adiantamentos Para Despesas	10	X	X		Devedora
11409	Impostos a Recuperar			X		Devedora
11409.0001-0	ICMS a Compensar	11	X	X		Devedora
11409.0002-9	IPI a Compensar	12	X	X		Devedora
11409.0003-7	IRRF a Compensar	13	X	X		Devedora
11409.0004-5	IRPJ - Estimativa	14	X	X		Devedora
11409.0005-3	CSL - Estimativa	15	X	X		Devedora
11409.0006-1	IRPJ a Compensar	16	X	X		Devedora
11409.0007-0	CSL a Compensar	17	X	X		Devedora
11409.0008-8	ISS a Compensar	18	X	X		Devedora
11410	Antecipacoes a Recuperar			X		Devedora
11410.0001-3	Salário Família	19	X	X		Devedora
11410.0002-1	Salário Maternidade	20	X	X		Devedora
116	Estoques			X		Devedora
11601	Mercadorias			X		Devedora
11601.0006-0	Mercadorias para Bazar	325	X	X		Devedora
11602	Estoque de Produtos			X		Devedora
11602.0001-4	Estoque de Produtos Elaborados	28	X	X		Devedora
11602.0002-2	Estoque de Produtos Semi-Elaborados	29	X	X		Devedora
11602.0098-7	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercado	30	X	X		Devedora
11602.0099-5	Provisão P/Perdas Em Estoque	31	X	X		-
11603	Estoque de Mercadorias			X		Devedora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
11603.0001-9	Mercadorias	32	X	X		Devedora
11603.0002-7	Importação Em Andamento	33	X	X		Devedora
11603.0098-1	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercadori	34	X	X		Devedora
11603.0099-0	Provisão P/Perdas Em Estoques	35	X	X		Devedora
11608	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
11608.0001-1	Materiais Diversos Almoxarifado	36	X	X		Devedora
11609	Adiantamento a Fornecedores			X		Devedora
119	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901.0001-8	Prêmios de Seguros a Apropriar	37	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropriar	38	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	39	X	X		Devedora
11901.0004-2	Outros Custos e Despesas	40	X	X		Devedora
12	Ativo Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
121	Créditos e Valores			X		Devedora
12101	Clientes			X		Devedora
12101.0001-8	Duplicatas a Receber	41	X	X		Devedora
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas			X		Devedora
12102.0001-2	Créditos de Acionistas	42	X	X		Devedora
12102.0002-0	Créditos de Diretores	43	X	X		Devedora
12102.0003-9	Créditos de Coligadas e Controladas	44	X	X		Devedora
12105	Depósitos Judiciais			X		Devedora
13	Ativo Permanente			X		Devedora
131	Investimentos			X		Devedora
13101	Partic.Avaliadas P/Equiv.Patrimonial			X		Devedora
13108	Partic.Avaliadas Pelo Custo de Aquisição			X		Devedora
132	Outros Investimentos Permanentes			X		Devedora
13201	Imóveis			X		Devedora
13201.0001-2	Terrenos	45	X	X		Devedora
13201.0002-0	Prédios	46	X	X		Devedora
13204	Consórcio e Leasing			X		Devedora
133	Imobilizado			X		Devedora
13301	Bens Em Operação			X		Devedora
13301.0001-5	Terrenos	47	X	X		Devedora
13301.0002-3	Prédios	48	X	X		Devedora
13301.0003-1	Instalações Industriais	49	X	X		Devedora
13301.0004-0	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	50	X	X		Devedora
13301.0005-8	Móveis e Utensílios	51	X	X		Devedora
13301.0006-6	Instalações Diversas	52	X	X		Devedora
13301.0007-4	Veículos	53	X	X		Devedora
13301.0008-2	Marcas e Patentes	54	X	X		Devedora
13301.0009-0	Direitos Sobre Recursos Naturais	55	X	X		Devedora
13301.0010-4	Benf. Em Propriedades de Terceiros	56	X	X		Devedora
13301.0011-2	Equipamentos de Proc.De Dados	57	X	X		Devedora
13301.0012-0	Imobilizações Em Andamento	58	X	X		Devedora
13302	Deprec.Amortizacão e Exaustão Acumulada			X		Credora
13302.0001-0	Prédios	59	X	X		Credora
13302.0002-8	Instalações Industriais	60	X	X		Credora
13302.0003-6	(-)Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	61	X	X		Credora
13302.0004-4	(-)Móveis e Utensílios	62	X	X		Credora
13302.0005-2	Instalações Diversas	63	X	X		Credora
13302.0006-0	Veículos	64	X	X		Credora
13302.0007-9	Marcas e Patentes	65	X	X		Credora
13302.0008-7	Direitos S/Recursos Naturais	66	X	X		Credora
13302.0009-5	Benf. Em Propriedades de Terceiros	67	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
13302.0010-9	Equipamentos Proc.De Dados	68	X	X		Devedora
134	Ativo Diferido			X		Devedora
13401	Gastos Implantação Pre-Operacionais			X		Devedora
13401.0001-8	Gastos de Organização/Administração	69	X	X		Devedora
13401.0002-6	Estudos Projetos e Detalhamentos	70	X	X		Devedora
2	*** Passivo ***			X		Credora
21	Passivo Circulante			X		Credora
211	Fornecedores			X		Credora
21101	Fornecedores Nacionais			X		Credora
21101.0001-4	Fornecedores Diversos	71	X	X		Credora
212	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
21201	Financiamentos Bancários			X		Credora
21202	Adiantamentos de Contratos de Câmbio			X		Credora
21203	Empréstimos Bancários			X		Credora
21203.0001-6	Banco do Brasil S/A	364	X	X		Credora
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer			X		Devedora
21205.0001-5	Encargos Financeiros a Transcorrer	72	X	X		Devedora
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios			X		Credora
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas			X		Credora
21301	Impostos e Contribuições			X		Credora
21301.0001-0	ICMS a Recolher	73	X	X		Credora
21301.0002-8	IPI a Recolher	74	X	X		Credora
21301.0003-6	ISS a Recolher	75	X	X		Credora
21301.0004-4	IRPJ a Recolher	76	X	X		Credora
21301.0005-2	PIS s/ Folha a Recolher	77	X	X		Credora
21301.0006-0	COFINS a Recolher	78	X	X		Credora
21301.0007-9	CSL a Recolher	79	X	X		Credora
21301.0008-7	IRRF a Recolher	80	X	X		Credora
21301.0009-5	Adicional S/IRPJ a Recolher	81	X	X		Credora
21301.0010-9	Simples a Recolher	82	X	X		Credora
21301.0011-7	Outros Impostos e Taxas a Recolher	83	X	X		Credora
21302	Obrigações Trabalhistas			X		Credora
21302.0001-4	INSS a Recolher	84	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS a Recolher	85	X	X		Credora
21302.0003-0	Contribuição Sindical a Recolher	86	X	X		Credora
21302.0004-9	Mensalidade Sindical a Recolher	87	X	X		Credora
21302.0005-7	Taxa Assistencial	88	X	X		Credora
21302.0006-5	Contribuição Confederativa	89	X	X		Credora
214	Debêntures			X		Credora
21401	Debêntures			X		Credora
216	Outras Obrigações			X		-
21601	Outras Obrigações			X		-
21601.0001-8	Salários a Pagar	90	X	X		Credora
21601.0002-6	Comissões a Pagar	91	X	X		Credora
21601.0003-4	Pró-labores a Pagar	92	X	X		Credora
21601.0004-2	Salário Família a Pagar	93	X	X		Credora
21601.0005-0	Pensão Alimentícia a Pagar	94	X	X		Credora
21601.0006-9	Seguros a Pagar	95	X	X		Credora
21601.0007-7	Assinaturas a Pagar	96	X	X		Credora
21601.0008-5	Contrib.Sindical Patronal a Pagar	97	X	X		Credora
21601.0009-3	13o.Salário a Pagar	98	X	X		Credora
21601.0010-7	Férias a Pagar	99	X	X		Credora
21601.0011-5	Telefone a Pagar	100	X	X		Credora
21601.0012-3	Energia a Pagar	101	X	X		Credora
21601.0013-1	Consumo Água a Pagar	102	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
21601.0014-0	Rescisoes a Pagar	103	X	X		Credora
21601.0015-8	Alugueis a Pagar	104	X	X		Credora
21601.0016-6	Condomínio a Pagar	105	X	X		Credora
21601.0017-4	Bolsa Familia Acolhedora a Pagar	327	X	X		Credora
21601.0018-2	Assessoria Contabil a Pagar	328	X	X		Credora
21601.0019-0	Inss Retido a Recolher	337	X	X		Credora
21601.0020-4	Vale Refeição a Pagar	345	X	X		Credora
21601.0021-2	Internet a Pagar	353	X	X		Credora
21601.0022-0	Plano de Saúde a Pagar	356	X	X		Credora
21601.0023-9	Bolsa Estágio a Pagar	359	X	X		Credora
21601.0024-7	Repasses TRE-PI	368	X	X		-
21601.0099-9	Obrigações Diversas	326	X	X		Credora
218	Provisões			X		Credora
21801	Provisões			X		Credora
21801.0001-3	Décimo Terceiro Salário	106	X	X		Credora
21801.0002-1	Férias	107	X	X		Credora
21801.0003-0	Gratificações e Part.Empregados	108	X	X		Credora
21801.0004-8	Gratificações e Part.Administradores	109	X	X		Credora
21801.0005-6	Dividendos Propostos	110	X	X		Credora
21801.0006-4	INSS S/13o.Salário	111	X	X		Credora
21801.0007-2	FGTS S/13o.Salário	112	X	X		Credora
21801.0008-0	INSS S/Férias	113	X	X		Credora
21801.0009-9	FGTS S/Férias	114	X	X		Credora
22	Passivo Exigível a Longo Prazo			X		Credora
221	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
22101	Financiamentos Bancários			X		Credora
222	Outras Obrigações			X		Credora
22201	Outras Obrigações			X		Credora
22201.0001-9	Desconto Plano de Saúde	362	X	X		Credora
23	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
231	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101.0001-8	Receitas de Exercícios Futuros	115	X	X		Credora
23101.0002-6	Custos/Despesas Corresp.As Receitas	116	X	X		Devedora
24	Patrimônio Social			X		Credora
241	Capital Social Integralizado			X		Credora
24101	Capital Social Subscrito			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social - Fundo Patrimonial	117	X	X		Credora
24102	Patrimonio Social			X		Credora
24102.0001-4	Patrimonio Social Integralizado	118	X	X		Credora
242	Superávit/Déficit			X		-
24201	Reservas de Capital			X		Credora
24202	Superávit/Déficit			X		-
24202.0001-7	Superávit/Déficit	119	X	X		-
24202.0002-5	Reserva Estatutária	120	X	X		Credora
24202.0003-3	Reserva para Contingências	121	X	X		Credora
24202.0004-1	Reserva de Lucros a Realizar	122	X	X		Credora
24202.0005-0	Reservas de Lucros	123	X	X		Credora
24203	Reserva de Reavaliação			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	124	X	X		Credora
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados			X		-
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados			X		-
24301.0001-5	Lucros ou Prejuizos Acumulados	125	X	X		-
24302	Ajustes de Exercícios Anteriores			X		-
24302.0001-0	Ajustes de Exercícios Anteriores	363	X	X		-

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
24305	Resultados Parciais			X		-
24305.0001-3	Trimestre I	126	X	X		-
24305.0002-1	Trimestre II	127	X	X		-
24305.0003-0	Trimestre III	128	X	X		-
24305.0004-8	Trimestre IV	129	X	X		-
3	*** Despesas e Custos ***					Devedora
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
31101	Impostos Incidentes S/Receitas					Devedora
31101.0001-2	ICMS	130	X			Devedora
31101.0002-0	ISS	131	X			Devedora
31101.0003-9	COFINS	132	X			Devedora
31101.0004-7	PIS	133	X			Devedora
31101.0005-5	Simples	134	X			Devedora
31102	Outras Deduções					Devedora
31102.0001-7	Devolução de Vendas	135	X			Devedora
31102.0002-5	Descontos/Abatimentos Incondicionais	136	X			Devedora
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
32101	Custos Prod.Mercad.Serviços Vendidos					Devedora
32101.0001-4	Custos dos Produtos Vendidos	137	X			Devedora
32101.0002-2	Custos das Mercadorias Vendidas	138	X			Devedora
32101.0003-0	Custos dos Serviços Prestados	139	X			Devedora
33	Custos de Produção e/ou Serviços					Devedora
331	Custos Diretos					Devedora
33101	Materiais Diretos					Devedora
33101.0001-6	Matérias Primas	140	X			Devedora
33101.0002-4	Materiais Secundários	141	X			Devedora
33101.0003-2	Materiais de Embalagens	142	X			Devedora
33101.0004-0	Combustíveis	143	X			Devedora
33101.0005-9	Outros Materiais Diretos	144	X			Devedora
33102	Mão de Obra Direta					Devedora
33102.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	145	X			Devedora
33102.0002-9	Férias	146	X			Devedora
33102.0003-7	Décimo Terceiro Salário	147	X			Devedora
33102.0004-5	INSS	148	X			Devedora
33102.0005-3	FGTS	149	X			Devedora
33102.0006-1	Resc. Contrato de Trabalho	150	X			Devedora
33102.0007-0	Outros Encargos	151	X			Devedora
33102.0008-8	Plano de Saúde	152	X			Devedora
33102.0009-6	Salário Educação	153	X			Devedora
33102.0010-0	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	154	X			Devedora
33102.0011-8	Benefícios Concedidos	155	X			Devedora
33102.0012-6	Bolsa de Estudo	156	X			Devedora
33102.0013-4	Estagiários	157	X			Devedora
33102.0014-2	Despesa Alimentícia	158	X			Devedora
33102.0015-0	Fardamento	159	X			Devedora
33102.0016-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	160	X			Devedora
33103	Outros Custos Diretos					Devedora
33103.0001-5	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	161	X			Devedora
33103.0003-1	Serviços Terceiros/Pessoa Física	162	X			Devedora
332	Custos Indiretos					Devedora
33201	Material Indireto					Devedora
33201.0001-9	Material Indireto	163	X			Devedora
33202	Mão de Obra Indireta					Devedora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
33202.0001-3	Ordenados, Salários e Gratificações	164	X			Devedora
33202.0002-1	Férias	165	X			Devedora
33202.0003-0	Décimo Terceiro Salário	166	X			Devedora
33202.0004-8	INSS	167	X			Devedora
33202.0005-6	FGTS	168	X			Devedora
33202.0006-4	Resc. Contrato de Trabalho	169	X			Devedora
33202.0007-2	Outros Encargos	170	X			Devedora
33202.0008-0	Plano de Saúde	171	X			Devedora
33202.0009-9	Salário Educação	172	X			Devedora
33202.0010-2	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	173	X			Devedora
33202.0011-0	Benefícios Concedidos	174	X			Devedora
33202.0012-9	Bolsa de Estudo	175	X			Devedora
33202.0013-7	Estagiários	176	X			Devedora
33202.0014-5	Despesa Alimentícia	177	X			Devedora
33202.0015-3	Fardamento	178	X			Devedora
33202.0016-1	Pró-labores	179	X			Devedora
33202.0017-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	180	X			Devedora
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços					Devedora
33203.0001-8	Alugueis	181	X			Devedora
33203.0002-6	Condomínios	182	X			Devedora
33203.0003-4	Manut. Repar.Acess. e Pecas Reposição	183	X			Devedora
33203.0004-2	Energia Elétrica	184	X			Devedora
33203.0005-0	Água - Cagece	185	X			Devedora
33203.0006-9	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	186	X			Devedora
33203.0007-7	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33203.0008-5	Fardamento	188	X			Devedora
33203.0009-3	Ferramentas Perecíveis	189	X			Devedora
33203.0010-7	Materiais de Consumo	190	X			Devedora
33203.0011-5	Seguros Diversos	191	X			Devedora
33203.0012-3	Desp.Diversas Fabricação e Serviços	192	X			Devedora
33203.0013-1	Aluguel de Equipamentos	193	X			Devedora
33203.0014-0	Bens Reduzido Valor	194	X			Devedora
33203.0015-8	Leasing	195	X			Devedora
33203.0016-6	Manutenção de Veículos	196	X			Devedora
33203.0017-4	Depreciações,Amort./Exaustões	197	X			Devedora
33203.0018-2	Despesas Com Treinamento de Pessoal	198	X			Devedora
33203.0019-0	Despesa de Viagens	199	X			Devedora
33203.0020-4	Fretes	200	X			Devedora
33203.0021-2	Manut.Conservação e Limpeza	201	X			Devedora
339	Apuracao de Estoque					Credora
33901	Apuracao de Estoque					Credora
33901.0001-8	Apuracao de Estoque	202	X			Credora
34	Despesas Operacionais					Devedora
341	Despesas de Vendas					Devedora
34101	Despesas de Vendas					Devedora
34101.0001-8	Comissões Sobre Vendas	203	X			Devedora
34101.0002-6	Despesa de Viagens	204	X			Devedora
34101.0003-4	Publicidades e Propagandas	205	X			Devedora
34101.0004-2	Devedores Duvidosos	206	X			Devedora
34101.0005-0	Fretes Sobre Vendas	207	X			Devedora
34101.0006-9	Manutenção de Veículos	208	X			Devedora
34101.0007-7	Outras Despesas Com Vendas	209	X			Devedora
34101.0008-5	Brindes	210	X			Devedora
34101.0009-3	Ordenados e Salários	211	X			Devedora
34101.0010-7	INSS	212	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34101.0011-5	FGTS	213	X			Devedora
34101.0012-3	Décimo Terceiro Salário	214	X			Devedora
34101.0013-1	Férias	215	X			Devedora
34101.0014-0	Pró-labores	216	X			Devedora
34101.0015-8	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	217	X			Devedora
34101.0016-6	Resc.De Contrato de Trabalho	218	X			Devedora
34101.0017-4	Benefícios Concedidos	219	X			Devedora
34101.0018-2	Bolsa de Estudo	220	X			Devedora
34101.0019-0	Plano de Saúde	221	X			Devedora
34101.0020-4	Estagiários	222	X			Devedora
34101.0021-2	Despesa Alimentícia	223	X			Devedora
34101.0022-0	Fardamento	224	X			Devedora
34101.0023-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	225	X			Devedora
34101.0024-7	Leasing	226	X			Devedora
34101.0025-5	Seguros Diversos	227	X			Devedora
342	Despesas Administrativas					Devedora
34201	Despesas Administrativas					Devedora
34201.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	228	X			Devedora
34201.0002-9	Férias	229	X			Devedora
34201.0003-7	Décimo Terceiro Salário	230	X			Devedora
34201.0004-5	INSS	231	X			Devedora
34201.0005-3	FGTS	232	X			Devedora
34201.0006-1	Resc. de Contrato de Trabalho	233	X			Devedora
34201.0007-0	Outros Encargos	234	X			Devedora
34201.0008-8	Pró-labores	235	X			Devedora
34201.0009-6	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	236	X			Devedora
34201.0010-0	Despesa Alimentícia	237	X			Devedora
34201.0011-8	Alugueis	238	X			Devedora
34201.0012-6	Depreciações, Amort./Exaustões	239	X			Devedora
34201.0013-4	Energia Elétrica	240	X			Devedora
34201.0014-2	Água - Cagece	241	X			Devedora
34201.0015-0	Recargas de Telefone	242	X			Devedora
34201.0016-9	Telefone	243	X			Devedora
34201.0017-7	Correios e Malotes	244	X			Devedora
34201.0018-5	Manut.Conservação e Limpeza	245	X			Devedora
34201.0019-3	Seguros Diversos	246	X			Devedora
34201.0020-7	Assessoria Contabil	247	X			Devedora
34201.0021-5	Assinatura de Jornais e Revistas	248	X			Devedora
34201.0022-3	Donativos e Contribuições	249	X			Devedora
34201.0023-1	Materiais de Expediente	250	X			Devedora
34201.0024-0	Despesas Legais e Judiciais	251	X			Devedora
34201.0025-8	Materiais Auxiliares e de Consumo	252	X			Devedora
34201.0026-6	Taxas e Emolumentos	253	X			Devedora
34201.0027-4	Manutenção de Veículos	254	X			Devedora
34201.0028-2	Despesas Diversas	255	X			Devedora
34201.0029-0	Aluguel de Equipamentos	256	X			Devedora
34201.0030-4	Feiras, Eventos Beneficientes e Exposições	257	X			Devedora
34201.0031-2	Bens Reduzido Valor	258	X			Devedora
34201.0032-0	Leasing	259	X			Devedora
34201.0033-9	Benefícios Concedidos a Empregados	260	X			Devedora
34201.0034-7	Bolsa Projetos de Incentivo a Adoção	261	X			Devedora
34201.0035-5	Plano de Saúde	262	X			Devedora
34201.0036-3	Estagiários	263	X			Devedora
34201.0037-1	Despesas C/Festas e Comemorações	264	X			Devedora
34201.0038-0	Fardamento	265	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34201.0039-8	Assessoria de Comunicação	266	X			Devedora
34201.0040-1	Softwares	267	X			Devedora
34201.0041-0	Despesas Com Cursos e Treinamentos	268	X			Devedora
34201.0042-8	Cópias, Impressões e Encadernações	269	X			Devedora
34201.0043-6	Internet	270	X			Devedora
34201.0044-4	Despesas C/ Cartório	271	X			Devedora
34201.0045-2	Condomínio	272	X			Devedora
34201.0046-0	Despesas de Viagens	273	X			Devedora
34201.0047-9	Fretes	274	X			Devedora
34201.0048-7	Despesas c/ Combustível	329	X			Devedora
34201.0049-5	Despesas com Serviços Gráficos	330	X			Devedora
34201.0050-9	Despesas com Serviços Prestados PF	331	X			Devedora
34201.0051-7	Despesas Aux Aliemntação Projetos	334	X			Devedora
34201.0052-5	Despesa c/ Produção Visual	340	X			Devedora
34201.0053-3	Publicidade	341	X			Devedora
34201.0054-1	Despesa c/ Transporte	346	X			Devedora
34201.0055-0	Despesas com Serviços Prestados PJ	347	X			Devedora
34201.0056-8	Assessoria Jurídica	352	X			Devedora
34201.0057-6	Despesas com Diretoria	354	X			Devedora
34201.0058-4	Despesas Administrativas Diversas	366	X			Devedora
34201.0059-2	Despesas com Gratificações	367	X			Devedora
34201.0060-6	Despesas com Ajuda de Custo	369	X			Devedora
34201.0061-4	Despesas com Publicações	370	X			Devedora
34201.0062-2	Despesas com Estacionamento	371	X			Devedora
34201.0063-0	Despesas com Confecções e Materiais de Eventos	372	X			Devedora
34201.0064-9	Despesas com Floricultura	373	X			Devedora
343	Despesas Financeiras					Devedora
34301	Despesas Financeiras					Devedora
34301.0001-3	Juros e Multas Pagos e/ou Incorridos	275	X			Devedora
34301.0002-1	Descontos Concedidos	276	X			Devedora
34301.0003-0	Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias	277	X			Devedora
34301.0004-8	CPMF	278	X			Devedora
34301.0005-6	Tarifas Bancárias	279	X			Devedora
34301.0006-4	IOF	280	X			Devedora
344	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401.0001-6	Variação Monetária	281	X			Devedora
34401.0002-4	Variação Cambial	282	X			Devedora
345	Despesas Tributárias					Devedora
34501	Impostos, Taxas e Contribuições					Devedora
34501.0001-9	IRPJ - Lucro Presumido	283	X			Devedora
34501.0002-7	CSL - Lucro Presumido	284	X			Devedora
34501.0003-5	ICMS - Substituição Tributária	285	X			Devedora
34501.0004-3	ICMS - Diferença de Alíquota	286	X			Devedora
34501.0005-1	PIS S/Outras Receitas	287	X			Devedora
34501.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	288	X			Devedora
34501.0007-8	PIS S/Folha de Pagamento	289	X			Devedora
34501.0008-6	IPTU	290	X			Devedora
34501.0009-4	IPVA	291	X			Devedora
34501.0010-8	Contribuição Sindical Patronal	292	X			Devedora
34501.0011-6	Impostos e Taxas Diversas	293	X			Devedora
34501.0012-4	IRRF Exclusiva	351	X			Devedora
348	Outras Despesas Operacionais					Devedora
34801	Outras Despesas Operacionais					Devedora
35	Despesas Não Operacionais					Devedora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
351	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101.0001-0	Multas Fiscais (Dedutíveis)	294	X			Devedora
35101.0002-8	Perdas Na Alien. de Investimentos	295	X			Devedora
35101.0003-6	Perdas Na Alien. de Imobilizado	296	X			Devedora
35101.0004-4	Pagamentos Por Liberdade da Empresa	297	X			Devedora
35101.0005-2	Multas Fiscais (Indedutíveis)	298	X			Devedora
35101.0006-0	Manut.De Imóveis P/Aluguel	299	X			Devedora
4	*** Receitas ***					Credora
41	Receita Bruta Operacional					Credora
411	Faturamento					Credora
41101	Receita de Convênios e Doações					Credora
41101.0001-0	Receita Convenio 06/2015 Fund SEMTCAS	300	X			Credora
41101.0002-9	Receita Convenio 02/2015 Fund WAL FERRAZ	301	X			Credora
41101.0003-7	Receita Convenio Projeto PDVF	348	X			Credora
41101.0004-5	Receita Convenio SASC	349	X			Credora
41101.0005-3	Receita de Doações	350	X			Credora
41102	IPI - Imposto S/Produtos Industrializado					Devedora
41102.0001-5	(-) IPI	302	X			Devedora
41103	Vendas de Mercadorias					Credora
41103.0001-0	Vendas à Vista	303	X			Credora
41103.0002-8	Vendas a Prazo	304	X			Credora
41104	Receitas de Repasses/Taxa de Associados					Credora
41104.0001-4	Receita de Repasses TRE-PI - Plano de Saúde	358	X			Credora
41104.0002-2	Receitas - Mensalidades de Associados	360	X			Credora
41104.0003-0	Receitas - Outras	361	X			Credora
41105	Vendas de Serviços					Credora
41105.0001-9	Vendas à Vista	305	X			Credora
41105.0002-7	Vendas a Prazo	306	X			Credora
412	Receitas Financeiras					Credora
41201	Receitas Financeiras					Credora
41201.0001-3	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	307	X			Credora
41201.0002-1	Rendimentos Aplicações Financeiras	308	X			Credora
413	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301.0001-6	Variações Monetárias	309	X			Credora
41301.0002-4	Variações Cambiais	310	X			Credora
414	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401.0001-9	Div. e Rend. de Part. Societárias	311	X			Credora
41401.0002-7	Vendas Diversas Sucatas e Resíduos	312	X			Credora
41401.0003-5	Outras Receitas Diversas	313	X			Credora
42	Receitas Não Operacionais					Credora
421	Receitas Não Operacionais					Credora
42101	Receitas Não Operacionais					Credora
42101.0001-2	Ganhos Na Alienação de Imobilizado	314	X			Credora
42101.0002-0	Ganhos Na Alienação Investimento	315	X			Credora
42101.0003-9	Alugueis	316	X			Credora
42101.0004-7	Receitas Eventuais	317	X			Credora
5	*** Resultado do Exercício ***					-
51	Resultado do Exercício					-
511	Resultado do Exercício					-
51101	Resultado do Exercício					-
51101.0001-9	Resultado do Exercício	318	X			-
51102	Encerramentos Parciais					-

Continua...

Plano de Contas

Empresa: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL ASJEPI - CNPJ: 10.779.498/0001-96

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
51102.0001-3	Trimestre I	319	X			-
51102.0002-1	Trimestre II	320	X			-
51102.0003-0	Trimestre III	321	X			-
51102.0004-8	Trimestre IV	322	X			-
6	*** Sistema Auxiliar de Contas ***					-
61	Sistema Auxiliar de Contas					-
611	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101.0001-7	Balanco de Abertura	323	X			-